EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026

Regulamenta o Concurso Público para provimento dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia-GO.

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia-GO, por meio de seu Prefeito Jeronymo José de Siqueira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna pública a realização do Concurso Público para provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva distribuídas conforme o Anexo II do Edital, no limite do prazo de validade do certame, de acordo com as legislações pertinentes e em consonância com as normas estabelecidas no presente edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital sob a responsabilidade da Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio do Instituto Verbena/UFG, e da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia-GO.

1.2. Integram o edital os anexos descritos no Quadro 1.

Quadro 1

Anexo	Título
I	Cronograma
II	Quadro de Vagas
III	Modelo de Documentação Caracterizadora da Deficiência
IV	Conteúdo Programático

1.3. A seleção para as vagas de que trata o Edital compreende os cargos, o nível de escolaridade e os tipos de provas especificados no Quadro 2.

Quadro 2

Cargo(s)	Nível de Escolaridade	Tipo(s) de Prova(s)
• Autoeletricista • Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação • Auxiliar de Serviços de Saúde • Borracheiro • Carpinteiro • Encanador • Lavador e Engraxate de Veículos • Mecânico • Pedreiro • Pintor Predial	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva

• Eletricista • Operador de Máquinas Leves • Serralheiro • Soldador	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva
• Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva, Prova Prática
• Auxiliar de Limpeza Geral • Auxiliar de Limpeza Pública • Auxiliar de Vigilância • Coletor de Recicláveis • Trabalhador Braçal	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva, Prova de Aptidão Física
• Agente de Apoio Assistencial • Auxiliar de Cuidador • Técnico de Nível Fundamental	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva
• Agente Comunitário de Saúde • Agente de Combate às Endemias	Ensino Médio/Técnico	Prova Objetiva, Curso de Formação

• Agente de Serviços Administrativos • Assistente Administrativo • Auxiliar de Saúde Bucal • Auxiliar de Secretaria • Condutor de Veículos Leves • Condutor de Veículos de Emergência • Cuidador • Fiscal da Vigilância Sanitária • Fiscal de Meio Ambiente • Fiscal de Obras e Posturas • Fiscal de Tributos • Fiscal de Trânsito • Monitor de Música • Profissional de Apoio à Inclusão • Secretário Escolar • Técnico de Imobilização Ortopédica • Técnico de Informática • Técnico de Nível Médio • Técnico em Enfermagem • Técnico em Higiene Bucal • Técnico em Laboratório • Técnico em Radiologia	Ensino Médio/Técnico	Prova Objetiva
• Condutor de Veículos Pesados	Ensino Médio/Técnico	Prova Objetiva, Prova Prática

• Analista de Licenciamento Ambiental • Analista de Uso do Solo • Assistente Social • Biomédico • Educador Físico • Enfermeiro • Farmacêutico • Fisioterapeuta • Fonoaudiólogo • Médico • Médico - Esp. Cardiologista • Médico - Esp. Cirurgião geral • Médico - Esp. Endocrinologista • Médico - Esp. Geriatra • Médico - Esp. Ginecologista • Médico - Esp. Nefrologista • Médico - Esp. Neurologista • Médico - Esp. Obstetra • Médico - Esp. Ortopedista • Médico - Esp. Pediatra • Médico Psiquiatra • Nutricionista • Odontólogo • Odontólogo Esp. - Cirurgia Infantil • Odontólogo Esp. - Endodontia • Odontólogo Esp. - Periodontista • Psicólogo • Psicólogo - Esp. Infantil • Técnico de Nível Superior • Veterinário	Ensino Superior	Prova Objetiva
• Professor Pedagogo • Professor de Ciências • Professor de Educação Física • Professor de Geografia • Professor de História • Professor de Língua Inglesa • Professor de Língua Portuguesa • Professor de Matemática	Ensino Superior	Prova Objetiva, Prova de Redação, Prova de Títulos

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1. Da inscrição

2.1.1. A inscrição no concurso implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Seus dados serão processados e divulgados para a execução do concurso conforme os princípios da publicidade e transparência da administração pública.

2.1.2. A inscrição será realizada exclusivamente no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, no Portal do(a) candidato(a) no prazo previsto no cronograma (Anexo I).

2.1.2.1. O valor da inscrição será de:

a) R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para os cargos com nível de escolaridade Ensino Fundamental Incompleto;

b) R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para os cargos com nível de escolaridade Ensino Fundamental Completo;

c) R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os cargos com nível de escolaridade Ensino Médio/Técnico;

d) R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para os cargos com nível de escolaridade Ensino Superior.

2.1.3. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) acessar o endereço eletrônico www.institutoverbena.ufg.br a partir da data de abertura de inscrição até às 17h00 (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do prazo previsto no cronograma (Anexo I);

b) preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los;

c) gerar o formulário de inscrição. Esse formulário é o documento que certifica ao(à) candidato(a) a efetivação, no sistema do Instituto Verbena/UFG, da solicitação de inscrição com seus respectivos dados;

d) gerar o boleto e, após o registro pelo sistema bancário, efetuar o pagamento, mesmo que a data limite coincida com dias não úteis, exceto o(a) candidato(a) beneficiado(a) com a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.3.1. O(A) candidato(a) poderá realizar inscrição para mais de um cargo, sendo de sua responsabilidade a verificação da compatibilidade de horário de realização das provas.

2.1.3.2. A inscrição para o concurso, bem como a emissão do boleto serão encerradas às 17h00 (horário oficial de Brasília/DF) do último dia de inscrição, conforme cronograma (Anexo I).

2.1.3.3. O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, os quais impossibilitem a transferência dos dados.

2.1.4. Encerrado o período de inscrição, em caso de erro no nome do(a) candidato(a), entrar em contato com o Instituto Verbena/UFG pelo e-mail <candidato.iv@ufg.br> para receber informações sobre os procedimentos de correção.

2.1.5. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo direito do Instituto Verbena/UFG eliminar do concurso o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado(a), resguardada a ampla defesa e o contraditório.

2.1.6. O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após certificar-se de que preencheu corretamente todos os dados do formulário, que possui os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas para ingresso no cargo e que o boleto esteja dentro do prazo de validade, uma vez que não haverá devolução do valor pago, exceto em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública ou pelo Instituto Verbena/UFG.

2.1.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição em qualquer circunstância.

2.1.8. O boleto com a autenticação mecânica ou com o comprovante original de pagamento bancário anexado, efetuado até a data limite do vencimento, serão os únicos comprovantes de pagamentos aceitos.

2.1.8.1. Compete ao(à) candidato(a) a impressão e a guarda do seu comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.1.8.2. Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição efetuados por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo ou por qualquer outra forma que não a especificada no edital.

2.1.9. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as eventuais implicações do pagamento da taxa de inscrição efetuado, sobretudo no último dia do prazo, em terminal de autoatendimento bancário, pela internet ou correspondente bancário.

2.1.10. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, solicitada por e-mail e/ou via postal.

2.2. Da isenção do pagamento da taxa de inscrição

2.2.1. Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição somente para o(a) candidato(a) que atender o disposto na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, descrito a seguir:

a) candidatos(as) que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

b) doador(a) de medula óssea, desde que comprove ter efetuado doação voluntária até 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao requerimento de isenção, mediante a apresentação da carteira de identificação do doador expedida por meio do Hemocentro de Goiás ou outro documento idôneo;

2.2.2. Candidato(a) pertencente a família inscrita no CadÚnico

2.2.2.1. O(A) candidato(a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo critério de inscrição no Cadastro Único, deverá, ao realizar a solicitação:

a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;

c) indicar o número de identificação social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único.

2.2.3. Candidato(a) doador(a) de medula óssea

2.2.3.1. O(A) candidato(a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo critério de doação de medula óssea, deverá, ao realizar a solicitação:

a) fazer upload da documentação que comprove a doação da medula óssea, na página de solicitação de isenção de inscrição, conforme instruções contidas na própria página.

2.2.3.2. Será considerado, para comprovação de que o(a) candidato(a) é doador(a) de medula óssea, o documento expedido pela unidade coletora que deverá estar assinado pela autoridade competente, constando a qualificação civil do(a) doador(a), a data de realização da doação e a cópia da inscrição do(a) candidato(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

2.2.3.3. Não será considerado como comprovante de doação de medula óssea o simples cadastro realizado com a coleta de amostra de sangue do(a) candidato(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

2.2.4. Os arquivos enviados no ato da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 5 MB.

2.2.5. O Instituto Verbena/UFG poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais dos comprovantes anexados no ato da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.2.6. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deve ser realizada no prazo previsto no cronograma (Anexo I).

2.2.7. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por si só não implica na realização automática da inscrição no concurso, devendo o(a) candidato(a) efetuar a inscrição conforme o edital.

2.2.8. A isenção do pagamento da taxa de inscrição será válida para o CPF do(a) candidato(a), desde que as inscrições sejam compatíveis em relação ao horário e aos cargos. Caso contrário, será homologada apenas a inscrição mais recente, realizada dentro do período estabelecido no cronograma (Anexo I).

2.2.9. Caso o(a) candidato(a) precise complementar ou substituir a documentação anexada no ato da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá fazer nova solicitação de isenção e anexar todos os documentos necessários novamente. Não será aceita a entrega de versão impressa dos comprovantes, bem como o seu encaminhamento via e-mail ou qualquer outro formato que não seja o upload.

2.2.10. Será indeferida a solicitação de isenção cujos dados estejam incompletos, incorretos e/ou que não atenda às normas dispostas no edital.

2.2.11. As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo o Instituto Verbena/UFG, em caso de constatação de documentação não verídica, eliminar do concurso o(a) candidato(a), o(a) qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

2.2.12. Os resultados preliminar e final do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão publicados nas datas previstas no cronograma (Anexo I).

2.2.13. O(A) candidato(a) não contemplado(a) com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso tenha interesse em participar do concurso, poderá acessar o Portal do(a) candidato(a), gerar o boleto bancário, conforme prazo previsto no cronograma (Anexo I) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo previsto no boleto bancário.

2.3. Da opção pelo uso do nome social

2.3.1. De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, a candidata travesti ou o(a) candidato(a) transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social durante a realização das provas, poderá solicitar a inclusão do nome. Para isso, o(a) candidato(a) deverá informar o nome social no momento do cadastro no Portal do(a) candidato(a), realizar o download do Requerimento para Inclusão do Nome Social, disponível no formulário de cadastro de informações pessoais, e enviá-lo para o e-mail candidato.iv@ufg.br.

2.3.2. O Instituto Verbena/UFG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

2.3.3. As publicações referentes à candidata travesti ou ao(à) candidato(a) transexual serão realizadas de acordo com o nome social informado pelo(a) candidato(a).

2.4. Da homologação da inscrição

2.4.1. Efetuada a inscrição, os dados informados pelo(a) candidato(a) ficarão disponíveis para consulta, conferência e acompanhamento no Portal do(a) candidato(a).

2.4.1.1. Compete ao(à) candidato(a), após o pagamento da taxa de inscrição ou a concessão de sua isenção, acompanhar, por meio do Portal do(a) candidato(a), a confirmação de sua inscrição, verificando a regularidade da mesma. Tal confirmação será realizada após a resposta da rede bancária quanto ao pagamento do boleto bancário, bem como após o encerramento das inscrições para os(as) candidatos(as) isentos(as), uma vez que o(a) candidato(a) poderá realizar nova inscrição.

2.4.2. Para fins de impressão e publicação dos resultados, serão considerados os dados do cadastro de informações pessoais realizado pelo(a) candidato(a) até a homologação das inscrições, conforme data prevista no cronograma (Anexo I).

2.4.3. A inscrição será homologada somente após o envio do arquivo retorno sobre o pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária, procedimento que pode demorar até 5 (cinco) dias úteis.

2.4.4. O(A) candidato(a) que efetuar mais de um pagamento da taxa de inscrição, no mesmo cargo ou em cargos diferentes com realização de provas no mesmo horário, ficará homologado(a) no cargo que corresponde à inscrição mais recente com pagamento realizado. Da mesma forma, o(a) candidato(a) beneficiado(a) com isenção do pagamento da taxa de inscrição que realizar mais de uma inscrição, no mesmo cargo ou em cargos diferentes com realização de provas no mesmo horário, será homologado(a) no cargo que corresponde à inscrição mais recente, sendo desconsiderada(s) a(s) outra(s), ainda que tenha realizado algum pagamento.

2.4.4.1. O(A) candidato(a) que efetuar mais de um pagamento da taxa de inscrição, para o mesmo cargo ou para cargos diferentes com incompatibilidade de horário de realização de provas não terá direito à devolução dos valores pagos, em nenhuma hipótese.

2.4.5. As inscrições serão analisadas pelo Instituto Verbena/UFG, sendo indeferidas aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas no edital.

2.4.6. Os resultados preliminar e final das inscrições homologadas serão publicados nas datas previstas no cronograma (Anexo I).

3. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as vagas reservadas e para as que vierem a ser criadas no prazo de validade do concurso público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e alterações, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e alterações e da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025.

3.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência o quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o provimento de cargos efetivos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso.

3.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.2 deste edital resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.4. É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadrar no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular) e no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva) e no art. 1º-C da Lei Federal nº 14.705, de 25 de outubro de 2023, incluído pela Lei Federal nº 15.176, de 23 de julho de 2025 (pessoa com fibromialgia).

3.5. A pessoa com deficiência, resguardados os direitos previstos na forma da lei, participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação, ao horário, data e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

3.6. Para concorrer como pessoa com deficiência, antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, imprimir o formulário do laudo médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) e solicitar a um(a) médico(a) que o preencha, conforme as instruções descritas no subitem 3.13.

3.6.1. A documentação destinada à caracterização da deficiência poderá ser apresentada até o final do período de inscrições do certame.

3.7. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá, no ato de sua inscrição:

a) declarar-se pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente, e manifestar que deseja concorrer como candidato(a) com deficiência;

b) assinalar o tipo de deficiência;

c) enviar, via upload, a documentação caracterizadora da deficiência, devidamente preenchida pelo(a) médico(a).

3.7.1. Os arquivos referidos na alínea "**c)**" deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 5 MB.

3.8. O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos corrompidos e/ou ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores.

3.9. O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência no ato da inscrição e não anexar a documentação caracterizadora da deficiência participará somente da opção ampla concorrência, e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso.

3.10. Caso o(a) candidato(a) inscrito(a) como pessoa com deficiência não cumpra os procedimentos descritos no edital, mas também seja optante para concorrer às vagas reservadas para negros(as), indígenas ou quilombolas, continuará participando das demais opções de reserva de vagas, desde que observados os demais critérios previstos neste Edital.

3.11. O(A) candidato(a) que não assinalar a opção de concorrer como pessoa com deficiência ou não cumprir os procedimentos descritos no edital perderá o direito de concorrer à vaga reservada e, consequentemente, concorrerá apenas à vaga da opção ampla concorrência, observado o subitem 3.10.

3.12. Após a investidura no cargo, a deficiência declarada no ato da inscrição não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou remoção por motivo de saúde do(a) servidor(a), salvo casos excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, os quais impossibilitem a permanência do(a) servidor(a) em atividade.

3.13. Da documentação caracterizadora da deficiência

3.13.1. A documentação caracterizadora da deficiência deverá ser emitida em formulário próprio (preferencialmente no modelo do Anexo III), obedecendo às seguintes exigências:

a) constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a), bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do(a) médico(a) responsável pela emissão do laudo;

b) descrever o tipo, o grau e/ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11);

c) constar, quando for o caso, a necessidade do uso de próteses ou adaptações.

3.13.2. A análise da documentação caracterizadora da deficiência é um procedimento necessário para homologação da inscrição do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência (PcD), garantindo que o documento possua as informações necessárias para a avaliação biopsicossocial que será realizada durante o concurso.

3.13.3. Poderá ser utilizado como documentação caracterizadora da deficiência o relatório de avaliação biopsicossocial da deficiência.

3.13.3.1. Sem prejuízo do disposto nos subitens 3.7 e 3.13, a pessoa candidata poderá informar, durante o período de inscrições do certame, o reconhecimento administrativo prévio da deficiência, encaminhando documentação expedida por órgão ou entidade da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

3.13.4. Após a análise da documentação caracterizadora da deficiência, em caso de indeferimento, pelo descumprimento do edital, o(a) candidato(a) concorrerá apenas à vaga da ampla concorrência (caso não tenha optado por concorrer às outras opções de participação) e não será convocado(a) para a realização da avaliação biopsicossocial.

3.14. Da avaliação biopsicossocial

3.14.1. A avaliação biopsicossocial será realizada por meio de análise documental. Excepcionalmente, quando houver dúvida quanto à documentação caracterizadora da deficiência, será realizada a avaliação biopsicossocial presencial no município onde a vaga é ofertada.

3.14.2. A avaliação presencial da deficiência, destinada à verificação das informações declaradas pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, poderá ser realizada com o uso de tecnologia de telemedicina, mediante concordância expressa do(a) candidato(a) no ato da inscrição e a critério da equipe multiprofissional e interdisciplinar responsável pela avaliação.

3.14.3. A equipe multiprofissional e interdisciplinar será composta por, no mínimo, um(a) profissional da área médica e um(a) profissional de outra área da saúde, podendo ser acrescidos profissionais de gestão de pessoas ou áreas correlatas, conforme a necessidade da avaliação.

3.14.4. O(A) candidato(a) que concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou que solicitar tempo adicional e/ou correção diferenciada da prova de redação será convocado(a) para submeter-se à avaliação biopsicossocial, excepcionalmente quando houver dúvida quanto à documentação caracterizadora da deficiência, objetivando verificar se a deficiência declarada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição se enquadra na legislação vigente.

3.14.5. A convocação para a avaliação biopsicossocial, tanto documental quanto presencial, do(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou solicitar tempo adicional e/ou correção diferenciada da prova de redação será publicada no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, na data prevista no Cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) consultar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada.

3.14.5.1. O(A) candidato(a) deve observar a data prevista no Cronograma (Anexo I) para realizar o upload dos documentos listados para a avaliação biopsicossocial documental.

3.14.5.2. Na convocação para a avaliação biopsicossocial presencial constará o horário e o local de sua realização conforme data prevista no Cronograma (Anexo I).

3.14.5.3. Para os cargos com uma etapa, serão convocados(as) para a avaliação biopsicossocial candidatos(as) em quantidade equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência previstas no edital, ou 5 (cinco) candidatos(as), o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do concurso.

3.14.6. No caso dos cargos com duas ou mais etapas, todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas respectivas etapas dos cargos pleiteados serão convocados(as) para a avaliação biopsicossocial.

3.15. Dos documentos exigidos para avaliação biopsicossocial

3.15.1. Na ocasião da avaliação biopsicossocial documental o(a) candidato(a) deverá realizar o upload dos documentos na data prevista no Cronograma (Anexo I). Na ocasião da avaliação biopsicossocial presencial o(a) candidato(a) deverá apresentar fisicamente na data prevista no Cronograma (Anexo I) toda a documentação acompanhada de cópias. Os documentos exigidos são: o documento de identificação original previsto no subitem 6, os originais da documentação caracterizadora da deficiência e ainda:

a) para pessoa com deficiência auditiva, a documentação caracterizadora da deficiência (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhada do original do exame de audiometria;

b) para pessoa com deficiência intelectual, a documentação caracterizadora da deficiência

(preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhada do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou o nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por psicólogo(a) e/ou médico(a) psiquiatra;

c) para pessoa com deficiência visual, a documentação caracterizadora da deficiência (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhada do original do exame de acuidade visual, patologia e campo visual recente em Ambos os Olhos (AO);

d) para pessoa com transtorno do espectro autista (TEA), a documentação caracterizadora da deficiência (preferencialmente no modelo do Anexo III), poderá ser assinado por profissional da área da saúde devidamente habilitado nos termos da lei.

3.15.1.1. Após realização da avaliação biopsicossocial, os documentos originais serão devolvidos, exceto as cópias da documentação caracterizadora da deficiência e dos exames exigidos, que ficarão retidos pelo Instituto Verbena/UFG. O(A) candidato(a) que não levar as cópias terá retido os originais desses documentos.

3.15.1.2. Havendo necessidade, por ocasião da avaliação biopsicossocial, poderão ser solicitados ao(à) candidato(a) exames complementares.

3.15.1.3. Após análise clínica do(a) candidato(a) e das documentações apresentadas, será emitido parecer fundamentado e específico em relação aos motivos de deferimento ou indeferimento da condição do(a) candidato(a).

3.15.2. No caso de o(a) candidato(a) não ser considerado(a) pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional nos termos definidos no item 3.4 ou não comparecer à avaliação biopsicossocial no dia e horário determinados, ou não realizar o upload da documentação caracterizadora da deficiência no prazo previsto no Cronograma (Anexo I), mesmo que justificado, passará a concorrer apenas às vagas da ampla concorrência.

3.15.3. Não haverá segunda chamada ou realização de avaliação biopsicossocial fora da data, do horário e do local predeterminados pelo Instituto Verbena/UFG.

3.15.4. A perda do direito às vagas reservadas do(a) candidato(a) que não for considerado(a) pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) inicialmente.

3.15.5. Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que tiver deferido seu pedido de tempo adicional e/ou de correção diferenciada da prova de redação e a equipe multiprofissional concluir que ele(a) não se enquadra nas definições de pessoa com deficiência e/ou de pessoa diagnosticada com Dislexia, com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) ou com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Também será eliminado(a) do concurso aquele(a) candidato(a) que tiver deferido seu pedido de tempo adicional e/ou de correção diferenciada da prova de redação para fazer a prova e que não comparecer à avaliação biopsicossocial, no dia e horário determinados, ou não realizar o upload da documentação caracterizadora da deficiência no prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS (TRATAMENTO DIFERENCIADO) PARA REALIZAR AS PROVAS

4.1. O(A) candidato(a) com deficiência, com transtornos globais de desenvolvimento, com transtornos funcionais, temporariamente acometido(a) por problema de saúde, que desejar condição especial para realizar as provas, tais como ledor de prova, prova ampliada, ledor de tela, aplicador para preencher o cartão-resposta, sala individual ou com número reduzido de candidato(as), excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá, no ato da inscrição:

a) solicitar condições especiais para realizar as provas;

b) preencher, no momento da inscrição, o requerimento de condições especiais para a realização das provas;

c) enviar, via upload, a documentação caracterizadora da deficiência ou atestado médico que comprove sua condição, sendo aceito: laudo preenchido por médico(a) ou por profissional especializado inscrito no respectivo conselho profissional, ou atestado médico que informe a condição de saúde e o grau da doença ou enfermidade do(a) candidato(a). Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 5 MB.

4.1.1. No caso de solicitação especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, no dia de aplicação de prova, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade e razoabilidade.

4.1.2. Em caso de solicitações de condições especiais que não possam ser atendidas simultaneamente, o Instituto Verbena/UFG se reserva o direito de definir qual delas será priorizada.

4.2. Do tempo adicional

4.2.1. O(A) candidato(a) com deficiência, diagnosticado(a) com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e/ou Dislexia poderá solicitar tempo adicional de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos para realizar a prova, devendo, no ato da inscrição:

a) solicitar o tempo adicional;

b) enviar, via upload, a documentação caracterizadora da deficiência ou atestado médico, devidamente preenchida pelo(a) médico(a) ou por profissional especializado inscrito no respectivo conselho profissional, no qual deverá estar expressa, detalhadamente, a justificativa para a concessão dessa condição especial e para quais provas/etapas o tempo adicional é necessário para o(a) candidato(a). Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 5 MB.

4.2.2. O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação caracterizadora da deficiência ou atestado médico com a justificativa para concessão do tempo adicional, ou aquele(a) que apresentar documentação na qual o(a) médico(a) descreve que o(a) candidato(a) não necessita desse tempo, terá o pedido indeferido.

4.2.3. O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, não solicitar tempo adicional terá sua vontade respeitada, mesmo que prescrita na documentação caracterizadora da deficiência ou atestado médico a necessidade desse tempo.

4.2.4. A concessão ao(à) candidato(a) do direito de tempo adicional, bem como a opção do(a) candidato(a), no ato da inscrição, de concorrer como pessoa com deficiência, por si só, não garantem confirmação dessa condição.

4.2.5. Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que tiver deferido seu pedido de tempo adicional e a equipe multiprofissional concluir que ele(a) não se enquadra nas definições de pessoa com deficiência e/ou de pessoa diagnosticada com Dislexia, com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) ou com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Também será eliminado(a) do concurso aquele(a) candidato(a) que tiver deferido seu pedido de tempo adicional para fazer a prova e que não comparecer à avaliação biopsicossocial, no dia e horário determinados, ou não realizar o upload da documentação caracterizadora da deficiência no prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

4.3. Da correção diferenciada da prova de redação/discursiva

4.3.1. O(A) candidato(a) com deficiência auditiva e/ou diagnosticado(a) com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e/ou Dislexia poderá solicitar a correção diferenciada da prova de redação/discursiva.

4.3.2. Na correção diferenciada das provas serão adotados mecanismos flexíveis que valorizem os conteúdos semânticos da prova, de acordo com a Lei Estadual nº 19.913, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores.

4.3.3. Para solicitar correção diferenciada, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição:

a) solicitar a correção diferenciada da prova de redação/discursiva;

b) enviar, via upload, o laudo médico, devidamente preenchido pelo(a) médico(a) da área de sua deficiência ou por profissional especializado inscrito no respectivo conselho profissional, no qual deverá estar expressa, detalhadamente, a justificativa para a concessão dessa condição especial. Os arquivos deverão ter sido emitidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência em relação ao último dia das inscrições, estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 5 MB.

4.3.4. O(A) candidato(a) que não apresentar o laudo médico com a justificativa para concessão da correção diferenciada ou aquele(a) que apresentar o laudo no qual o(a) médico(a) ou profissional especializado descreve que o(a) candidato(a) não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

4.4. O(A) candidato(a) que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado(a), recém-operado(a), acometido(a) por alguma doença), após o término das inscrições, e necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá imprimir e preencher o requerimento de condições especiais, de acordo com as instruções contidas, disponível no Portal do(a) candidato(a), acompanhado do atestado médico original, e enviar para o e-mail <logistica.iv@ufg.br> até 72 (setenta e duas) horas antes do início da realização das respectivas provas.

4.5. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.6. A candidata lactante que necessitar amamentar criança de até 1 (um) ano de idade durante a realização da prova deverá preencher o requerimento de condições especiais no ato da inscrição.

4.6.1. Caso a necessidade referida no subitem anterior surja após o término das inscrições, a candidata deverá acessar o Portal do(a) candidato(a), imprimir o requerimento de condições especiais, preencher e enviar para o e-mail <logistica.iv@ufg.br> até 72 (setenta e duas) horas antes do dia de realização da prova.

4.6.2. A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos. Os intervalos serão computados a partir do horário de início das provas, sendo devolvido à candidata o tempo em que ficou em amamentação.

4.7. A candidata lactante deverá anexar ao requerimento de condições especiais cópia do documento de identificação do(a) acompanhante, conforme edital, que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização da prova.

4.7.1. O(A) acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, responsável pela guarda da criança somente terá acesso ao local da prova mediante a apresentação do original do documento de identificação.

4.7.2. A candidata que comparecer com a criança sem levar acompanhante não poderá realizar a prova, bem como o(a) acompanhante não poderá comparecer com criança ao local de prova após o fechamento dos portões.

4.8. Será considerado, para efeito de resposta ao pedido de condição especial para realização da prova, o requerimento de condições especiais cuja data seja a mais recente, sendo desconsiderados os anteriores.

4.9. O resultado da solicitação de condições especiais para o(a) candidato(a) que fizer a solicitação online até o último dia das inscrições será divulgado no Portal do(a) candidato(a)/Requerimento, exclusivamente para o(a) candidato(a), conforme o período previsto no cronograma (Anexo I).

4.9.1. Os(As) candidatos(as) que solicitarem condições especiais após o período de inscrições, nos termos deste edital, obterão a resposta diretamente do Instituto Verbena/UFG pelo e-mail <logistica.iv@ufg.br>.

4.10. O(A) candidato(a) que solicitar condição especial e não realizar o upload da documentação exigida, quando a solicitação ocorrer no ato da inscrição, ou não enviar a documentação exigida na forma prevista no edital, quando se tratar de solicitação posterior ao encerramento das inscrições, terá o pedido indeferido e

não poderá realizar a prova em caráter especial.

4.11. Caso o(a) candidato(a) não tenha solicitado condições especiais previamente, ele(a) realizará a prova em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), não sendo concedido qualquer atendimento especial.

4.12. Considerando a possibilidade de os(as) candidatos(as) serem submetidos(as) à inspeção por detector de metais durante a realização das provas, aqueles que façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos, tornozeleira eletrônica ou quaisquer outros dispositivos metálicos que possam ser identificados pelo detector deverão comunicar a situação por meio do e-mail <logistica.iv@ufg.br> até 72 (setenta e duas) horas antes do dia de realização da prova. Esses(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local de provas munidos de exames, laudos ou documentação comprobatória equivalente que comprovem o uso de tais equipamentos ou a necessidade de sua utilização.

4.13. Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias para permitir aos(às) candidatos(as) com deficiência e àqueles(as) que requereram condições especiais fácil acesso aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à realização das provas, previamente autorizados pelo Instituto Verbena/UFG.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS); PRETOS(AS) E PARDOS(AS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.1. Às pessoas autodeclaradas negras, indígenas e quilombolas que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, e pela Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, dos Ministérios da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, da Igualdade Racial e dos Povos Indígenas, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do concurso como candidato(a) negro(a), indígena e quilombola.

5.2. Ficam reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas, 3% (três por cento) para candidatos(as) indígenas e 2% (dois por cento) para candidatos(as) quilombolas.

5.2.1. Caso a aplicação dos percentuais de reserva de vagas previstos no subitem 5.2 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente no caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), e será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior no caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme previsão do art. 5º, §2º, incisos I e II, da Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

5.2.2. Somente haverá aplicação automática da reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), indígenas e quilombolas para os cargos com número de vagas igual ou superior a dois, respeitados os percentuais previstos no subitem 5.2.

5.2.3. O percentual definido para cada reserva de vagas será aplicado sobre o total de vagas deste edital (reserva sobre o total). O mesmo percentual também será aplicado sobre a quantidade de vagas de cada cargo (reserva automática) e as quantidades resultantes destas aplicações serão somadas. Caso a quantidade de vagas da reserva automática resultar em número menor do que aquele calculado na reserva sobre o total, então, a distribuição das vagas reservadas remanescentes para igualar a quantidade de reserva sobre o total será estabelecida por sorteio público e poderá ser verificada pelos(as) candidatos(as) por meio do link <www.youtube.com/InstitutoVerbenaUFG>.

5.3. Para concorrer às vagas reservadas, a pessoa deverá autodeclarar-se negra, indígena ou quilombola no momento da inscrição no certame, de acordo com os critérios de raça, cor e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme previsão do art. 4º, caput, da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.

5.3.1. De acordo com a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, dos Ministérios da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, da Igualdade Racial e dos Povos Indígenas, considera-se:

a) Pessoa negra: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda, nos termos do disposto no art. 1º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial).

b) Pessoa indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena, nos termos do art. 231 da Constituição Federal, da Convenção nº 169, de 27 de junho de 1989 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da Declaração da Organização das Nações Unidas (ONU), de 13 de setembro de 2007, sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

c) Pessoa quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotada de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

5.3.2. Até o final do período de inscrição do certame, será facultado ao(à) candidato(a) optar por concorrer ou desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, conforme previsão do art. 4º, §2º, da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.

5.4. O(A) candidato(a) inscrito(a) como negro(a), indígena ou quilombola, participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação, ao horário, data e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

5.5. Caso o(a) candidato(a) não assinale o desejo de concorrer como candidato(a) negro(a), indígena ou quilombola, e/ou não cumpra os procedimentos descritos no edital, perderá o direito e, consequentemente, concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.6. Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas a pessoas negras, indígenas e quilombolas serão convocadas para a realização de procedimentos complementares relativos à autodeclaração sobre a sua condição.

5.7. Do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração para pessoas negras

5.7.1. O(A) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas para negro(a), caso aprovado(a), será convocado(a) para submeter-se ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, previsto na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, realizado por comissão especificamente designada para tal fim. Somente após a confirmação da autodeclaração pela comissão é que o(a) candidato(a) terá a sua inscrição confirmada nessa opção de participação.

5.7.2. A convocação para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será publicada no endereço eletrônico do concurso, na data prevista no Cronograma (Anexo I), não sendo encaminhada aos(às) candidatos(as) correspondência individualizada acerca dessa convocação.

5.7.3. Para os cargos com apenas uma etapa, será convocada para o procedimento de heteroidentificação a quantidade de candidatos(as) equivalente a 5 (cinco) vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no edital para cada cargo, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do concurso.

5.7.4. No caso dos cargos com duas ou mais etapas, todos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas respectivas etapas dos cargos pleiteados serão convocados(as) para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

5.7.5. O(A) candidato(a) às vagas reservadas ao(à) negro(a), ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfaça as condições de habilitação estabelecidas no edital, deverá se

submeter ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

5.8. O Instituto Verbena/UFG designará comissão para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, composta por 5 (cinco) membros e seus(suas) suplentes, e designará uma comissão recursal composta por 3 (três) membros e seus(suas) suplentes, distintos dos membros da comissão do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

5.8.1. A comissão do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

5.9. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será realizado na modalidade remota.

5.9.1. O link para acesso à sala virtual (ambiente remoto) para a realização da avaliação quanto à condição de pessoa negra será disponibilizado no Portal do(a) candidato(a), no momento da convocação.

5.9.2. Não será realizado o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração fora dos dias ou horários estabelecidos pelo Instituto Verbena/UFG.

5.10. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será gravado e poderá ser utilizado na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos(as).

5.11. A comissão do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) no concurso.

5.11.1. Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) no momento da realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

5.11.2. Não serão considerados quaisquer relatos, laudos dermatológicos, registros ou documentos pretéritos apresentados pelo(a) candidato(a) ou seu(sua) representante legal, inclusive imagem, documentos ou fotos de seus genitores e, em nenhuma hipótese o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será realizado considerando o genótipo do(a) candidato(a), sendo vedada toda e qualquer forma de aferição acerca da sua ancestralidade ou colateralidade familiar.

5.12. A não confirmação da autodeclaração do(a) candidato(a) como negro(a), o não comparecimento ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração ou a recusa em ser filmado(a) acarretarão a perda do direito a concorrer às vagas reservadas às pessoas negras. O(a) candidato(a) poderá figurar na lista de ampla concorrência, desde que não se verifique má-fé, falsidade ou fraude, e desde que tenha obtido nota suficiente nas fases do certame e atendido aos demais requisitos de habilitação, resguardados o contraditório e a ampla defesa, quando for o caso.

5.13. Não concorrerá às vagas de que trata o subitem anterior e será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

5.13.1. Após o devido processo legal, o parecer da comissão do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.14. As hipóteses de que tratam os subitens 5.12 e 5.13 não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

5.15. A autodeclaração e a confirmação de sua veracidade terão validade somente para o concurso para o qual o(a) interessado(a) se inscreveu, não podendo ser aproveitada em outras inscrições ou certames.

5.16. Do procedimento de verificação documental complementar para pessoas indígenas

5.17. O(A) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas para indígenas, caso aprovado(a), será convocado(a) para submeter-se ao procedimento de verificação documental complementar, previsto na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, realizado por comissão

especificamente designada para tal fim. Somente após a confirmação da autodeclaração pela comissão é que o(a) candidato(a) terá a sua inscrição confirmada nessa opção de participação.

5.18. O procedimento de verificação documental complementar será realizado por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do(a) candidato(a), mediante a apresentação de:

a) Documento de identificação civil da pessoa candidata, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

b) Documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinada por, no mínimo, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia; **ou**

c) outros documentos que estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico da pessoa candidata, tais como comprovantes de habitação em comunidades indígenas; documentos expedidos por escolas indígenas; documentos expedidos por órgãos de saúde indígena; documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) ou pelo Ministério dos Povos Indígenas (MPI); documentos expedidos por órgão de assistência social; documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e documentos de natureza previdenciária.

5.19. Será considerada como indígena a pessoa candidata que assim for reconhecida pela maioria dos membros da comissão, composta por 5 (cinco) integrantes, que deliberará por maioria, a partir de parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pelo candidato(a).

5.20. A comissão recursal será composta por 3 (três) pessoas integrantes, distintas dos profissionais que participaram da comissão de verificação documental complementar emissora do parecer.

5.21. Na hipótese de desconformidade documental, o(a) candidato(a) participará do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada etapa anterior do certame, nota suficiente para prosseguir nas demais etapas.

5.22. Não concorrerá às vagas reservadas e será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo das comissões de procedimentos complementares relativos à autodeclaração, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

5.23. Após o devido processo legal, o parecer das comissões de procedimentos complementares relativos à autodeclaração que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.24. A autodeclaração e a confirmação de sua veracidade terão validade somente para o concurso para o qual o(a) interessado(a) se inscreveu, não podendo ser aproveitada em outras inscrições ou certames.

5.25. Do procedimento de verificação documental complementar para pessoas quilombolas

5.26. O(A) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas para quilombolas, caso aprovado(a), será convocado(a) para submeter-se ao procedimento de verificação documental complementar, previsto na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, realizado por comissão especificamente designada para tal fim. Somente após a confirmação da autodeclaração pela comissão é que o(a) candidato(a) terá a sua inscrição confirmada nessa opção de participação.

5.27. O procedimento de verificação documental complementar será realizado por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do(a) candidato(a), mediante apresentação de:

a) Declaração que comprova o seu pertencimento étnico, assinada por 3 (três) lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; **e**

b) Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual a pessoa candidata pertence.

5.28. Será considerado como quilombola o(a) candidato(a) que assim for reconhecido(a) pela maioria dos membros presentes da comissão, composta por 5 (cinco) integrantes, que deliberará por maioria, a partir de parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pelo(a) candidato(a).

5.29. A comissão recursal será composta por 3 (três) pessoas integrantes, distintas das que participaram da comissão de verificação documental complementar emissora do parecer.

5.30. Na hipótese de desconformidade documental, o(a) candidato(a) participará do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada etapa anterior do certame, nota suficiente para prosseguir nas demais etapas.

5.31. Não concorrerá às vagas reservadas e será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo das comissões de procedimentos complementares relativos à autodeclaração, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

5.32. Após o devido processo legal, o parecer das comissões de procedimentos complementares relativos à autodeclaração que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.33. A autodeclaração e a confirmação de sua veracidade terão validade somente para o concurso para o qual o(a) interessado(a) se inscreveu, não podendo ser aproveitada em outras inscrições ou certames.

6. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

6.1. Serão considerados documentos de identificação para a inscrição e para o acesso aos locais de prova os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como a Carteira de Identidade Nacional (CIN) em seu formato físico e digital, a Carteira Nacional de Habilitação em seu formato físico e digital, o Documento Nacional de Identificação (DNI), o E-título, o RG Digital, o Passaporte e as carteiras expedidas por Ordens, Conselhos ou Ministérios que, por Lei Federal, são consideradas documentos de identidade.

6.1.1. O documento de identificação deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e de sua assinatura. Os documentos digitais deverão ser apresentados através do uso do aplicativo oficial, não sendo aceitas imagens, fotos e capturas de tela do aplicativo.

6.1.2. O(A) candidato(a) que apresentar documento de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a) poderá ser submetido(a) à identificação especial para posterior encaminhamento à Polícia Civil para confirmação.

6.2. Não serão aceitos documentos que não estejam listados no subitem 6.1 como documento de identificação no concurso, incluindo a Carteira de Trabalho Digital, a Certidão de Nascimento, a Certidão de Casamento, o Título de Eleitor, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a Carteira de Estudante, o Certificado de Alistamento ou de Reservista ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional) diferentes dos especificados no subitem 6.1.

6.3. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

6.4. Caso o(a) candidato(a) não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá entregar documento (original ou cópia simples confrontada com a original) que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova.

7. DA PROVA OBJETIVA E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA SUA REALIZAÇÃO

7.1. Da prova objetiva

7.1.1. A prova objetiva, de caráter Classificatório e Eliminatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a) necessário ao desempenho do cargo e valerá 100 (cem) pontos, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos. As questões da prova serão do tipo múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D), das quais apenas uma é correta.

7.1.2. Os cargos, as disciplinas, o número de questões, o peso de cada questão e as condições de realização são apresentados nos quadros abaixo:

Quadro 3 – Cargos com nível de escolaridade Ensino Fundamental Incompleto

Cargos: *Autoeletricista; Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação; Auxiliar de Serviços de Saúde; Borracheiro; Carpinteiro; Encanador; Lavador e Engraxate de Veículos; Mecânico; Pedreiro; Pintor Predial.*

Disciplina	Nº de questões	Peso	Condições gerais
Língua Portuguesa	10	4	Período: Matutino Duração: 4h Cidades de Realização: • São Miguel do Araguaia/GO
Raciocínio Lógico-Matemático	10	3	
Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e Município de São Miguel do Araguaia-GO	10	3	

Quadro 4 – Cargos com nível de escolaridade Ensino Fundamental Incompleto

Cargos: *Auxiliar de Limpeza Geral; Auxiliar de Limpeza Pública; Auxiliar de Vigilância; Coletor de Recicláveis; Trabalhador Braçal.*

Disciplina	Nº de questões	Peso	Condições gerais
Língua Portuguesa	10	4	Período: Matutino Duração: 4h Cidades de Realização: • São Miguel do Araguaia/GO
Raciocínio Lógico-Matemático	10	3	

Disciplina	Nº de questões	Peso	Condições gerais
Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e Município de São Miguel do Araguaia-GO	10	3	

Quadro 5 – Cargos com nível de escolaridade Ensino Fundamental Incompleto

Cargos: *Operador de Máquinas Pesadas.*

Disciplina	Nº de questões	Peso	Condições gerais
Língua Portuguesa	10	4	Período: Matutino Duração: 4h Cidades de Realização: • São Miguel do Araguaia/GO
Raciocínio Lógico-Matemático	10	3	
Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e Município de São Miguel do Araguaia-GO	10	3	

Quadro 6 – Cargos com nível de escolaridade Ensino Fundamental Incompleto

Cargos: *Eletricista; Operador de Máquinas Leves; Serralheiro; Soldador.*

Disciplina	Nº de questões	Peso	Condições gerais
Língua Portuguesa	10	4	Período: Matutino Duração: 4h Cidades de Realização: • São Miguel do Araguaia/GO
Raciocínio Lógico-Matemático	10	3	
Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e Município de São Miguel do Araguaia-GO	10	3	

Quadro 7 – Cargos com nível de escolaridade Ensino Fundamental Completo

Cargos: *Agente de Apoio Assistencial; Auxiliar de Cuidador; Técnico de Nível Fundamental.*

Disciplina	Nº de questões	Peso	Condições gerais
Língua Portuguesa	10	4	Período: Matutino Duração: 4h Cidades de Realização: • São Miguel do Araguaia/GO
Raciocínio Lógico-Matemático	10	3	
Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e Município de São Miguel do Araguaia-GO	10	3	

Quadro 8 – Cargos com nível de escolaridade Ensino Médio/Técnico

Cargos: *Condutor de Veículos Pesados.*

Disciplina	Nº de questões	Peso	Condições gerais
Língua Portuguesa	10	2	Período: Vespertino Duração: 4h Cidades de Realização: • São Miguel do Araguaia/GO
Raciocínio Lógico-Matemático	3	1	
Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e Município de São Miguel do Araguaia-GO	2	1	
Conhecimentos Específicos	25	3	

Quadro 9 – Cargos com nível de escolaridade Ensino Médio/Técnico

Cargos: *Agente de Serviços Administrativos; Assistente Administrativo; Auxiliar de Saúde Bucal; Auxiliar de Secretaria; Condutor de Veículos Leves; Condutor de Veículos de Emergência; Cuidador; Fiscal da Vigilância Sanitária; Fiscal de Meio Ambiente; Fiscal de Obras e Posturas; Fiscal de Tributos; Fiscal de Trânsito; Monitor de Música; Profissional de Apoio à Inclusão; Secretário Escolar; Técnico de Imobilização Ortopédica; Técnico de Informática; Técnico de Nível Médio; Técnico em Enfermagem; Técnico em Higiene Bucal; Técnico em Laboratório; Técnico em Radiologia.*

Disciplina	Nº de questões	Peso	Condições gerais
Língua Portuguesa	10	2	Período: Vespertino Duração: 4h Cidades de Realização: • São Miguel do Araguaia/GO
Raciocínio Lógico-Matemático	3	1	
Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e Município de São Miguel do Araguaia-GO	2	1	
Conhecimentos Específicos	25	3	

Quadro 10 – Cargos com nível de escolaridade Ensino Médio/Técnico

Cargos: *Agente Comunitário de Saúde; Agente de Combate às Endemias.*

Disciplina	Nº de questões	Peso	Condições gerais
Língua Portuguesa	10	2	Período: Vespertino Duração: 4h Cidades de Realização: • São Miguel do Araguaia/GO
Raciocínio Lógico-Matemático	3	1	
Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e Município de São Miguel do Araguaia-GO	2	1	
Conhecimentos Específicos	25	3	

Quadro 11 – Cargos com nível de escolaridade Ensino Superior

Cargos: *Analista de Licenciamento Ambiental; Analista de Uso do Solo; Assistente Social; Biomédico; Educador Físico; Enfermeiro; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico; Médico - Esp. Cardiologista; Médico - Esp. Cirurgião geral; Médico - Esp. Endocrinologista; Médico - Esp. Geriatra; Médico - Esp. Ginecologista; Médico - Esp. Nefrologista; Médico - Esp. Neurologista; Médico - Esp. Obstetra; Médico - Esp. Ortopedista; Médico - Esp. Pediatra; Médico Psiquiatra; Nutricionista; Odontólogo; Odontólogo Esp. - Cirurgia Infantil; Odontólogo Esp. - Endodontia; Odontólogo Esp. - Periodontista; Psicólogo; Psicólogo - Esp. Infantil; Técnico de Nível Superior; Veterinário.*

Disciplina	Nº de questões	Peso	Condições gerais
Língua Portuguesa	10	3	Período: Matutino Duração: 4h Cidades de Realização: • São Miguel do Araguaia/GO
Raciocínio Lógico-Matemático	5	1	
Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e Município de São Miguel do Araguaia-GO	5	1	
Conhecimentos Específicos	30	2	

Quadro 12 – Cargos com nível de escolaridade Ensino Superior

Cargos: *Professor Pedagogo; Professor de Ciências; Professor de Educação Física; Professor de Geografia; Professor de História; Professor de Língua Inglesa; Professor de Língua Portuguesa; Professor de Matemática.*

Disciplina	Nº de questões	Peso	Condições gerais
Língua Portuguesa	10	3	Período: Matutino Duração: 4h Cidades de Realização: • São Miguel do Araguaia/GO
Raciocínio Lógico-Matemático	5	1	
Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e Município de São Miguel do Araguaia-GO	5	1	
Conhecimentos Específicos	30	2	

7.1.3. O conteúdo programático consta no Anexo IV do edital. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste concurso, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos.

7.2. Das condições gerais para realização da prova objetiva

7.2.1. A prova objetiva será aplicada nas cidades indicadas nos quadros de 3 a 12, podendo ser realizada em cidades próximas, a depender da disponibilidade dos locais, na data prevista no cronograma (Anexo I).

7.2.2. O comunicado que informa o horário e o local de realização da prova será disponibilizado na página do concurso para consulta individual, na data prevista no cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) verificar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada, salvo em situações emergenciais.

7.2.2.1. No comunicado que informa o local de prova, o(a) candidato(a) deverá observar o horário de abertura e fechamento dos portões.

7.2.2.2. No local de prova, somente será permitido o ingresso do(a) candidato(a) que estiver portando o original de um dos documentos de identificação permitidos pelo edital, salvo em caso de furto, roubo ou perda.

7.2.3. Para garantia da lisura do concurso, poderão ocorrer, como forma de identificação, a coleta da impressão digital e o registro de imagem do(a) candidato(a) (fotografia e/ou filmagem) no dia de realização da prova.

7.2.4. No período de tempo reservado à prova, estão incluídos a coleta da impressão digital, o registro de imagem do(a) candidato(a) (fotografia e/ou filmagem), caso ocorram, e a transcrição das respostas para o cartão-resposta.

7.2.5. O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, os quais constarão no cartão-resposta e na lista de presença.

7.2.6. O(A) candidato(a) deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, preenchendo integralmente apenas um alvéolo por questão.

7.2.7. O(A) candidato(a) que marcar o cartão-resposta com rasura ou fizer mais de uma marcação por questão, ainda que legível, ou não preencher o campo de marcação corretamente ou não marcar a questão no cartão-resposta, terá pontuação 0,0 (zero) na questão.

7.2.8. Não será permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão-resposta, tampouco haverá sua substituição por erro no seu preenchimento.

7.2.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do cartão-resposta, bem como de eventuais danos causados ao seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica.

7.2.10. O(A) candidato(a) deverá assinar, somente nos locais indicados, o cartão-resposta e a ficha de identificação, bem como transcrever a frase indicada na capa do caderno de questões para sua ficha de identificação.

7.2.11. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de provas fora da data, do horário e do local determinados pelo Instituto Verbena/UFG.

7.2.12. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física ou mental dos(as) candidatos(as) para realizarem a prova e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

7.2.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em razão do afastamento do(a) candidato(a) da sala onde está realizando a prova, salvo o caso previsto no subitem 4.6.2.

7.2.14. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos para a realização da prova:

a) não será permitida a entrada de candidatos(as), nos locais das provas, portando qualquer tipo de arma branca e/ou arma de fogo, salvo os casos previstos em lei;

b) não será permitido o uso ou o porte de telefone celular, de relógio (qualquer tipo), assim como equipamentos elétricos, eletrônicos e/ou de comunicação (receptor ou transmissor) de qualquer natureza, os quais deverão permanecer obrigatoriamente desligados, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados;

c) será entregue ao(à) candidato(a), ao entrar na sala, embalagem plástica de segurança, na qual deverão ser colocados todos os pertences mencionados na alínea "**b)**", que deve ser mantida embaixo do assento;

d) não será permitido o uso ou porte de outros objetos do tipo carteira, chave (qualquer tipo), óculos escuros, itens de chapelaria ou quaisquer outros, os quais deverão permanecer embaixo do assento;

e) não será permitida a entrada de candidato(a) com lápis, lapiseira, marca-texto, régua, borracha, folha e/ou papel de rascunho não oficial;

f) não será permitida a entrada de candidato(a) com bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas e/ou barras de cereais. Os alimentos e as bebidas deverão estar acondicionados em embalagens plásticas com visibilidade do conteúdo;

g) durante a realização das provas, não será permitida a comunicação verbal, escrita, gestual e/ou em Libras entre candidatos(as);

h) iniciada a prova, o(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de realização da prova com a devida liberação dada pelo(a) coordenador(a) e após terem decorridas 2 (duas) horas de prova. Será permitido ao(à) candidato(a) levar o caderno de questões apenas quando se retirar do local nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término da aplicação da prova;

i) os(as) três últimos(as) candidatos(as) deverão permanecer juntos(as) no local de realização da prova, sendo liberados(as) somente após a entrega do material do(a) último(a) candidato(a), tendo seus nomes e suas assinaturas registrados na ata de sala.

7.2.15. O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais de candidato(a), não dispondo de guarda-volumes nos locais de realização da prova.

7.2.16. Não será permitida a permanência de acompanhante nos locais de prova (exceto para condição especial prevista no edital), assim como a permanência de candidato(a) no local e o uso dos banheiros, após o término das provas.

7.2.17. Poderá haver monitoramento de sinais eletrônicos dentro das salas, bem como a utilização de detectores de metal e outras ações de segurança durante a aplicação da prova.

8. DA PROVA DE REDAÇÃO E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA SUA REALIZAÇÃO

8.1. Da prova de redação

8.1.1. A prova de redação, de caráter Classificatório e Eliminatório, visa avaliar a capacidade de articulação (construção de um texto coerente e coeso), argumentação (bom desenvolvimento do tema) e escrita da norma-padrão (domínios morfológico, sintático e semântico e de convenção ortográfica), por meio da produção textual, e valerá 100 (cem) pontos, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

8.1.2. Serão corrigidas as provas de redação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova objetiva e que estiverem classificados(as) em ordem decrescente da nota obtida dentro do quantitativo conforme o quadro a seguir. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a correção de provas discursivas da ampla concorrência, resultando na alteração da quantidade de provas previstas para correção para cada opção de participação.

Quadro 13

Cargos	Quantidade de provas de redação a serem corrigidas				
	AC	**I**	**N**	**PCD**	**Q**
• Professor de Ciências	10	10	10	10	10
• Professor de Educação Física	10	10	10	10	10
• Professor de Geografia	10	10	10	10	10
• Professor de História	10	10	10	10	10
• Professor de Língua Inglesa	10	10	10	10	10
• Professor de Língua Portuguesa	10	10	10	10	10
• Professor de Matemática	10	10	10	10	10
• Professor Pedagogo	100	35	35	35	35
TOTAL	**170**	**105**	**105**	**105**	**105**

8.1.2.1. Na ocorrência de empate na última colocação todos(as) candidatos(as) que obtiverem essa mesma nota terão suas provas corrigidas. Os(As) demais serão eliminados(as) do concurso.

8.1.2.2. Os(As) candidatos(as) inscritos nas vagas reservadas que obtiverem pontuação suficiente para convocação pela ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de convocados(as) das vagas reservadas, quanto na lista de convocados(as) da ampla concorrência e não serão contabilizados(as) no quantitativo total de convocados(as) para as vagas reservadas.

8.1.3. A prova de redação será composta de um tema, que o(a) candidato(a) deverá desenvolver um texto dissertativo-argumentativo, em no máximo 30 (trinta) linhas. Será apresentada uma coletânea de textos que servirá de base para a sua produção textual.

8.1.4. A prova de redação será avaliada de acordo com os critérios apresentados no quadro a seguir:

Quadro 14

Critérios	Pontuação
Adequação à modalidade escrita	20,0
Adequação ao gênero textual	20,0
Coerência e Coesão	20,0
Adequação ao tema	40,0
TOTAL	**100,0**

8.1.4.1. Em casos de fuga ao tema proposto, não apresentação do texto ou letra ilegível, o(a) candidato(a) receberá nota 0,0 (zero) na prova de redação.

8.2. Das condições gerais para realização da prova de redação

8.2.1. A prova de redação será aplicada no mesmo dia da prova objetiva, utilizando-se do mesmo período previsto para a realização das provas.

8.2.2. O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, os quais constarão

no caderno de resposta da prova de redação.

8.2.3. A prova de redação deverá ser redigida com letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, não sendo permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no caderno de resposta da redação.

8.2.4. Será atribuída nota 0,0 (zero) ao(à) candidato(a) que se retirar da sala de prova, levando consigo o caderno de resposta da prova de redação, sob pena de ser eliminado(a) do concurso.

8.2.5. O caderno de resposta da prova de redação não poderá ser assinado, rubricado, nem deverá conter em outro local que não o apropriado marcas ou sinais de forma que permita a sua identificação, pois será despersonalizado antes da correção. Para a banca corretora, o(a) candidato(a) será anônimo(a). Apresentando qualquer um desses elementos, a prova de redação será desconsiderada e será atribuída pontuação 0,0 (zero) ao(à) candidato(a).

8.2.6. O caderno de resposta é o único documento válido para avaliação da prova de redação e o(a) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua prova, pois não será substituída. Também não haverá substituição do caderno de resposta por erro de preenchimento do(a) candidato(a).

8.2.7. Em razão de a prova de redação ser aplicada no mesmo dia da prova objetiva, serão adotadas, no que couber, as mesmas condições gerais estabelecidas para a realização da prova objetiva.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos, de caráter Classificatório, valerá 100,00 (cem) pontos.

9.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova de redação estão convocados(as) para realizar o upload dos títulos no prazo previsto no cronograma (Anexo I).

9.3. Somente serão consideradas as modalidades de títulos constantes no quadro a seguir, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as condições previstas no edital.

Quadro 15

Item	Título	Valor
1	Grau de Especialista na área de concentração afim a do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor, com carga horária mínima de 360 horas	50,0
2	Grau de Especialista na área de concentração específica a do Cargo que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor, com carga horária mínima de 360 horas	60,0
3	Grau de Mestre na área de concentração afim a do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor	70,0
4	Grau de Mestre na área de concentração específica a do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor	80,0

Item	Título (continuação)	Valor
5	Grau de Doutor na área de concentração afim a do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor	90,0
6	Grau de Doutor na área de concentração específica a do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor	100,0
	Pontuação Máxima	**100,0**

*Observação: A pontuação dos títulos não é cumulativa, ou seja, o(a) candidato(a) poderá apresentar somente 01 (um) título para concorrer na prova de títulos, e um mesmo título não poderá ser utilizado para pontuar em mais de um item. Além disso, informamos que será considerada para avaliação sobre área de concentração afim ou específica a tabela vigente da CAPES sobre as áreas de conhecimento, sendo considerada área de concentração específica aquelas contempladas na área de avaliação: educação (para os cargos de professor) ou aquelas contempladas na área de avaliação específica da vaga.

9.4. A comprovação de escolaridade deverá ser feita por meio da apresentação do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso (frente e verso) emitidos por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou certidão/declaração emitida por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, desde que informe data de conclusão do curso, data de colação de grau e que o diploma está em fase de emissão, contendo ainda os dados da instituição de ensino, nome completo do aluno, do curso e a carga horária do curso.

9.4.1. Não serão aceitos documentos que indicam data futura de conclusão do curso, na data em que foi emitido.

9.4.2. Todos os documentos deverão estar assinados, caso haja campo específico para esse fim.

9.5. Os títulos deverão ser enviados por upload, em imagem legível, em arquivo único, em frente e verso, no formato PDF e ter tamanho de no máximo 100 MB, sob pena de não serem aceitos.

9.5.1. Em caso de complementação de documentos, o(a) candidato(a) poderá, durante o período previsto para o upload dos títulos e seus respectivos comprovantes, substituir o arquivo anteriormente enviado.

9.5.2. Caso o(a) candidato(a) faça mais de um upload, será considerado apenas o último arquivo enviado. Os demais serão desconsiderados. O Instituto Verbena/UFG não mantém nenhum tipo de registro e/ou histórico dos arquivos enviados pelo(a) candidato(a).

9.6. O envio do arquivo com a documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por documento não enviado por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou de eventuais erros no procedimento de entrega.

9.7. O arquivo enviado valerá somente para o certame de que trata o edital.

9.8. Compete ao(à) candidato(a), após realizar o upload dos títulos, conferir se o arquivo foi devidamente armazenado e/ou não foi corrompido e que a imagem está legível.

9.9. A veracidade das informações enviadas no arquivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo esse(a) responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação do concurso.

9.10. O(A) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados o original dos documentos para, caso seja necessário, enviá-los para a confirmação da veracidade das informações.

9.11. Caso o(a) candidato(a) não envie os títulos ou envie em desacordo com o estabelecido no edital, receberá pontuação 0,0 (zero) nesta etapa.

9.12. Os documentos impressos por meio eletrônico de sites oficiais dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como de empresas públicas, têm o mesmo valor jurídico e comprobatório, para todos os fins de direito que os produzidos em papel ou em outro meio físico reconhecidos legalmente, desde que assegurada a sua autenticidade e integridade a partir do endereço eletrônico em que estão disponibilizados (o documento deve apresentar comprovante de autenticidade emitido pelo site que o produziu).

9.13. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação, sendo eliminado(a) do concurso, tornando-se sem efeito quaisquer atos de posse ou nomeação, se já ocorridos, assegurada a ampla defesa e o contraditório por meio de recurso, sem prejuízo de outras eventuais sanções cíveis e criminais que possa sofrer.

9.14. Os diplomas e certificados em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por instituição brasileira credenciada, de acordo com a legislação pertinente.

9.15. Os critérios não definidos nas orientações anteriores que surgirem durante a análise dos títulos serão definidos pelas bancas examinadoras do Instituto Verbena/UFG.

10. DA PROVA PRÁTICA E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA SUA REALIZAÇÃO

10.1. Da Prova Prática

10.1.1. A prova prática, de caráter Classificatório e Eliminatório, valerá 100 (cem) pontos e visa verificar a capacidade do(a) candidato(a) em desempenhar as atividades típicas da categoria funcional, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

10.1.2. Serão convocados(as) para realização da prova prática os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova objetiva e que estiverem classificados(as) em ordem decrescente da nota obtida dentro do quantitativo conforme quadro a seguir. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

Quadro 16

Cargos	**Quantidade de candidatos(as) convocados(as) para realização da prova prática**				
	AC	**I**	**N**	**PCD**	**Q**
• Condutor de Veículos Pesados	50	20	20	20	20
• Operador de Máquinas Pesadas	20	10	10	10	10
TOTAL	**70**	**30**	**30**	**30**	**30**

10.1.2.1. Na ocorrência de empate(s), serão convocados todos os candidatos que obtiverem a mesma nota e estiverem entre os classificados. Os(As) demais serão eliminados(as) do concurso.

10.1.2.2. Os(As) candidatos(as) inscritos nas vagas reservadas para negro(a) e/ou a pessoa com deficiência que obtiverem pontuação suficiente para convocação pela ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de convocados(as) das vagas reservadas quanto na lista de convocados(as) da ampla concorrência e não serão contabilizados(as) no quantitativo total de convocados(as) para as vagas reservadas.

10.1.3. O(A) candidato(a) deverá demonstrar habilidades mínimas exigidas para o exercício do cargo, conforme estabelecido nos Critérios de Avaliação para a prova prática, conforme quadro a seguir.

Quadro 17 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

CARGO: Operador de Máquinas Pesadas		
Nº	**ATIVIDADE/PROCEDIMENTO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Deslocar o veículo de um ponto A até um ponto B, de acordo com orientação prévia e trajeto específico, observando as normas do Código Brasileiro de Trânsito	40,0
2	Identificar os componentes da máquina	20,0
3	Operação da máquina	40,0
Pontuação Final		**100,0**
CARGO: Condutor de Veículos Pesados		
Nº	**ATIVIDADE/PROCEDIMENTO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Deslocar o veículo de um ponto A até um ponto B, de acordo com orientação prévia e trajeto específico, observando as normas do Código Brasileiro de Trânsito	40,0
2	Identificar componentes, procedimentos e identificação de situações básicas envolvendo veículo automotor	30,0
3	Manobras/baliza	30,0
Pontuação Final		**100,0**

10.1.4. A prova terá duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato(a).

10.2. Das condições gerais para realização da prova prática

10.2.1. A prova prática será realizada no município de São Miguel do Araguaia/GO, na data prevista no cronograma (I).

10.2.2. O comunicado que informa o horário e o local de realização da prova será divulgado na página do concurso, na data prevista no cronograma (I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) consultar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada.

10.2.2.1. No comunicado que informa o local de prova, o(a) candidato(a) deverá observar o horário de abertura e fechamento dos portões.

10.2.3. No local de prova, somente será permitido o ingresso do(a) candidato(a) que estiver portando o original de um dos documentos de identificação admitidos no edital.

10.2.4. A prova prática poderá ser gravada e a gravação utilizada na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos(as).

10.2.5. O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, os quais constarão na ficha de identificação.

10.2.6. Não será permitido ao(à) candidato(a):

a) depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação do(a) examinador(a);

b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física;

c) manusear o veículo sem habilitação adequada, em conformidade com o disposto no art. 310 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

10.2.7. O(A) candidato(a) que vier a se acidentar, durante a prova prática, ficando impossibilitado(a) de prossegui-la, estará automaticamente eliminado(a) do certame, não cabendo nenhum recurso contra essa decisão.

10.2.8. Não caberá ao Instituto Verbena/UFG e à Comissão Organizadora do Concurso Público nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao(à) candidato(a) durante a realização da prova.

10.2.9. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada nem aplicação de prova fora da data, do horário e do local, bem como prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em razão do afastamento do(a) candidato(a) do local.

10.2.10. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros) que diminuam ou limitem a capacidade física dos(as) candidatos(as) para realizarem a prova e terem acesso ao local não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

10.2.11. O(A) candidato(a) que não comparecer ou não atender à chamada para a execução da prova estará automaticamente eliminado(a) do certame.

10.2.12. O tempo de duração da prova não corresponde necessariamente ao tempo de entrada, espera e permanência do(a) candidato(a) no local onde será realizada a prova. Recomenda-se que o(a) candidato(a), para o seu bem-estar, leve lanche e água, visto que, devido à natureza da prova, o(a) candidato(a) poderá permanecer no local de sua realização por um período superior ao tempo de realização da prova e não lhe será oferecido nenhum tipo de alimentação.

11. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

11.1. O Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter Eliminatório, visa avaliar a capacidade do(a) candidato(a) para suportar fisicamente as exigências das atribuições do cargo.

11.2. O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizada no município de São Miguel do Araguaia, na data prevista no cronograma (Anexo I).

11.3. Serão convocados(as) para o TAF os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova objetiva e que estiverem classificados(as) em ordem decrescente da nota obtida, dentro do quantitativo do Quadro 18.

11.3.1. Na ocorrência de empate na última colocação, todos(as) candidatos(as) que obtiverem essa mesma nota serão convocados(as) para o TAF. Os(As) demais serão eliminados(as) do concurso.

11.3.2. Os(As) candidatos(as) inscritos nas vagas reservadas para negro(a) e/ou para pessoa com deficiência e/ou para o sexo feminino que obtiverem pontuação suficiente para convocação pela ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de convocados(as) das vagas reservadas, quanto na lista de convocados(as) da ampla concorrência e não serão contabilizados(as) no quantitativo total de convocados(as) para as vagas reservadas.

Quadro 18

Cargo	AC	I	N	PCD	Q	Total
Auxiliar de Limpeza Geral	60	35	35	35	35	200
Auxiliar de Limpeza Pública	60	35	35	35	35	200
Auxiliar de Vigilância	50	20	20	20	20	130
Coletor de Recicláveis	20	10	10	10	10	60
Trabalhador Braçal	60	35	35	35	35	200
TOTAL	**250**	**135**	**135**	**135**	**135**	**790**

11.4. O(A) candidato(a) será considerado(a) "apto(a)" ou "inapto(a)" na Prova de Aptidão Física.

11.4.1. Para ser considerado(a) "apto(a)" na Prova de Aptidão Física, o(a) candidato(a) deverá obter, nos tempos e nas tentativas, o mínimo exigido para cada teste, conforme consta no Quadro 19.

11.5. O(A) candidato(a) que não obtiver o índice mínimo em qualquer um dos testes ou não executar qualquer um deles de acordo com o especificado no edital, ficará impedido(a) de realizar os testes subsequentes, sendo eliminado(a) do certame.

11.5.1. Também estará eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que não comparecer em tempo ou não atender à chamada para o início de execução da prova, bem como vier a se acidentar, sofrer de mal súbito ou lesão muscular em qualquer um dos esforços do TAF e não tiver condição de continuar e/ou realizar a prova.

11.6. O TAF será gravado e poderá ser utilizado na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

11.6.1. O(A) candidato(a) que não permitir o registro de sua imagem (filmagem) será eliminado(a) do Concurso Público.

11.7. O comunicado que informa o horário e o local de realização do TAF será disponibilizado na página do Concurso Público para consulta individual, na data prevista no cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) verificar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada.

11.7.1. No comunicado que informa o local do TAF, o(a) candidato(a) deverá observar o horário de abertura e fechamento dos portões.

11.7.2. Para a realização dessa prova, o(a) candidato(a) deverá comparecer no dia, local e horário previamente designados, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando o original de um documento de identificação oficial, conforme disposto na seção Dos Documentos de Identificação, além do laudo médico (Anexo III), acompanhado do Teste Ergométrico (Teste de Esforço), conforme subitem 11.13.

11.8. Recomenda-se ao(à) candidato(a) apresentar-se com roupa adequada para a prática de exercício físico, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a escolha da vestimenta e do calçado para a realização da prova.

11.9. O Instituto Verbena/UFG não se responsabiliza por acidentes físicos causados por uso de vestimenta e calçados inadequados ao exercício.

11.10. O aquecimento para a realização da prova ficará a critério do(a) próprio(a) candidato(a).

11.11. O laudo médico (Anexo III)) e o Teste Ergométrico (Teste de Esforço) deverão, obrigatoriamente, constar:

a) o nome completo do(a) candidato(a);

b) o nome e a assinatura do(a) médico(a);

c) o número do registro do(a) médico(a) no Conselho Regional de Medicina (CRM);

d) a data de emissão do laudo.

11.12. O laudo médico e o Teste Ergométrico (Teste de Esforço) serão analisados pelo Instituto Verbena/UFG, que avaliará, mediante as informações neles contidos, se o(a) candidato(a) dispõe de condições para realizar a prova. O laudo e o exame serão retidos pelo Instituto Verbena/UFG.

11.13. Somente serão aceitos laudos e Teste Ergométrico (Teste de Esforço) originais, emitidos com data de até 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à realização da prova.

11.14. Tendo em vista a diferença temporal entre a emissão do laudo médico e a realização da prova, não caberá ao Instituto Verbena/UFG nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao(à) candidato(a) durante a sua realização.

11.15. Caso conste no laudo médico restrições que impeçam o(a) candidato(a) de realizar a prova, ele(a) estará eliminado(a) do certame.

11.16. Caso compareça sem laudo médico e o Teste Ergométrico (Teste de Esforço), o(a) candidato(a) ficará impedido(a) de realizar a prova, sendo eliminado(a) do certame.

11.17. Recomenda-se que o(a) candidato(a), para a realização dessa prova, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas.

11.18. O tempo oficial de duração do TAF será controlado pelos(as) avaliadores(as) de prova por meio de cronômetros e qualquer outro equipamento eletrônico, se necessário.

11.19. Para o TAF, o(a) candidato(a) poderá levar relógio, cronômetro ou outro equipamento para o controle de seu próprio tempo.

11.20. O tempo de duração da prova não implica o tempo de permanência do(a) candidato(a) no local onde será realizada a prova. Recomenda-se que o(a) candidato(a), para o seu bem-estar, leve lanche e água, visto que, devido à natureza da prova, o(a) candidato(a) poderá permanecer no local de sua realização por um período superior ao tempo de realização da prova e não lhe será oferecido nenhum tipo de alimentação.

11.21. Na Prova de Aptidão Física, os testes a serem realizados estão descritos no quadro a seguir.

Quadro 19

Critério	**Masculino**			**Feminino**		
	Tempo máx.	**Desemp. mín.**	**Tentativas**	**Tempo máx.**	**Desemp. mín.**	**Tentativas**
Abdominal remador	1 minuto	20,00 repetições	2	1 minuto	10,00 repetições	2
Corrida	12 minutos	1600,00 metros	1	12 minutos	1300,00 metros	1
Flexão de braços	1 minuto	15,00 repetições	2	1 minuto	10,00 repetições	2

11.22. Nos testes em que houver previsão de mais de uma tentativa, será permitido ao(à) candidato(a) realizar nova execução caso não obtenha êxito na primeira, observando-se o intervalo mínimo de 1 minuto entre as tentativas.

11.22.1. Abdominal remador

a) posição inicial: o(a) candidato(a) na posição deitada em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo; b) execução: ao comando, o(a) candidato(a)

flexionará simultaneamente o tronco e os membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente, de modo que a sola dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição.

11.22.2. Corrida

a) o(a) candidato(a), durante o teste, poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e prosseguir.

11.22.3. Flexão de braços (Masculino)

a) posição inicial: decúbito ventral (barriga para baixo). Braços estendidos e palmas das mãos apoiadas no solo, afastadas um pouco além da largura dos ombros, suspendendo o tronco. Ponta dos pés juntos ou levemente separados para maior estabilidade. b) alinhamento corporal: tronco, quadril e pernas completamente estendidos e afastados do solo. Mantenha o corpo reto como uma prancha, alinhando a cabeça, pescoço, costas, bacia e calcanhares. c) execução: flexionar os cotovelos, baixando o peito lentamente em direção ao chão. Os cotovelos devem ficar em um ângulo de aproximadamente 50 graus em relação ao tronco. O tronco aproxima-se paralelamente ao solo, sem tocá-lo. d) subida (extensão): empurrar o corpo para cima, (voltando à posição inicial) com os braços estendidos, sem fazer movimentos ondulatórios com o tronco.

11.22.4. Flexão de braços (Feminino)

a) posição inicial: braços estendidos perpendicularmente ao solo. Mãos, joelhos e pés apoiados ao chão (6 apoios: duas mãos, dois joelhos, duas pontas dos pés). Manter o tronco reto e alinhado, formando uma linha diagonal ao solo (dos joelhos à cabeça) em posição de prancha. Mãos espalmadas no chão um pouco mais afastadas que a largura dos ombros, com dedos voltados para a frente. Joelhos e pés unidos apoiados no solo. b) execução: flexionar os cotovelos, em um ângulo de aproximadamente 45º em relação ao corpo, descendo o peito em direção ao solo. Retornar à posição inicial, estendendo os braços completamente, mantendo o tronco alinhado. c) subida(extensão): empurrar o corpo para cima, (voltando à posição inicial) com os braços estendidos, sem fazer movimentos ondulatórios com o tronco.

11.22.5. O início e o término da prova serão marcados com um silvo longo de apito, quando o cronômetro será acionado ou interrompido.

11.22.6. Não será permitido ao(à) candidato(a):

a) depois de iniciado o teste, abandonar o circuito da pista antes da liberação do(a) examinador(a);

b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

11.22.7. Ao sinal de término da prova, o(a) candidato(a) deverá interromper a trajetória da corrida e permanecer no local onde parou até a liberação por parte do(a) examinador(a), evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista. A não obediência a esta orientação acarretará a eliminação do(a) candidato(a).

11.23. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos(as) candidatos(as) para realizarem a prova e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

11.24. À candidata gestante que for convocada para realizar o TAF, fica resguardado o direito de remarcar a prova conforme garantias legais.

11.25. A candidata deverá protocolar recurso contra a convocação preliminar para o TAF, no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> e fazer o upload de laudo médico, acompanhado do exame laboratorial comprobatório da gravidez.

11.25.1. É de responsabilidade da candidata comunicar formalmente o Instituto Verbena/UFG o nascimento ou a interrupção da gestação, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias e não superior a 90 (noventa) dias da

data do término da gravidez, sob pena de exclusão do concurso.

11.25.2. A remarcação do TAF com a data, o horário e o local da prova serão determinados pelo Instituto Verbena/UFG, após a devida comunicação do término da gestação.

11.25.3. A candidata com requerimento de remarcação deferido seguirá nas listas referentes às próximas etapas, sob condicional, até que seja realizado o TAF.

11.26. Os resultados preliminar e final do TAF serão publicados nas datas previstas no cronograma (Anexo I).

12. CURSO DE FORMAÇÃO

12.1. O Curso de Formação, de Eliminatório, será realizado de forma remota e tem como objetivo a transmissão de conhecimentos aos participantes, o desenvolvimento de competências para o desempenho das atribuições do cargo e a avaliação para fins de aprovação no concurso.

12.2. Serão convocados(as) para o curso de formação os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova objetiva e classificados(as) dentro do limite de 1.5 número de vagas imediatas,, dentro do quantitativo do Quadro 20.

Quadro 20

Cargo	AC	I	N	PCD	Q	Total
Agente Comunitário de Saúde	35	10	10	10	10	75
Agente de Combate às Endemias	15	10	10	10	10	55
TOTAL	**50**	**20**	**20**	**20**	**20**	**130**

12.2.1. Na ocorrência de empate na última colocação, todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem essa mesma nota serão convocados(as) para o Curso de Formação. Os(As) demais serão desclassificados(as) do concurso.

12.3. A convocação para o Curso de Formação será publicada no período previsto no Cronograma do concurso (Anexo I), no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, juntamente com as orientações gerais para realização do curso.

12.4. O curso de formação terá duração de 40 (quarenta) horas, podendo ser ministrado inclusive aos sábados, domingos e feriados e, ainda, em horário noturno.

12.5. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá entrar no link a ser disponibilizado no Portal do(a) candidato(a) no 1º (primeiro) dia do curso de formação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

12.6. O(A) candidato(a) que não comparecer ao Curso de Formação desde o início, dele se afastar, ou não satisfizer os demais requisitos legais, será considerado(a) reprovado(a) e, consequentemente, eliminado(a) do concurso.

12.7. Será aprovado(a) no Curso de Formação o(a) candidato(a) que tiver frequência mínima de 75%, sendo o(a) candidato(a) aprovado(a) considerado(a) apto(a) e o(a) reprovado(a) considerado(a) inapto(a).

12.8. Será obrigatória a frequência mínima no Curso de Formação, ficando excluídas desse percentual as faltas justificadas, de acordo com as situações previstas no edital.

12.8.1. A assiduidade e pontualidade no Curso de Formação serão objeto de controle diário e constituirão critério de eliminação do(a) candidato(a).

12.8.2. Será atribuída falta ao(à) candidato(a) que se atrasar por mais de 15 (quinze) minutos após o início das aulas, assinar frequência e se ausentar ou se retirar antes do término das atividades diárias programadas.

12.9. Somente serão justificadas as faltas ocorridas por motivo de força maior, devidamente caracterizadas pelo(a) candidato(a), mediante requerimento instruído com respectivos comprovantes.

12.9.1. Para fins de justificativa das faltas, serão consideradas como motivo de força maior situações como:

a) convocação judicial de qualquer natureza;

b) acidente ou enfermidade grave que impossibilite a presença e participação do(a) candidato(a) nas atividades;

c) doença grave ou falecimento do(a) cônjuge, ascendente ou descendente até o 2º grau de parentesco ou pessoa que, comprovadamente, viva sob a dependência econômica do(a) candidato(a);

d) nascimento de filhos(as).

12.10. A quantidade de dias justificados, na situação especificada na alínea "a" do subitem 12.9.1

12.10.1. obedecerá ao constante na convocação judicial. Quanto à quantidade de dias de afastamento a que se refere a alínea "b" do subitem 12.9.1

12.10.2. deverá constar em atestado médico que será submetido à análise médica.

12.11. A análise do requerimento de abono de faltas será de responsabilidade conjunta do Instituto Verbena/UFG e da Comissão Organizadora do Concurso Público.

12.12. As despesas decorrentes da participação no Curso de Formação correrão por conta dos(as) candidatos(as), os(as) quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de quaisquer despesas.

13. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

13.1. Para o(s) cargo(s) de Agente de Apoio Assistencial, Auxiliar de Cuidador, Técnico de Nível Fundamental, Autoeletricista, Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, Auxiliar de Serviços de Saúde, Borracheiro, Carpinteiro, Encanador, Lavador e Engraxate de Veículos, Mecânico, Pedreiro, Pintor Predial, Eletricista, Operador de Máquinas Leves, Serralheiro, Soldador, Operador de Máquinas Pesadas, Auxiliar de Limpeza Geral, Auxiliar de Limpeza Pública, Auxiliar de Vigilância, Coletor de Recicláveis, Trabalhador Braçal, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Agente de Serviços Administrativos, Assistente Administrativo, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Secretaria, Condutor de Veículos de Emergência, Condutor de Veículos Leves, Cuidador, Fiscal da Vigilância Sanitária, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Trânsito, Fiscal de Tributos, Monitor de Música, Profissional de Apoio à Inclusão, Secretário Escolar, Técnico de Imobilização Ortopédica, Técnico de Informática, Técnico de Nível Médio, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Bucal, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia, Condutor de Veículos Pesados, Analista de Licenciamento Ambiental, Analista de Uso do Solo, Assistente Social, Biomédico, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico - Esp. Cardiologista, Médico - Esp. Cirurgião geral, Médico - Esp. Endocrinologista, Médico - Esp. Geriatra, Médico - Esp. Ginecologista, Médico - Esp. Nefrologista, Médico - Esp. Neurologista, Médico - Esp. Obstetra, Médico - Esp. Ortopedista, Médico - Esp. Pediatra, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Odontólogo, Odontólogo Esp. - Cirurgia Infantil, Odontólogo Esp. - Endodontia, Odontólogo Esp. - Periodontista, Psicólogo, Psicólogo - Esp. Infantil, Técnico de Nível Superior e Veterinário, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos em cada prova/fase aplicada para o cargo. Assim, a pontuação final para esses cargos se dará pela soma das notas de cada prova/fase classificatória.

13.2. Para o(s) cargo(s) de Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática e Professor Pedagogo, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente com base na pontuação final obtida. Esta será calculada a partir da soma ponderada das notas obtidas em cada prova/fase classificatória aplicada para o cargo, utilizando-se dos pesos específicos estabelecidos a seguir:

a) Prova Objetiva: 45%

b) Prova de Redação: 45%

c) Prova de Títulos: 10%

13.3. Critério de Desempate

13.3.1. Para o(s) cargo(s) de Autoeletricista, Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, Auxiliar de Serviços de Saúde, Borracheiro, Carpinteiro, Encanador, Lavador e Engraxate de Veículos, Mecânico, Pedreiro, Pintor Predial, Eletricista, Operador de Máquinas Leves, Serralheiro, Soldador, Agente de Apoio Assistencial, Auxiliar de Cuidador e Técnico de Nível Fundamental, em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem, tiver:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;

c) maior pontuação na Prova Objetiva;

d) maior pontuação em Língua Portuguesa;

e) maior pontuação em Raciocínio Lógico-Matemático;

f) maior pontuação em Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e Município de São Miguel do Araguaia-GO;

g) maior idade.

13.3.2. Para o(s) cargo(s) de Operador de Máquinas Pesadas, em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem, tiver:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;

c) maior pontuação na Prova Objetiva;

d) maior pontuação na Prova Prática;

e) maior pontuação em Língua Portuguesa;

f) maior pontuação em Raciocínio Lógico-Matemático;

g) maior pontuação em Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e Município de São Miguel do Araguaia-GO;

h) maior idade.

13.3.3. Para o(s) cargo(s) de Auxiliar de Limpeza Geral, Auxiliar de Limpeza Pública, Auxiliar de Vigilância, Coletor de Recicláveis e Trabalhador Braçal, em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem, tiver:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) maior pontuação na Prova Objetiva;

c) maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) maior pontuação em Raciocínio Lógico-Matemático;

e) maior pontuação em Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e Município de São Miguel do Araguaia-GO;

f) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;

g) maior idade.

13.3.4. Para o(s) cargo(s) de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Agente de Serviços Administrativos, Assistente Administrativo, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Secretaria, Condutor de Veículos de Emergência, Condutor de Veículos Leves, Cuidador, Fiscal da Vigilância Sanitária, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Trânsito, Fiscal de Tributos, Monitor de Música, Profissional de Apoio à Inclusão, Secretário Escolar, Técnico de Imobilização Ortopédica, Técnico de Informática, Técnico de Nível Médio, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Bucal, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia, Analista de Licenciamento Ambiental, Analista de Uso do Solo, Assistente Social, Biomédico, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico - Esp. Cardiologista, Médico - Esp. Cirurgião geral, Médico - Esp. Endocrinologista, Médico - Esp. Geriatra, Médico - Esp. Ginecologista, Médico - Esp. Nefrologista, Médico - Esp. Neurologista, Médico - Esp. Obstetra, Médico - Esp. Ortopedista, Médico - Esp. Pediatra, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Odontólogo, Odontólogo Esp. - Cirurgia Infantil, Odontólogo Esp. - Endodontia, Odontólogo Esp. - Periodontista, Psicólogo, Psicólogo - Esp. Infantil, Técnico de Nível Superior e Veterinário, em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem, tiver:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) maior pontuação na Prova Objetiva;

c) maior pontuação em conhecimentos específicos do Cargo;

d) maior pontuação em Língua Portuguesa;

e) maior pontuação em Raciocínio Lógico-Matemático;

f) maior pontuação em Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e Município de São Miguel do Araguaia-GO;

g) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;

h) maior idade.

13.3.5. Para o(s) cargo(s) de Condutor de Veículos Pesados, em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem, tiver:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) maior pontuação na Prova Prática;

c) maior pontuação na Prova Objetiva;

d) maior pontuação em conhecimentos específicos do Cargo;

e) maior pontuação em Língua Portuguesa;

f) maior pontuação em Raciocínio Lógico-Matemático;

g) maior pontuação em Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e Município de São Miguel do Araguaia-GO;

h) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;

i) maior idade.

13.3.6. Para o(s) cargo(s) de Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática e Professor Pedagogo, em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem, tiver:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) maior pontuação na Prova de Redação;

c) maior pontuação na Prova Objetiva;

d) maior pontuação em conhecimentos específicos do Cargo;

e) maior pontuação em Língua Portuguesa;

f) maior pontuação em Raciocínio Lógico-Matemático;

g) maior pontuação em Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e Município de São Miguel do Araguaia-GO;

h) maior pontuação na Prova de Títulos;

i) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;

j) maior idade.

13.3.7. O(A) candidato(a) interessado(a) em usufruir do direito de preferência em razão da função de jurado(a), deverá enviar, via upload, os documentos comprobatórios, no prazo previsto no cronograma (Anexo I). Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 5 MB.

13.3.8. Para fins de comprovação da função de jurado(a) serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País.

13.4. Do Resultado Final

13.4.1. O resultado final do concurso será publicado com o nome dos(as) candidatos(as) aprovados(as) de acordo com a ordem de classificação e com as pontuações finais obtidas em cada uma das etapas, para o preenchimento das vagas ofertadas, assim como para formação de cadastro de reserva, considerando a proporcionalidade entre as opções de participação.

13.4.1.1. Os(As) candidatos(as) não classificados(as) de acordo com o número máximo de aprovados(as) previsto no Quadro de Vagas (Anexo II), ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados(as).

13.4.2. A publicação do resultado final será realizada por cargo em 5 (cinco) listas, do seguinte modo: uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Ampla Concorrência (AC), uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na opção Indígena (I), uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na opção Negro (N), uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na opção Pessoa com Deficiência (PCD), uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na opção Quilombola (Q), observada a proporcionalidade entre as opções de participações e a quantidade de vagas ofertadas no concurso conforme, Quadro de Vagas (Anexo II).

13.4.2.1. Não havendo candidato(a) na(s) opção(s) Indígena, Negro, Pessoa com Deficiência, Quilombola aprovado em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência no resultado preliminar do concurso.

13.4.2.2. Não havendo candidato(a) quilombola classificado(a) para ocupar as vagas reservadas para quilombolas, as vagas que remanescerem serão revertidas para as pessoas indígenas no resultado preliminar do concurso.

13.4.2.3. Não havendo candidato(a) indígena classificado(a) para ocupar as vagas reservadas para indígenas, as vagas que remanescerem serão revertidas para as pessoas quilombolas no resultado preliminar do concurso.

13.4.2.4. Não havendo candidato(a) indígena ou quilombola classificado(a) para ocupar as vagas reservadas, as vagas que remanescerem serão revertidas para as pessoas negras e, por último, para ampla concorrência no resultado preliminar do concurso.

13.4.3. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas reservadas para negros(as), indígenas, quilombolas e/ou para pessoa com deficiência que obtiverem pontuação suficiente para aprovação pela ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de aprovados(as) das vagas reservadas, quanto na lista de aprovados(as) da ampla concorrência e não serão contabilizados(as) no quantitativo total de aprovados(as) para as vagas reservadas. As listas das vagas reservadas serão acrescidas da mesma quantidade de candidatos(as) não contabilizados(as) por mais candidatos(as) aprovados(as) da mesma opção de participação.

13.5. Somente nas listas de resultado final do concurso serão aplicados os critérios de desempate previstos no subitem 13.3.

13.6. O(A) candidato(a) poderá acompanhar suas notas obtidas em cada etapa do concurso através do Boletim de Desempenho, disponível no Portal do(a) candidato(a) na página do Instituto Verbena/UFG.

13.6.1. A visualização do cartão-resposta da prova objetiva e do caderno de resposta serão disponibilizados ao(à) candidato(a) no Boletim de Desempenho.

14. DOS RECURSOS

14.1. Será assegurado o direito de interpor recurso contra:

a) o edital e seus anexos;

b) o resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

c) o resultado preliminar das inscrições homologadas;

d) o resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload da documentação caracterizadora da deficiência para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional e/ou correção diferenciada da prova de redação;

e) o resultado preliminar da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a);

f) o gabarito preliminar da prova objetiva;

g) o resultado preliminar da prova objetiva;

h) o resultado preliminar da prova de redação;

i) o resultado preliminar da prova prática;

j) a relação preliminar dos(as) candidatos(as) convocados(as) para realização do upload dos títulos;

k) o resultado preliminar da prova de títulos;

l) a relação preliminar dos(as) candidatos(as) convocados(as) para o TAF;

m) o resultado preliminar do TAF;

n) o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial documental;

o) o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial presencial;

p) o resultado preliminar do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração;

q) o resultado preliminar do Curso de Formação;

r) o resultado preliminar do Concurso Público.

14.2. Para a interposição de recurso, será necessário:

a) preencher o recurso, em formulário próprio, disponível no Portal do(a) candidato(a), fundamentando-se com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

b) não se identificar no corpo do recurso, sob pena de ser indeferido.

14.3. O prazo para interposição de recursos:

a) será de 72 (setenta e duas) horas contra o edital e seus anexos;

b) será de 48 (quarenta e oito) horas para os demais recursos.

14.3.1. Não serão computadas horas referentes aos dias não úteis.

14.3.2. No período recursal, quando for o caso, não haverá possibilidade de complementação ou substituição dos documentos anteriormente enviados.

14.4. Os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada serão considerados extemporâneos e não serão aceitos, bem como aqueles em desacordo com o subitem 14.2, ou enviados por e-mail ou via postal.

14.5. Será indeferido o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas no edital.

14.6. Nos casos em que o recurso envolver as bancas examinadoras, não caberá nova instância recursal após sua decisão.

14.6.1. Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora.

14.6.2. Após o julgamento pela banca examinadora, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as). O processamento final da pontuação será realizado com base no gabarito final, considerando todas as alterações porventura realizadas.

14.7. Na análise dos recursos interpostos, o Instituto Verbena/UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

14.8. A resposta ao recurso ficará disponível ao(à) interessado(a), no Portal do(a) candidato(a), após a publicação final do resultado que o motivou. Em caso de recurso contra o edital e seus anexos, a resposta ficará disponível até o início das inscrições. Esses resultados ficarão disponíveis para o(a) interessado(a) tomar ciência da decisão até a homologação do certame.

14.9. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão-resposta da prova objetiva.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que:

a) não comparecer às provas ou a qualquer uma das etapas ou atividades referentes ao concurso e alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas, bem como quanto às convocações publicadas nos termos do edital;

b) chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;

c) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;

d) exceder o tempo de realização das provas;

e) levar consigo o cartão-resposta da prova objetiva ou o caderno de resposta da prova de redação ao retirar-se da sala;

f) não permitir a coleta da impressão digital e o registro de sua imagem (fotografia e/ou filmagem) como forma de identificação;

g) prestar, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;

h) não apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento dos requisitos fixados no edital;

i) praticar atos que contrariem as normas do edital;

j) não atender às determinações do edital e aos seus atos complementares;

k) mantiver conduta incompatível com a condição de candidato(a) ou ser descortês com quaisquer autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;

l) estiver portando ou utilizando lápis, lapiseira, marca-texto, régua, borracha, folha e/ou papel de rascunho não oficial;

m) anotar, registrar ou transcrever quaisquer informações, em qualquer parte do corpo, vestuário ou em materiais não autorizados, bem como fora dos locais especificamente destinados para esse fim;

n) estiver portando (ligado/desligado) telefone celular, relógio (qualquer tipo), assim como equipamentos elétricos, eletrônicos, e/ou de comunicação (receptor ou transmissor) de qualquer natureza, durante a realização da prova, os quais deverão permanecer obrigatoriamente desligados, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados. Caso o telefone celular ou algum equipamento eletrônico emita qualquer sinal (sonoro ou de conectividade), mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame;

o) for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o(a) candidato(a) utilizou processos ilícitos;

p) portar qualquer tipo de arma branca e/ou arma de fogo no ambiente de provas em desacordo com as normas previstas no edital.

15.2. Poderá ser eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que:

a) estiver portando, após o início das provas, bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como garrafa de água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas e/ou barras de cereais;

b) for surpreendido(a), durante a realização das provas, comunicando de qualquer forma com outro(a) candidato(a);

c) deixar de transcrever a frase indicada na capa do caderno de questões para o seu cartão-resposta.

15.3. Fica assegurado ao(à) candidato(a) eliminado(a), após a aplicação de qualquer uma das penalidades, o direito à ampla defesa e o contraditório.

16. DA HOMOLOGAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

16.1. A homologação do concurso é de competência da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia-GO, cabendo ao próprio órgão a publicação de todos os procedimentos relativos ao ato.

16.1.1. A homologação será publicada em diário oficial, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia-GO <www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br> e ainda no endereço eletrônico www.institutoverbena.ufg.br.

16.1.2. O ato de homologação conterá o nome dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente da pontuação final obtida e dos(as) classificados(as) em cadastro de reserva.

16.2. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá após a homologação do concurso e de acordo com as condições operacionais da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia-GO conforme o quadro de vagas (Anexo II) do edital e durante a validade deste concurso.

16.2.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) será nomeado(a) sob o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia, conforme Lei Municipal nº 012/1999.

16.2.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no concurso, na forma estabelecida neste edital, será nomeado(a), obedecida a ordem de classificação, no cargo para o qual foi habilitado(a), mediante portaria expedida, publicada na imprensa oficial do Município e publicada no endereço eletrônico do município de São Miguel do Araguaia <www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br> .

16.2.3. A convocação dos(as) candidatos(as) para posse será publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia-GO. O acompanhamento da convocação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como a exatidão dos dados informados no ato da inscrição para este concurso.

16.2.4. O(A) candidato(a) deverá manter atualizadas suas informações pessoais no Portal do(a) candidato(a) do Instituto Verbena/UFG, desde a inscrição até a homologação do concurso. A partir do resultado final do concurso, o Instituto Verbena/UFG repassará à Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia-GO os dados cadastrais do(a) candidato(a) que, se aprovado(a), deverá manter seu endereço domiciliar, seu e-mail e telefone de contato atualizados durante todo prazo de validade do concurso, através do endereço eletrônico <www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br>, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia-GO informá-lo(a) da convocação por falta da citada atualização.

16.2.5. O(A) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas previsto no edital tem direito à nomeação, podendo requerer a transferência de sua classificação para o final da lista de aprovados(as), sendo recolocado(a) no último lugar da lista de aprovados(as) de cadastro de reserva.

16.3. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do(a) interessado(a).

16.3.1. O(A) candidato(a) nomeado(a) que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

16.3.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar, no momento da posse, os documentos exigidos pelo departamento de recursos humanos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia-GO.

16.3.3. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas.

16.3.4. Só poderá ser empossado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) física e mentalmente pela perícia médica da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia-GO para o exercício do cargo, incluindo os(as) candidatos(as) com deficiência.

16.3.5. No caso de candidatos(as) com deficiência, se a perícia médica concluir não haver compatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do cargo para o qual foi aprovado(a), o(a) candidato(a) não será considerado(a) apto(a) à nomeação.

16.3.6. A lotação do(a) candidato(a) aprovado(a) dar-se-á na repartição competente.

16.3.7. A classificação obtida pelo(a) candidato(a) aprovado(a) no concurso não gera para si o direito de escolher o órgão de lotação de seu exercício, ficando essa definição condicionada exclusivamente ao interesse e à conveniência da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia-GO.

16.3.8. O(A) servidor(a) terá sua jornada definida no local de lotação, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Administração Pública.

17. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

17.1. Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no certame, nas formas estabelecidas neste edital.

17.2. Apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) documento de identificação com foto e que conste o nº do CPF;

b) certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado) ou certidão de averbação de divórcio;

c) certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

d) comprovante de residência atual (conta de água, telefone fixo ou energia elétrica).

17.2.1. Apresentar outros documentos solicitados para a posse e comprovar os pré-requisitos para o cargo pretendido.

17.3. Ter nacionalidade brasileira ou nacionalidade portuguesa, conforme art. 12, § 1º, da Constituição Federal.

17.3.1. Os(As) brasileiros(as) naturalizados(as) devem, no ato da posse, prestar informações sobre o processo de naturalização: data de chegada ao Brasil, país de origem, data de publicação da naturalização e se tem ou não filhos(as) brasileiros(as).

17.3.2. Os(As) brasileiros(as) naturalizados(as) deverão apresentar documentos que comprovem a regularidade quanto às obrigações militares e eleitorais.

17.3.3. Os(As) portugueses(as) deverão apresentar documentos que comprovem estar amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos.

17.4. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

17.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

17.6. Estar quite com as obrigações eleitorais.

17.7. Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

17.8. Possuir a escolaridade e os requisitos de qualificação exigidos para o cargo.

17.8.1. Os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme disposição da legislação vigente no ato da posse.

17.8.2. A comprovação da escolaridade dar-se-á por meio de diploma original, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

17.9. Possuir idoneidade moral, comprovada por investigação social realizada mediante apresentação de certidões negativas civis e criminais expedidas pelo Poder Judiciário Federal e Estadual.

17.10. O(A) candidato(a) deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado(a), deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área por ocasião da posse.

17.11. Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

17.12. No ato da investidura no cargo, o(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ter a posse negada, caso não comprove os requisitos e documentos exigidos no edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Todos os horários referenciados no edital têm por base o horário oficial de Brasília/DF.

18.2. O certame terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período. Este prazo será contado a partir da data em que a homologação do resultado final estiver publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia-GO.

18.3. A aprovação e classificação no certame fora do número de vagas imediatas previstas no edital assegurará aos(às) candidatos(as) apenas a mera expectativa de direito à nomeação/convocação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia-GO, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do certame.

18.4. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e homologados(as) serão nomeados/convocados conforme o número de vagas previsto neste edital. As vagas que eventualmente surgirem poderão ser utilizadas à critério da administração.

18.5. As disposições e instruções contidas na página da Internet, nas capas dos cadernos das provas, nos comunicados, nos editais complementares e avisos oficiais publicados pelo Instituto Verbena/UFG no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> constituirão normas que passarão a integrar o presente edital.

18.5.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, comunicações, retificações e convocações referentes ao presente certame, durante todo seu período de validade.

18.6. Os(as) candidatos(as) deverão acompanhar todos os atos e comunicados referentes ao certame publicados no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia-GO, www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br, e na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia-GO. As alterações, atualizações ou acréscimos feitos por meio de Edital Complementar serão publicadas no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> e no diário oficial dos municípios e/ou do Estado de Goiás.

18.7. O Instituto Verbena/UFG não é responsável pela convocação e posse dos(as) candidatos(as) classificados(as), devendo este acompanhamento ser feito pelos(as) próprios(as) candidatos(as), por meio dos canais oficiais da administração pública.

18.8. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do certame de que trata este edital correrão por conta dos(as) candidatos(as), os(as) quais não terão direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

18.9. Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no certame, valendo, para esse fim, a homologação do resultado final.

18.10. A interpretação do edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e as dúvidas pelo Instituto Verbena/UFG e pela Comissão Organizadora.

18.11. Todas as informações complementares estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoverbena.ufg.br.

18.12. Os casos omissos serão analisados e decididos nos âmbitos da Comissão Organizadora e do Instituto Verbena/UFG.

18.13. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão aplicadas ao presente concurso público, salvo se houver previsão expressa neste Edital ou em suas eventuais retificações.

São Miguel do Araguaia, 3 de julho de 2026.

Jeronymo José de Siqueira

Prefeito da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia-GO

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
03/07/2026	• **Publicação do edital e dos anexos.**
12/08/2026 a 14/09/2026	• Prazo para o(a) candidato(a) realizar upload da documentação caracterizadora da deficiência ou atestado médico (preferencialmente no modelo Anexo III) para solicitar tempo adicional para realização de prova - pessoa com deficiência e/ou TDAH e/ou dislexia. • Prazo para solicitação de condições especiais para realização de prova. • **Prazo para realizar inscrição e emitir o boleto bancário da taxa de inscrição, no endereço eletrônico www.institutoverbena.ufg.br, no Portal do(a) candidato(a). No último dia, as inscrições e a emissão do boleto bancário serão até às 17h00.** • Prazo para realizar upload dos documentos comprobatórios de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições. • Prazo para o(a) candidato(a) realizar upload da documentação caracterizadora da deficiência (preferencialmente no modelo Anexo III) para concorrer à reserva de vagas - pessoa com deficiência.
12/08/2026 a 14/08/2026	• **Prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.**
20/08/2026	• Publicação do resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
27/08/2026	• Publicação do resultado final da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
14/09/2026	• **Último dia para realizar o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição.**
18/09/2026	• Publicação do resultado preliminar da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições. • Publicação do resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload da documentação caracterizadora da deficiência (preferencialmente no modelo Anexo III) para concorrer à reserva de vagas - pessoa com deficiência. • Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas. • Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização de prova, no Portal do(a) candidato(a) / Requerimento. • Publicação do resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload da documentação caracterizadora da deficiência ou atestado médico, que solicitou tempo adicional - pessoa com deficiência e/ou TDAH e/ou dislexia.
30/09/2026	• Publicação do resultado final das inscrições homologadas.

DATA	EVENTO
	• Publicação do resultado final da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload da documentação caracterizadora da deficiência (preferencialmente no modelo Anexo III) para concorrer à reserva de vagas - pessoa com deficiência. • Publicação do resultado final da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições. • Publicação do resultado final da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload da documentação caracterizadora da deficiência ou atestado médico, que utilizaram tempo adicional - pessoa com deficiência e/ou TDAH e/ou dislexia.
17/11/2026	• **Divulgação do comunicado que informa o local e horário de realização das provas objetiva e redação.**
29/11/2026	• **Realização das provas objetiva e redação.**
30/11/2026	• Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva.
14/12/2026	• Publicação do gabarito final da prova objetiva.
16/12/2026	• Divulgação do boletim de desempenho e do cartão-resposta da prova objetiva. • Publicação do resultado preliminar da prova objetiva.
28/12/2026	• Publicação do resultado final da prova objetiva.
04/01/2027	• Publicação da relação dos(as) candidato(as) convocados(as) para a prova prática. • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) que terão a prova de redação corrigida. • Publicação da relação dos(as) candidato(as) convocados(as) para o curso de formação. • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para o teste de aptidão física
05/01/2027 a 06/01/2027	• **Prazo para candidatas gestantes realizar upload do documento comprobatório de gravidez, conforme o Edital, para realização do teste de aptidão física.**
06/01/2027	• **Publicação das orientações gerais para o curso de formação.**
08/01/2027	• Publicação do resultado da análise documental comprobatória de gravidez, conforme o Edital, para realização do teste de aptidão física.
12/01/2027	• **Disponibilização do link de acesso à sala remota para a realização do curso de formação.** • **Divulgação do comunicado que informa o dia, local e horário de realização da prova prática.**
15/01/2027 a 17/01/2027	• **Período destinado a realização da prova prática.**
18/01/2027 a 22/01/2027	• **Realização do curso de formação.**
19/01/2027	• **Divulgação do comunicado que informa o dia, local e horário de realização do teste de aptidão física.**

DATA	EVENTO
20/01/2027	• Publicação do resultado preliminar da prova de redação. • Divulgação do boletim de desempenho da prova de redação.
22/01/2027	• Publicação do resultado preliminar da prova prática.
23/01/2027 a 24/01/2027	**• Período destinado a realização do teste de aptidão física.**
28/01/2027	• Publicação do resultado preliminar do curso de formação.
29/01/2027	• Publicação do resultado preliminar do teste de aptidão física.
05/02/2027	• Publicação do resultado final do curso de formação.
12/02/2027	• Publicação do resultado final da prova prática.
15/02/2027	• Publicação do resultado final da prova de redação.
16/02/2027	• Publicação da relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para realizarem o upload para prova de títulos.
18/02/2027	• Publicação do resultado final do teste de aptidão física.
18/02/2027 a 19/02/2027	**• Prazo para realizar o upload dos títulos (prova de títulos).**
04/03/2027	• Publicação do resultado preliminar da prova de títulos. • Divulgação do boletim de desempenho da prova de títulos.
16/03/2027	• Publicação do resultado final da prova de títulos.
17/03/2027	• Publicação da convocação dos(as) candidatos(as) quilombolas para realizarem o upload da documentação complementar à autodeclaração. • Publicação da convocação dos(as) candidatos(as) para realizarem o upload da documentação para a avaliação biopsicossocial documental - para pessoa com deficiência e/ou que utilizaram tempo adicional. • Publicação da convocação dos(as) candidatos(as) indígenas para realizarem o upload da documentação complementar à autodeclaração.
19/03/2027 a 22/03/2027	**• Prazo para realizarem o upload da documentação para a avaliação biopsicossocial documental - para pessoa com deficiência e/ou que utilizaram tempo adicional.** **• Prazo para realizarem o upload da documentação complementar à autodeclaração de candidatos(as) quilombolas.** **• Prazo para realizarem o upload da documentação complementar à autodeclaração de candidatos(as) indígenas.**
29/03/2027	**• Divulgação do dia, local e horário do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos(as) negros(as).** • Publicação da convocação para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos(as) negros(as). • Publicação da convocação para a avaliação biopsicossocial presencial (ou telemedicina) - para pessoa com deficiência e/ou que utilizaram tempo adicional, **(excepcionalmente nos casos em que houver dúvida quanto à documentação caracterizadora da deficiência).**

DATA	EVENTO
	• **Divulgação do dia, local e horário de realização da avaliação biopsicossocial presencial (ou telemedicina) - para pessoa com deficiência e/ou que utilizaram tempo adicional (excepcionalmente nos casos em que houver dúvida à documentação caracterizadora da deficiência).**
31/03/2027 a 02/04/2027	• **Período destinado à realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos(as) negros(as).** • **Período destinado à realização da avaliação biopsicossocial presencial (ou telemedicina) – para pessoa com deficiência e/ou que utilizaram tempo adicional, (excepcionalmente nos casos em que houver dúvida à documentação caracterizadora da deficiência).**
07/04/2027	• Publicação do resultado preliminar do procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de candidatos(as) quilombolas. • Publicação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial presencial (ou telemedicina) – para pessoas com deficiência e/ou que requereram tempo adicional. • Publicação do resultado preliminar do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos(as) negros(as). • Publicação do resultado preliminar do procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de candidatos(as) indígenas.
14/04/2027	• Publicação do resultado final do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos(as) negros(as). • Publicação do resultado final da avaliação biopsicossocial presencial – para pessoa com deficiência e/ou que utilizaram tempo adicional. • Publicação do resultado final do procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de candidatos(as) indígenas. • Publicação do resultado final do procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de candidatos(as) quilombolas.
19/04/2027	• Publicação do resultado preliminar do concurso público.
26/04/2027	• **Publicação do resultado final do concurso público.**

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

Cargos	AC	I	N	PCD	Q	Total	CR	Carga Horária	Requisitos	Vencimento
Agente Comunitário de Saúde	8	0	3	1	0	12	36	40 horas semanais	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital; Ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 horas; Ter concluído o ensino médio e; Quando não houver candidato inscrito que tenha concluído o ensino médio, poderá ser admitido candidato com nível fundamental, desde que comprove a conclusão do ensino médio no prazo máximo de 03 anos	R$ 3.242,00
Agente de Apoio Assistencial	18	1	8	2	1	30	90	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.915,41

Cargos	AC	I	N	PCD	Q	Total	CR	Carga Horária	Requisitos	Vencimento
Agente de Combate às Endemias	3	0	1	0	1	5	15	40 horas semanais	Ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas; Ter concluído o ensino médio e; quando não houver candidato inscrito que tenha concluído o ensino médio, poderá ser admitido candidato com nível fundamental, desde que comprove a conclusão do ensino médio no prazo máximo de 03 (três) anos	R$ 3.242,00
Agente de Serviços Administrativos	10	0	4	1	0	15	45	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	R$ 2.043,11
Analista de Licenciamento Ambiental	1	0	0	0	0	1	3	40 horas semanais	Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC em Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agronômica, Biologia, Geologia, Gestão Ambiental ou áreas correlatas, com registro ativo no respectivo conselho profissional quando exigido pela legislação vigente	R$ 4.168,09

Cargos	AC	I	N	PCD	Q	Total	CR	Carga Horária	Requisitos	Vencimento
Analista de Uso do Solo	0	0	0	1	0	1	3	40 horas semanais	Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC em Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Cartográfica, Engenharia Agrimensura, Geografia, Gestão Territorial, Planejamento Urbano ou áreas correlatas, com registro ativo no respectivo conselho profissional quando exigido pela legislação vigente	R$ 4.168,09
Assistente Administrativo	6	0	3	1	0	10	30	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	R$ 3.050,99
Assistente Social	5	0	2	0	1	8	24	30 horas semanais	Curso Superior em Serviço Social; Registro Profissional no Conselho de Classe	R$ 3.200,00
Autoeletricista	0	0	1	0	1	2	6	40 horas semanais	Curso de Qualificação Profissional de Eletricista Automotivo de Veículos Leves e Pesados	R$ 4.200,00
Auxiliar de Cuidador	1	0	1	0	0	2	6	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.915,41
Auxiliar de Limpeza Geral	13	1	5	1	0	20	60	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto; Aprovação em Teste de Aptidão Física (TAF)	R$ 1.915,41

Cargos	AC	I	N	PCD	Q	Total	CR	Carga Horária	Requisitos	Vencimento
Auxiliar de Limpeza Pública	13	1	5	1	0	20	60	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto; Aprovação em Teste de Aptidão Física (TAF)	R$ 1.915,41
Auxiliar de Saúde Bucal	2	0	1	0	0	3	9	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Formação Profissional de Auxiliar de Saúde Bucal	R$ 2.043,11
Auxiliar de Secretaria	2	0	1	0	0	3	9	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso Básico de Informática	R$ 2.322,08
Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação	26	1	10	2	1	40	120	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.915,41
Auxiliar de Serviços de Saúde	0	0	1	1	0	2	6	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.915,41
Auxiliar de Vigilância	10	0	4	1	0	15	45	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto; Aprovação em Teste de Aptidão Física (TAF)	R$ 1.915,41
Biomédico	0	0	1	0	1	2	6	40 horas semanais	Curso Superior em Biomedicina, com Habilitação em Patologia Clínica (Análises Clínicas); Registro Profissional no Conselho de Classe	R$ 4.168,09
Borracheiro	1	0	0	0	0	1	3	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto; Curso de Qualificação Profissional de Borracheiro	R$ 3.200,00

Cargos	AC	I	N	PCD	Q	Total	CR	Carga Horária	Requisitos	Vencimento
Carpinteiro	1	0	0	0	0	1	3	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto; Comprovação de Experiência na Área	R$ 3.200,00
Coletor de Recicláveis	2	1	1	0	0	4	12	40 horas semanais	Ensino Fundamental incompleto ou alfabetizado, conforme definido em lei municipal; aptidão física para o desempenho das atividades; e atendimento aos demais requisitos estabelecidos na legislação vigente	R$ 1.915,41
Condutor de Veículos de Emergência	1	0	1	0	1	3	9	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; CNH Categoria "D"; Curso de Condutor de Transporte de Emergência; Curso de Transporte de Passageiros	R$ 3.550,00
Condutor de Veículos Leves	5	0	2	0	0	7	21	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; CNH Categoria "B"	R$ 3.248,63
Condutor de Veículos Pesados	11	0	4	1	0	16	48	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; CNH Categoria "D"; Aprovação em Prova Prática	R$ 3.550,00
Cuidador	1	0	1	0	0	2	6	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Qualificação Profissional de Cuidador	R$ 1.915,41

Cargos	AC	I	N	PCD	Q	Total	CR	Carga Horária	Requisitos	Vencimento
Educador Físico	3	0	1	0	0	4	12	40 horas semanais	Curso Superior em Educação Física; Registro Profissional no Conselho de Classe	R$ 3.200,00
Eletricista	2	0	1	0	0	3	9	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto; Curso de Qualificação Profissional em Eletricista de Linhas Elétricas de Média e Baixa Tensão	R$ 3.200,00
Encanador	1	0	1	0	0	2	6	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto; Curso de Qualificação Profissional de Encanador Predial	R$ 3.200,00
Enfermeiro	3	0	1	0	0	4	12	40 horas semanais	Curso Superior em Enfermagem; Registro no Conselho Regional de Enfermagem; Aprovação em Concurso Público	R$ 4.168,09
Farmacêutico	1	0	1	0	0	2	6	40 horas semanais	Curso Superior em Farmácia; Registro Profissional no Conselho de Classe	R$ 4.168,09
Fiscal da Vigilância Sanitária	1	0	0	0	0	1	3	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	R$ 3.050,99
Fiscal de Meio Ambiente	1	0	1	0	0	2	6	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	R$ 3.050,99

Cargos	AC	I	N	PCD	Q	Total	CR	Carga Horária	Requisitos	Vencimento
Fiscal de Obras e Posturas	1	0	1	0	0	2	6	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	R$ 3.050,99
Fiscal de Trânsito	2	0	1	0	0	3	9	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	R$ 3.050,99
Fiscal de Tributos	4	0	1	0	0	5	15	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	R$ 3.050,99
Fisioterapeuta	1	0	1	0	0	2	6	30 horas semanais	Curso Superior em Fisioterapia; Registro Profissional no Conselho de Classe	R$ 3.200,00
Fonoaudiólogo	1	0	1	0	0	2	6	40 horas semanais	Curso Superior em Fonoaudiologia; Registro Profissional no Conselho de Classe; Aprovação em Concurso Público	R$ 4.168,09
Lavador e Engraxate de Veículos	1	0	0	0	0	1	3	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 3.200,00
Mecânico	2	0	1	0	0	3	9	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto; Curso de Qualificação Profissional em Mecânica Automotiva de Veículos Leves e Pesados	R$ 4.200,00
Médico	5	0	2	1	0	8	24	40 horas semanais	Curso Superior em Medicina; Registro no Conselho Classe	R$ 13.671,34

Cargos	AC	I	N	PCD	Q	Total	CR	Carga Horária	Requisitos	Vencimento
Médico - Esp. Cardiologista	1	0	1	0	0	2	6	Plantão 12h/s, limitado a 2 (dois) plantões semanais	Diploma de curso superior em Medicina reconhecido pelo MEC; registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM); certificado de conclusão de residência médica em Cardiologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Cardiologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC); e demais requisitos exigidos pela legislação vigente	R$ 1500,00 por plantão

Cargos	AC	I	N	PCD	Q	Total	CR	Carga Horária	Requisitos	Vencimento
Médico - Esp. Cirurgião geral	1	0	1	0	0	2	6	Plantão 12h/s, limitado a 2 (dois) plantões semanais	Diploma de curso superior em Medicina reconhecido pelo MEC; registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM); certificado de conclusão de residência médica em Cirurgia Geral reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Cirurgia Geral reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB); e demais requisitos exigidos pela legislação vigente	R$ 1500,00 por plantão
Médico - Esp. Endocrinologista	1	0	0	0	0	1	3	Plantão 12h/s, limitado a 2 (dois) plantões semanais	Diploma de curso superior em Medicina reconhecido pelo MEC; registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM); certificado de conclusão de residência médica em Endocrinologia e Metabologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Endocrinologia e Metabologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB); e demais requisitos exigidos pela legislação vigente	R$ 1500,00 por plantão

Cargos	AC	I	N	PCD	Q	Total	CR	Carga Horária	Requisitos	Vencimento
Médico - Esp. Geriatra	0	1	0	0	0	1	3	Plantão 12h/s, limitado a 2 (dois) plantões semanais	Diploma de curso superior em Medicina reconhecido pelo MEC; registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM); certificado de conclusão de residência médica em Geriatria reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Geriatria reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB); e demais requisitos exigidos pela legislação vigente	R$ 1500,00 por plantão
Médico - Esp. Ginecologista	0	1	0	0	0	1	3	Plantão 12h/s, limitado a 2 (dois) plantões semanais	Diploma de curso superior em Medicina reconhecido pelo MEC; registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM); certificado de conclusão de residência médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB); e demais requisitos exigidos pela legislação vigente	R$ 1500,00 por plantão

Cargos	AC	I	N	PCD	Q	Total	CR	Carga Horária	Requisitos	Vencimento
Médico - Esp. Nefrologista	1	0	0	0	0	1	3	Plantão 12h/s, limitado a 2 (dois) plantões semanais	Diploma de curso superior em Medicina reconhecido pelo MEC; registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM); certificado de conclusão de residência médica em Nefrologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Nefrologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB); e demais requisitos exigidos pela legislação vigente	R$ 1500,00 por plantão
Médico - Esp. Neurologista	1	0	1	0	0	2	6	Plantão 12h/s, limitado a 2 (dois) plantões semanais	Diploma de curso superior em Medicina reconhecido pelo MEC; registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM); certificado de conclusão de residência médica em Neurologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Neurologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB); e demais requisitos exigidos pela legislação vigente	R$ 1500,00 por plantão

Cargos	AC	I	N	PCD	Q	Total	CR	Carga Horária	Requisitos	Vencimento
Médico - Esp. Obstetra	0	1	0	0	0	1	3	Plantão 12h/s, limitado a 2 (dois) plantões semanais	Diploma de curso superior em Medicina reconhecido pelo MEC; registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM); certificado de conclusão de residência médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB); e demais requisitos exigidos pela legislação vigente	R$ 1500,00 por plantão
Médico - Esp. Ortopedista	1	0	0	0	0	1	3	Plantão 12h/s, limitado a 2 (dois) plantões semanais	Diploma de curso superior em Medicina reconhecido pelo MEC; registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM); certificado de conclusão de residência médica em Ortopedia e Traumatologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Ortopedia e Traumatologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB); e demais requisitos exigidos pela legislação vigente	R$ 1500,00 por plantão

Cargos	AC	I	N	PCD	Q	Total	CR	Carga Horária	Requisitos	Vencimento
Médico - Esp. Pediatra	0	1	1	0	0	2	6	Plantão 12h/s, limitado a 2 (dois) plantões semanais	Diploma de curso superior em Medicina reconhecido pelo MEC; registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM); certificado de conclusão de residência médica em Pediatria reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Pediatria reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB); e demais requisitos exigidos pela legislação vigente	R$ 1.500,00 por plantão
Médico Psiquiatra	0	1	1	0	0	2	6	Plantão 12h/s, limitado a 2 (dois) plantões semanais	Curso Superior em Medicina; Residência ou Título de Especialista em Psiquiatria; Registro no Conselho de Classe	R$ 1500,00 por plantão
Monitor de Música	1	0	0	0	0	1	3	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Qualificação Profissional em Música	R$ 2.322,08
Nutricionista	1	0	1	0	0	2	6	40 horas semanais	Curso Superior em Nutrição; Registro Profissional no Conselho de Classe	R$ 4.168,09

Cargos	AC	I	N	PCD	Q	Total	CR	Carga Horária	Requisitos	Vencimento
Odontólogo	1	0	1	1	0	3	9	40 horas semanais	Curso Superior em Odontologia; Registro Profissional no Conselho de Classe	R$ 4.168,09
Odontólogo Esp. - Cirurgia Infantil	1	0	1	0	0	2	6	20 horas semanais	Curso Superior em Odontologia; Especialização em Cirurgia Infantil; Registro no Conselho de Classe; Concurso Público	R$ 3.000,00
Odontólogo Esp. - Endodontia	0	0	1	1	0	2	6	20 horas semanais	Curso Superior em Odontologia; Especialização em Endodontia; Registro no Conselho de Classe; Concurso Público	R$ 3.000,00
Odontólogo Esp. - Periodontista	1	0	1	0	0	2	6	20 horas semanais	Ensino Superior Completo em Odontologia com registro no órgão competente com especialização em Periodontia	R$ 3.000,00
Operador de Máquinas Leves	1	0	1	0	0	2	6	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto; Aprovação em Prova Prática; CNH Categoria "C"	R$ 3.248,63
Operador de Máquinas Pesadas	4	0	1	0	0	5	15	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto; Aprovação em Prova Prática; CNH Categoria "C", "D" ou "E"	R$ 4.324,32

Cargos	AC	I	N	PCD	Q	Total	CR	Carga Horária	Requisitos	Vencimento
Pedreiro	4	0	1	0	0	5	15	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto; Comprovação de Experiência na Área	R$ 3.200,00
Pintor Predial	2	0	1	0	0	3	9	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto; Curso de Qualificação Profissional de Pintor Predial	R$ 3.200,00
Professor de Ciências	1	0	1	0	0	2	6	20, 30 ou 40 horas semanais, conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Ciências Naturais ou Licenciatura Plena em área compatível com habilitação para lecionar a disciplina de Ciências, reconhecida pelo MEC, e demais requisitos exigidos pela legislação vigente	20h: R$ 2.306,32 30h: R$ 3.459,47 40h: R$ 4.612,64

Cargos	AC	I	N	PCD	Q	Total	CR	Carga Horária	Requisitos	Vencimento
Professor de Educação Física	2	0	1	0	0	3	9	20, 30 ou 40 horas semanais, conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal	Licenciatura Plena em Educação Física reconhecida pelo MEC, e demais requisitos legais	20h: R$ 2.306,32 30h: R$ 3.459,47 40h: R$ 4.612,64
Professor de Geografia	1	0	1	0	0	2	6	20, 30 ou 40 horas semanais, conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal	Licenciatura Plena em Geografia, reconhecida pelo MEC, e demais requisitos exigidos pela legislação vigente	20h: R$ 2.306,32 30h: R$ 3.459,47 40h: R$ 4.612,64

Cargos	AC	I	N	PCD	Q	Total	CR	Carga Horária	Requisitos	Vencimento
Professor de História	1	0	1	0	0	2	6	20, 30 ou 40 horas semanais, conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal	Licenciatura Plena em História, reconhecida pelo MEC, e demais requisitos exigidos pela legislação vigente	20h: R$ 2.306,32 30h: R$ 3.459,47 40h: R$ 4.612,64
Professor de Língua Inglesa	1	0	1	0	0	2	6	20, 30 ou 40 horas semanais, conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa, reconhecida pelo MEC, e demais requisitos exigidos pela legislação vigente	20h: R$ 2.306,32 30h: R$ 3.459,47 40h: R$ 4.612,64

Cargos	AC	I	N	PCD	Q	Total	CR	Carga Horária	Requisitos	Vencimento
Professor de Língua Portuguesa	1	0	1	0	0	2	6	20, 30 ou 40 horas semanais, conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, reconhecida pelo MEC, e demais requisitos exigidos pela legislação vigente	20h: R$ 2.306,32 30h: R$ 3.459,47 40h: R$ 4.612,64
Professor de Matemática	1	0	1	0	0	2	6	20, 30 ou 40 horas semanais, conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal	Licenciatura Plena em Matemática, reconhecida pelo MEC, e demais requisitos exigidos pela legislação vigente	20h: R$ 2.306,32 30h: R$ 3.459,47 40h: R$ 4.612,64

Cargos	AC	I	N	PCD	Q	Total	CR	Carga Horária	Requisitos	Vencimento
Professor Pedagogo	18	1	8	2	1	30	90	20, 30 ou 40 horas semanais, conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal	Formação em curso superior de graduação na área da educação, de licenciatura plena na área educacional, curso normal superior ou curso superior de graduação pedagógica	20h: R$ 2.306,32 30h: R$ 3.459,47 40h: R$ 4.612,64
Profissional de Apoio à Inclusão	18	1	8	2	1	30	90	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	R$ 2.322,08
Psicólogo	6	0	2	0	0	8	24	30 horas semanais	Curso Superior em Psicologia; Registro Profissional no Conselho de Classe	R$ 4.168,09

Cargos	AC	I	N	PCD	Q	Total	CR	Carga Horária	Requisitos	Vencimento
Psicólogo - Esp. Infantil	1	0	1	0	0	2	6	30 horas semanais	Diploma de curso superior em Psicologia reconhecido pelo MEC; registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP); especialização em Psicologia Infantil, Psicologia do Desenvolvimento, Neuropsicologia Infantil ou área correlata, com carga horária mínima reconhecida pelo MEC; e demais requisitos exigidos pela legislação vigente	R$ 4.168,09
Secretário Escolar	7	0	2	0	0	9	27	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso Básico de Informática	R$ 2.322,08
Serralheiro	1	0	0	0	0	1	3	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto; Curso de Qualificação Profissional de Serralheiro; Aprovação em Concurso Público	R$ 3.200,00
Soldador	0	0	0	1	0	1	3	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto; Curso de Qualificação Profissional de Soldador	R$ 3.200,00

Cargos	AC	I	N	PCD	Q	Total	CR	Carga Horária	Requisitos	Vencimento
Técnico de Imobilização Ortopédica	0	1	1	0	0	2	6	30 horas semanais	Ensino Médio completo; curso técnico ou curso de qualificação profissional em Imobilização Ortopédica reconhecido pelo órgão competente; registro profissional quando exigido pela legislação vigente; e demais requisitos estabelecidos em lei	R$ 2.170,80
Técnico de Informática	1	0	0	0	0	1	3	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Informática	R$ 2.500,00
Técnico de Nível Fundamental	3	0	1	0	0	4	12	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.915,41
Técnico de Nível Médio	3	0	1	0	0	4	12	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso Básico de Informática	R$ 2.170,80
Técnico de Nível Superior	3	0	1	0	0	4	12	40 horas semanais	Ensino Superior Completo	R$ 3.200,00
Técnico em Enfermagem	6	0	3	1	0	10	30	40 horas semanais	Ensino Médio de Técnico em Enfermagem; Registro no Conselho Regional de Enfermagem	R$ 2.170,80

Cargos	AC	I	N	PCD	Q	Total	CR	Carga Horária	Requisitos	Vencimento
Técnico em Higiene Bucal	1	0	1	0	0	2	6	40 horas semanais	Ensino Médio de Técnico em Saúde Bucal; Registro Profissional no Conselho de Classe	R$ 2.170,80
Técnico em Laboratório	3	0	1	0	0	4	12	40 horas semanais	Ensino Médio de Técnico em Laboratório; Registro Profissional no Conselho de Classe	R$ 2.170,80
Técnico em Radiologia	1	0	1	0	0	2	6	24 horas semanais	Ensino Médio de Técnico em Radiologia; Registro Profissional no Conselho de Classe	R$ 3.050,99
Trabalhador Braçal	13	1	5	1	0	20	60	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto; Aprovação em Teste de Aptidão Física (TAF)	R$ 1.915,41
Veterinário	1	0	1	0	0	2	6	40 horas semanais	Curso Superior em Medicina Veterinária; Registro Profissional no Conselho de Classe; Aprovação em Concurso Público	R$ 4.168,09
TOTAL	**285**	**14**	**132**	**23**	**9**	**463**	**1389**	**-**	**-**	**-**

AC - Ampla Concorrência, I - Indígena, N - Negro, PCD - Pessoa com Deficiência, Q - Quilombola, CR - Cadastro de Reserva

ATENÇÃO: Os casos de compatibilidade de formações serão analisados individualmente, caso a caso, quando da convocação, momento em que será analisada se a formação do(a) candidato(a) é compatível com o requisito exigido no edital.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal de saúde; em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência; a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; da pessoa em sofrimento psíquico; da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: de situações de risco à família; de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras); assistência multiprofissional em saúde da família, desde que tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe: a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência; a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação

de vulnerabilidade; a verificação antropométrica; participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico; consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde; participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença; orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde; planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

AGENTE DE APOIO ASSISTENCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar atividades de apoio às crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência participantes dos programas educacionais, suplementares, sociais e de saúde desenvolvidos no município, tais como: executar atividades recreativas; auxiliar nas refeições e cuidados de higiene pessoal; acompanhar alunos durante horário de aula, recreio, transporte escolar e repouso; auxiliar em passeios e atividades desenvolvidas; responsabilizar-se pelos alunos durante o período em que aguardam os pais ou responsáveis; limpar e desinfetar brinquedos, mamadeiras, chupetas e demais materiais e equipamentos utilizados no desenvolvimento das atividades dos programas; exercer outras atividades correlatas ao cargo.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal de saúde; desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; execução de ações de

campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; participação, desde que assistida por profissional de saúde de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental: no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde; participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental; orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar atendimento ao público interno e externo, prestando informações, esclarecendo dúvidas e direcionando demandas aos setores responsáveis; executar serviços de protocolo, arquivamento, digitalização e organização de documentos físicos; redigir, revisar e formatar documentos oficiais, como ofícios, memorandos, relatórios e correspondências; operar sistemas informatizados e bancos de dados, garantindo o registro, a organização e a atualização das informações institucionais; controlar e organizar materiais de consumo e patrimônio, providenciando requisições e registros de estoque quando necessário; auxiliar na execução de processos administrativos, como licitações, compras e gestão de contratos, em conformidade com as normas vigentes; controlar a agenda de reuniões, compromissos e eventos institucionais, organizando reservas de espaços e materiais necessários; auxiliar na conferência e no recebimento de materiais adquiridos pelo órgão, verificando conformidade com pedidos e notas fiscais; auxiliar na organização de treinamentos, palestras e eventos voltados ao desenvolvimento profissional; auxiliar na gestão de afastamentos, licenças e férias, organizando documentos; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

ANALISTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Analisar, instruir e emitir pareceres técnicos em processos de licenciamento ambiental municipal; avaliar estudos, relatórios, projetos e documentos ambientais; realizar vistorias e inspeções técnicas em empreendimentos, obras e atividades potencialmente poluidoras; acompanhar o cumprimento de condicionantes ambientais; elaborar relatórios, laudos, pareceres e manifestações técnicas; analisar pedidos de licenças, autorizações e demais atos administrativos ambientais; promover o monitoramento e controle ambiental de atividades sujeitas ao licenciamento; prestar suporte técnico às ações de fiscalização ambiental; participar da elaboração de normas, procedimentos, programas e projetos ambientais; orientar empreendedores e cidadãos quanto às exigências legais aplicáveis; atuar na análise de impactos ambientais e propor medidas mitigadoras, compensatórias e corretivas; participar de audiências públicas, reuniões técnicas e conselhos relacionados à gestão ambiental; executar atividades relacionadas à proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais; e desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

ANALISTA DE USO DO SOLO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Analisar, instruir e emitir pareceres técnicos em processos relacionados ao uso, ocupação e parcelamento do solo urbano e rural; examinar projetos de loteamento, desmembramento, remembramento, desdobro, unificação, regularização fundiária e demais intervenções territoriais; verificar a conformidade de empreendimentos com o Plano Diretor, Código de Obras, Lei de Uso e Ocupação do Solo e demais normas urbanísticas e ambientais; realizar vistorias, inspeções e levantamentos técnicos em campo; elaborar relatórios, laudos, pareceres e manifestações técnicas; apoiar a fiscalização de obras, edificações e atividades relacionadas à ocupação do território; analisar a viabilidade técnica de empreendimentos e intervenções urbanísticas; participar da elaboração, revisão e implementação de instrumentos de planejamento urbano e territorial; promover o georreferenciamento, mapeamento e atualização de informações territoriais; orientar cidadãos, profissionais e empreendedores quanto às exigências legais aplicáveis; atuar em processos de regularização fundiária urbana e rural; colaborar na gestão do cadastro territorial municipal; e executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Atender ao público interno e externo, presencialmente, por telefone ou por meio eletrônico, prestando informações e esclarecendo dúvidas de natureza administrativa; redigir, digitar, revisar e encaminhar escritórios, memorandos, e-mails, requisitos, relatórios e demais comunicações administrativas; protocolar, arquivar e organizar documentos financeiros e digitais em conformidade com as normas de gestão documental e legislação vigente; acompanhar processos administrativos, promovendo sua tramitação conforme prazos e procedimentos legais; alimentar e manter atualizados os sistemas informatizados de gestão administrativa; auxiliar na elaboração de relatórios, planilhas, tabelas e gráficos para subsidiar decisões gerenciais; dar suporte na elaboração e execução de processos de compras, licitações, contratos e convênios, conforme legislação pertinente; apoiar atividades de recursos humanos, como controle de frequência, férias, folha de pagamento e benefícios, quando necessário; controlar a entrada, saída e uso de materiais de consumo e bens patrimoniais; solicitar e acompanhar a oferta de materiais e suprimentos, mantendo o estoque adequado para o funcionamento das atividades; executar atividades de rotina administrativa em setores como protocolo, arquivo, secretaria, recursos humanos, compras, contratos, contabilidade, financeiro, entre outros; cumprir e fazer cumprir as normas internas, regulamentações e legislações pertinentes ao serviço público; participar de reuniões, treinamentos e capacitações promovidas pelo órgão; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Elaboração, execução e avaliação de políticas públicas externas para a assistência social, saúde, educação, habitação, trabalho, entre outras áreas; atendimento e acompanhamento social de indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social; mediação de conflitos e orientação social, auxiliando no acesso a direitos e serviços públicos; realização de estudos e diagnósticos sociais, identificando necessidades e propondo ações para a melhoria das condições de vida da população atendida; articulação com redes de serviços socioassistenciais, promovendo a integração de políticas públicas e o fortalecimento da proteção social; desenvolvimento de projetos e programas sociais, desde a concepção até a implementação e monitoramento; produção de pareceres, relatórios e laudos sociais para subsidiar decisões e ações institucionais; atuação em processos administrativos e judiciais, colaborando com órgãos como Ministério Público, Defensoria Pública e Judiciário em questões relacionadas a direitos sociais, promoção de ações socioeducativas e preventivas, como palestras, capacitações e campanhas de conscientização; supervisão de estagiários da área de Serviço Social, contribuindo para a formação profissional; participação em conselhos, fóruns e comissões beneficentes para a defesa de direitos e o aprimoramento das políticas públicas; participar de reuniões, treinamentos e capacitações promovidas pelo órgão; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

AUTOELETRICISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Diagnosticar e reparar falhas elétricas em veículos automotivos, incluindo circuitos elétricos, sistemas de ignição, iluminação, partida, dentre outros; instalar, operar e reparar baterias, alternadores, motores de partida e fusível; verificar e corrigir problemas em sistemas eletrônicos, como injeção eletrônica, sensores, módulos de controle e painéis; instalar acessórios elétricos, como alarmes, travas elétricas, vidros elétricos, rastreadores e equipamentos; seguir normas e procedimentos técnicos de segurança ao manusear circuitos elétricos; manter registros e relatórios sobre os serviços realizados, as peças vencidas e as condições gerais dos sistemas; auxiliar na concepção de materiais e componentes elétricos necessários; cumprir normas de segurança do trabalho e boas práticas ambientais no descarte de materiais; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

AUXILIAR DE CUIDADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar e apoiar nas atividades de higiene pessoal, como banho, troca de roupas, escovação dos dentes e cuidados básicos de asseio, conforme a necessidade do assistido; auxiliar na oferta de refeições, respeitando as necessidades nutricionais e as recomendações médicas ou nutricionais do assistido; auxiliar na locomoção e deslocamento, garantindo a segurança e conforto dos assistidos dentro e fora do ambiente institucional ou domiciliar; auxiliar nas atividades cotidianas, como organização do ambiente, lazer, recreação e socialização; observar e relatar sinais de alterações no estado de saúde ou comportamento do assistido aos responsáveis ou profissionais de saúde; oferecer atenção, escuta ativa e acolhimento para promover o bem-estar emocional dos assistidos; trabalhar em conjunto com a equipe multidisciplinar, seguindo orientações e protocolos estabelecidos; manter a organização e higienização dos espaços e equipamentos utilizados pelos assistidos; seguir as diretrizes institucionais e legislações pertinentes ao atendimento e cuidado; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

AUXILIAR DE LIMPEZA GERAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar serviços de limpeza, higienização e conservação de ambientes internos e externos em prédios públicos, garantindo a manutenção das condições adequadas de higiene e organização; realizar a remoção de resíduos, varrição, lavagem de pisos, vidros e sanitários, além de zelar pelo uso adequado de materiais e equipamentos de limpeza; auxiliar na organização e disposição correta do lixo, respeitando normas ambientais e de segurança; reportar eventualmente necessidades de manutenção e reposição de materiais ao setor responsável; atuar com cortesia no atendimento ao público e colaboradores, contribuindo para um ambiente limpo e saudável; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar serviços de limpeza e conservação de áreas públicas urbanas, como ruas, avenidas, praças, parques, calçadas, terrenos baldios, áreas institucionais e demais logradouros públicos; realizar varrição manual ou mecânica, capina, roçagem e lavagem de vias públicas; coletar folhas, papéis, entulhos e outros resíduos sólidos; fazer a coleta manual de lixo domiciliar, seletivo e reciclável, além do acondicionamento correto dos resíduos em locais apropriados; carregar e descarregar caminhões de coleta; limpar bueiros e bocas de lobo quando necessário; realizar atividades relacionadas à limpeza de feiras livres, eventos e locais de grande circulação; zelar pela conservação de equipamentos, ferramentas e uniformes utilizados no exercício da função; seguir normas de segurança, higiene e saúde no trabalho; colaborar com campanhas de conscientização ambiental e ações educativas junto à população; e desempenhar outras atividades correlatas à sua função, determinadas pela chefia imediata.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

AUXILIAR DE SECRETARIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar atividades de apoio administrativo e técnico na secretaria escolar; atendimento ao público interno e externo; organizar e manter atualizados registros escolares, arquivos e documentações acadêmicas; auxiliar na elaboração de relatórios, atas e documentos; operar sistemas informatizados de gestão escolar; colaborar na organização de matrículas, transferências e emissão de históricos; apoiar a direção e coordenação pedagógica; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Preparar e distribuir refeições e lanches escolares, hospitalares e outras necessárias ao atendimento da Administração Municipal; auxiliar no preparo, armazenamento e distribuição de refeições, observando normas de higiene e boas práticas de manipulação de alimentos; preencher os relatórios de controle de consumo de gêneros alimentícios; realizar o controle da entrada e saída dos produtos; cuidar da limpeza e conservação da cozinha, despensa e utensílios utilizados no preparo e distribuição de refeições; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Auxiliar na execução de serviços de limpeza, desinfecção e organização de ambientes hospitalares e unidades de saúde; relatar e controlar materiais de consumo (insumos médicos e produtos de limpeza); auxiliar no transporte e entrega de pacientes dentro das unidades; auxiliar na distribuição de refeições; apoio no manejo e descarte de resíduos hospitalares; participar de treinamentos de biossegurança; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

AUXILIAR DE VIGILÂNCIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Zelar pela segurança do patrimônio público contra furtos, roubos, danos e invasões, adotando medidas preventivas e corretivas; controlar o acesso de pessoas, veículos e materiais às dependências do órgão público, verificando credenciais e autorizando entradas e saídas conforme as normas estabelecidas; realizar rondas periódicas nas áreas internas e externas da instituição para identificar e prevenir situações de risco à segurança; monitorar câmeras de segurança e alarmes, reportando quaisquer irregularidades às autoridades competentes; intervir em situações de emergência, como incêndios, tumultos e outras ocorrências, acionando órgãos de segurança e socorro, quando necessário; orientar servidores, visitantes e demais frequentadores sobre as normas de segurança da instituição; registrar e relatar ocorrências, elaborando relatórios detalhado sobre incidentes e atividades diárias; fiscalizar o uso adequado das instalações e equipamentos, prevenindo atos de vandalismo ou mau uso do patrimônio público; colaborar com as forças de segurança pública, fornecendo informações e apoio quando solicitado; cumprir e fazer cumprir normas e regulamentos internos de segurança, garantindo um ambiente seguro para todos; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

BIOMÉDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar atividades técnicas, científicas e laboratoriais externas à promoção, proteção, diagnóstico e recuperação da saúde; realizar exames laboratoriais de análises clínicas, atuar no controle de qualidade laboratorial, desenvolver pesquisas biomédicas e participar de ações de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental; efetuar a coleta, análise e interpretação de amostras biológicas, emitindo elogios e opiniões técnicas; atuar em equipes multiprofissionais de saúde, contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas de saúde e zelar pelo cumprimento das normas éticas e sanitárias aplicáveis à sua área de atuação; participar de reuniões, treinamentos e capacitações promovidas pelo órgão; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

BORRACHEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar montagem, desmontagem, conserto, calibragem e troca de pneus e câmaras de ar da frota municipal; inspeções periódicas do estado de conservação dos pneus; identificar e corrigir desgastes e vazamentos; controlar estoque de pneus e materiais; zelar pela organização e conservação do local de trabalho; seguir normas de segurança; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARPINTEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar trabalhos de carpintaria em geral, compreendendo a fabricação, montagem, instalação, conservação e reparo de estruturas e elementos de madeira e seus derivados, usos em construções civis, móveis, esquadrias, formas e andaimes; interpretar desenhos técnicos e especificações para o corte, encaixe e montagem de peças; realizar vistorias técnicas, avaliar necessidades de reparos e propor soluções adequadas; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção protegidos, bem como conservar as ferramentas e materiais sob sua responsabilidade; cumprir normas técnicas, de segurança e ambientais no desempenho de suas funções; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

COLETOR DE RECICLÁVEIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar atividades de coleta, recolhimento, separação, acondicionamento, transporte e destinação de materiais recicláveis provenientes de residências, estabelecimentos comerciais, órgãos públicos e demais locais definidos pela Administração Municipal; realizar a triagem de materiais recicláveis conforme sua classificação; auxiliar na carga, descarga e movimentação de materiais; zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e veículos utilizados nos serviços; manter a organização e limpeza dos locais de trabalho; orientar a população quanto ao descarte adequado de resíduos recicláveis quando necessário; cumprir normas de segurança, higiene e saúde ocupacional; colaborar com programas de coleta seletiva e educação ambiental promovidos pelo Município; comunicar irregularidades verificadas durante a execução dos serviços; e executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

CONDUTOR DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Dirigir veículos de emergência (ambulâncias, viaturas de bombeiros, resgate); direção defensiva e preventiva; atuar com equipes médicas e de resgate; auxiliar na remoção de vítimas; inspeções diárias do veículo; uso de rádio, GPS e dispositivos de comunicação; contato com central de regulação; cumprir CTB, normas do SAMU e Corpo de Bombeiros; protocolos de biossegurança; participar de treinamentos (CVE); realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Conduzir veículos leves pertencentes à frota oficial do órgão público, transportando servidores, autoridades, usuários, materiais, documentos e cargas leves, conforme orientações superiores e normas de trânsito; zelar pela conservação, limpeza e manutenção básica do veículo sob sua responsabilidade, monitorando prazos de revisões e comunicando eventuais falhas ou necessidades de reparo; preencher relatórios e controles de utilização, como diários de bordo, registros de quilometragem, consumo de combustível e roteiros percorridos; cumprir itinerários previamente definidos, respeitando horários, normas de segurança e legislação vigente; apoiar atividades logísticas e administrativas quando necessário, sempre participando com responsabilidade, discrição e cortesia no atendimento ao público; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Conduzir veículos automotores de grande porte, como caminhões, ônibus, carretas, máquinas pesadas e outros similares, transportando cargas, equipamentos ou pessoas, de acordo com as normas de trânsito e segurança; realizar inspeções de rotina nos veículos, verificando o estado de conservação e funcionamento de equipamentos mecânicos, elétricos, hidráulicos e de segurança; zelar pela limpeza, conservação e bom uso do veículo sob sua responsabilidade; preencher e controlar documentação relativa ao transporte, como diários de bordo, relatórios de viagem, checklists e formulários de manutenção; colaborar na carga e descarga de materiais, quando necessário; comunicar falhas mecânicas e solicitar reparos; obedecer a cronogramas e cronogramas planejados; atuar com responsabilidade, prudência e cortesia no trânsito, respeitando as leis e normas vigentes; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CUIDADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Cuidam de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida; O trabalho é exercido em instituições de apoio as crianças, jovens, adultos e idosos. As atividades são exercidas com alguma forma de supervisão. Os horários de trabalho são variados: tempo integral, revezamento de turno ou períodos determinados. No caso de cuidadores de indivíduos com alteração de comportamento, estão sujeitos a lidar com situações de agressividade; cuidar amplamente da pessoa, cuidar da aparência e higiene da pessoa –dar o banho, realizar a higiene bucal, realizar a escovação dos dentes e da higiene bucal nos casos de sialorréia (salivação excessiva), realizar a penteação dos cabelos, auxiliar no uso do banheiro, colaborar com a realização das necessidades fisiológicas, realizar a higienização corporal íntima e troca de fraldas e de vestuário; dar apoio às atividades de locomoção; orientar e trabalhar na redução de quedas e de acidentes locomotores, auxiliar na alimentação da pessoa, principalmente se esta apresentar dificuldades motoras dos membros superiores; saber abordar a pessoa para a realização dos cuidados pessoais; controlar horários das atividades diárias da pessoa; auxiliar na administração de medicamentos e na realização de tratamentos médicos; ajudar a pessoa nas atividades diárias; estimular a autonomia e a independência da pessoa; atentar-se às ações e à aparência da pessoa cotidianamente; levantar e verificar informações sobre a pessoa, sinais dados pela pessoa; passar informações do dia a dia da pessoa; relatar o dia a dia da pessoa aos responsáveis; colaborar com a pessoa nos deveres da casa e comunitários; manter o lazer e a recreação no dia a dia; e desestimular a agressividade.

EDUCADOR FÍSICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Elaborar, coordenar e desenvolver programas de atividades físicas, esportivas e recreativas para diversos públicos (crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência); promover ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar da população; realizar avaliações específicas e funcionais dos participantes; desenvolver programas de exercícios físicos para prevenção e controle de doenças crônicas, como hipertensão, diabetes e obesidade; implementar atividades de reabilitação e condicionamento físico, quando aplicável; orientar a população sobre hábitos saudáveis relacionados à atividade física e ao estilo de vida; organizar e executar eventos esportivos, competições e atividades recreativas em escolas, comunidades ou espaços públicos; desenvolver projetos sociais que incentivem a prática esportiva; administrar equipamentos e espaços destinados à prática de atividades físicas; ministrar aulas de educação física em escolas da rede pública, conforme a série curricular; treinar equipes esportivas e preparar competições para competições; implementar metodologias pedagógicas para o ensino de diferentes modalidades esportivas; garantir a segurança dos participantes durante uma prática esportiva; zelar pelo cumprimento das normas e regulamentos da área de Educação Física; fiscalizar e manter em boas condições os equipamentos e espaços utilizados nas atividades; atuar em parceria com profissionais de saúde, educação e assistência social para a promoção do bem-estar físico e mental; participar de campanhas educativas voltadas para a promoção da saúde; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

ELETRICISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar serviços de instalação, manutenção e reparo de redes elétricas de baixa e média tensão, circuitos, quadros de distribuição, sistemas de iluminação e equipamentos elétricos em geral; realizar inspeções periódicas para identificar falhas, defeitos ou riscos em instalações e equipamentos; interpretar projetos elétricos, esquemas e diagramas; instalar e substituir fiações, tomadas, interruptores, luminárias e outros componentes elétricos; operar ferramentas manuais e elétricas com segurança; zelar pela conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados; cumprir normas técnicas, de segurança e de meio ambiente; apoiar tecnicamente a equipe de trabalho; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

ENCANADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Instalar, reparar e substituir tubulações, conexões e registros em sistemas hidráulicos de abastecimento e esgoto; identificar e corrigir vazamentos em tubulações de água e esgoto; realizar testes de estanqueidade para verificar a vedação e funcionalidade das redes; efetuar inspeções periódicas em instalações hidráulicas para detectar falhas ou desgastes; realizar desentupimentos e limpeza de caixas d'água, caixas

de gordura e sistemas de drenagem; executar consertos e trocas de equipamentos hidráulicos, como torneiras, válvulas, registros, boias e hidrômetros; analisar plantas e esquemas técnicos para a correta instalação e manutenção de redes hidráulicas; auxiliar na elaboração de croquis e esquemas de instalações; operar equipamentos para desobstrução e reparos em redes hidráulicas; atuar na correção de emergências hidráulicas, como vazamentos críticos e rompimentos de tubulações; trabalhar em parceria com outras equipes para minimizar impactos e solucionar problemas rapidamente; cumprir normas de segurança e utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); aplicar práticas sustentáveis no uso e descarte de materiais e resíduos hidráulicos; documentar e relatar os serviços realizados, incluindo materiais utilizados e eventuais problemas encontrados; emitir pareceres técnicos sobre a necessidade de melhorias ou substituição na infraestrutura hidráulica; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Elaborar, coordenar e executar planos e programas de assistência à saúde individual e coletiva; participar da formulação e implementação de políticas de saúde pública; realizar consultas, procedimentos técnicos e cuidados diretos aos pacientes, conforme protocolo e normativas do Sistema Único de Saúde (SUS); realizar ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde; administrar medicamentos e tratamentos prescritos por médicos; coordenar e supervisionar equipes de enfermagem, garantindo o cumprimento das normas técnicas e administrativas; capacitar e orientar profissionais técnicos e auxiliares de enfermagem; zelar pela conservação e uso adequado de equipamentos, materiais e insumos hospitalares; participe da gestão de insumos, controle de estoque e solicitação de materiais necessários à assistência; desenvolver atividades de educação em saúde, campanhas de vacinação e outras ações coletivas; trabalhar na Estratégia Saúde da Família (ESF), Unidades Básicas de Saúde (UBS), hospitais públicos, entre outros serviços; elaborar e manter atualizados os registros e prontuários dos pacientes; preencher e analisar dados epidemiológicos para planejamento de ações de saúde; integra comissões de controle de tecnologia hospitalar, segurança do paciente e outras áreas relacionadas à qualidade assistencial; atuar em programas de humanização e melhoria do atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS); realizar triagens, acompanhar a evolução dos pacientes e intervir quando necessário; desenvolver planos terapêuticos em conjunto com equipes multidisciplinares; participar de reuniões, treinamentos e capacitações promovidas pelo órgão; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Dispensação de medicamentos de acordo com as prescrições médicas; controle de estoque e armazenamento adequado dos medicamentos; monitoramento do prazo de validade dos medicamentos e descarte correto de produtos vencidos; orientação aos

pacientes sobre o uso correto dos medicamentos; acompanhamento farmacoterapêutico e identificação de possíveis interações medicamentosas; participação em programas de uso racional de medicamentos; fiscalização de farmácias e drogarias públicas e privadas; inspeção de estabelecimentos de saúde quanto ao cumprimento das normas sanitárias; avaliação de processos de regularização e licenciamento sanitário; manipulação e preparação de fórmulas magistrais e oficinais; controle de qualidade de medicamentos manipulados ou industrializados; supervisão de laboratórios farmacêuticos e farmácias hospitalares; desenvolvimento de novos fármacos e estudos sobre eficácia e segurança dos medicamentos; elaboração e revisão de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas; realização de estudos sobre impactos de medicamentos na saúde pública; gestão de estoque e distribuição de medicamentos em hospitais públicos; participação em comissões de farmácia e terapêutica; supervisão de nutrição parenteral, quimioterapia e outros produtos de alta complexidade; coordenação de equipes de assistência farmacêutica em órgãos públicos; participação na formulação de políticas públicas de saúde relacionadas a medicamentos; elaboração de relatórios e pareceres técnicos sobre uso e aquisição de medicamentos; promoção de palestras e treinamentos para profissionais de saúde e população; participação em campanhas de saúde pública; contribuição para a formação acadêmica de novos profissionais; participar de reuniões, treinamentos e capacitações promovidas pelo órgão; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Inspecionar estabelecimentos comerciais, industriais, hospitalares e de prestação de serviços para garantir o cumprimento das normas sanitárias e de saúde pública; emitir autos de infração, notificações e interdições quando constatadas irregularidades, aplicando as sanções previstas na legislação vigente; verificar a qualidade, procedência e armazenamento de alimentos, medicamentos, cosméticos, saneantes, água potável e outros produtos de interesse sanitário; avaliar condições sanitárias de locais como hospitais, clínicas, farmácias, restaurantes, mercados, escolas, academias, feiras, entre outros; realizar vistorias periódicas e investigações sanitárias para evitar surtos de doenças e riscos à saúde pública; atender e apurar queixas da população sobre condições ecológicas de higiene e segurança sanitária; informar e orientar empresas, trabalhadores e a população sobre boas práticas sanitárias e medidas de prevenção de doenças; registrar ocorrências, elaborar pareceres técnicos e encaminhar relatórios detalhados sobre as fiscalizações realizadas; participar de campanhas de vacinação, controle de zoonoses, combate a endemias e outras iniciativas de saúde coletiva; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Inspeção e monitoramento de atividades econômicas, empreendimentos e áreas naturais para garantir o cumprimento da legislação ambiental; aplicação de notificações, autos de infração e embargos em casos de irregularidades ambientais; análise e fiscalização do cumprimento das condições previstas em licenças ambientais; emissão de pareceres técnicos sobre as perspectivas ambientais de empreendimentos; investigação e autuação de crimes ambientais, como desmatamento ilegal, poluição, caça e pesca predatória; acompanhamento de denúncias e participação em operações conjuntas com outros órgãos fiscalizadores; orientação e promoção de atividades educativas voltadas à sustentabilidade e preservação ambiental; participação em programas e campanhas de educação ambiental para a comunidade; fiscalização de unidades de conservação, áreas de preservação permanente (APPs) e reservas legais; controle e monitoramento da exploração de recursos naturais, como madeira, água e solo; resposta rápida a desastres ambientais, como derramamento de produtos químicos, queimados e contaminação de rios; auxílio em planos de contenção e recuperação de áreas degradadas; elaboração de relatórios sobre fiscalizações, impactos ambientais e medidas mitigadoras; registro detalhado das inspeções realizadas e envio aos órgãos competentes; participação na formulação de normas e regulamentações ambientais; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar atividades de fiscalização relacionadas ao cumprimento da legislação urbanística, edilícia, ambiental e de posturas municipais; inspecionar obras particulares, edificações e logradouros públicos para verificar a conformidade com o código de obras, plano diretor, leis de uso e ocupação do solo e demais normas regulamentares; atuar na prevenção e repressão a infrações administrativas, notificando, autuando e embargando obras ou atividades de acordo com a legislação vigente; fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, verificando alvarás, horários de funcionamento, condições sanitárias e emissão de ruídos, entre outros aspectos; emitir relatórios, lavrar autos de infração e instruir processos administrativos; prestar informações técnicas, orientar contribuintes e colaborar com demais órgãos da administração pública no exercício do poder de polícia administrativa; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

FISCAL DE TRÂNSITO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar a fiscalização do cumprimento das normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e das demais legislações de trânsito no âmbito de sua competência; realizar rondas ostensivas e operações de controle e ordenamento de tráfego em vias públicas; lavrar autos de infração; orientar condutores, pedestres e demais usuários das vias públicas quanto às normas de segurança e fluidez no trânsito; atuar na prevenção e no atendimento a ocorrências e acidentes; sinalizar e interditar vias temporariamente para realização de eventos ou obras; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

FISCAL DE TRIBUTOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar atividades de fiscalização tributária relacionadas à arrecadação e ao cumprimento da legislação municipal pertinente a tributos, taxas e contribuições; realizar diligências, inspeções e auditorias em estabelecimentos comerciais, industriais, discutir serviços e encargos demais, a fim de apurar a regularidade fiscal e prevenir ou identificar infrações tributárias; lavrar autos de infração, notificações e demais documentos fiscais. Instruir e acompanhar processos administrativos fiscais, bem como prestar orientação aos impostos sobre a legislação tributária vigente; participar de ações de educação fiscal e colaborar no aperfeiçoamento dos procedimentos e sistemas de fiscalização; atuar em conformidade com as normas legais, princípios éticos e regulamentos da Administração Pública; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar exames e avaliações físicas para identificar disfunções motoras, musculoesqueléticas, neurológicas e respiratórias; elaborar diagnósticos fisioterapêuticos com base na avaliação clínica e funcional do paciente; desenvolver planos de tratamento individualizados com técnicas fisioterapêuticas adequadas às necessidades dos pacientes; aplicar métodos terapêuticos, como cinesioterapia, eletroterapia, termoterapia, hidroterapia e outros recursos fisioterapêuticos; acompanhar a evolução do paciente e realizar ajustes no tratamento conforme necessário; desenvolver programas de prevenção e orientação postural para a população e servidores públicos; realizar palestras e campanhas educativas sobre saúde física e ergonômica no ambiente de trabalho; atuar na reabilitação de pacientes com sequelas de doenças neurológicas, cardiovasculares, ortopédicas, respiratórias e ocupacionais; utilização de técnicas para restaurar a mobilidade e funcionalidade, prevenindo incapacidades; trabalhar em conjunto com médicos, enfermeiros, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais e outros profissionais de saúde para um atendimento integral ao paciente; participar de reuniões e discussões clínicas para definição de condutas terapêuticas; emitir elogios, pareceres e relatórios técnicos sobre a evolução dos pacientes; registrar atendimentos e procedimentos realizados em sistemas de informação e prontuários; atender pacientes em hospitais, clínicas, centros de reabilitação, unidades básicas de saúde e outros estabelecimentos públicos; realizar visitas domiciliares quando necessário, para continuidade do tratamento fisioterapêutico; orientar e supervisionar estagiários e residentes em fisioterapia, quando aplicável; promover capacitações e treinamentos para equipes de saúde sobre temas relacionados à fisioterapia; seguir os protocolos clínicos, diretrizes e normas do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) e demais órgãos competentes; atuar conforme os princípios éticos e a legislação vigente para a profissão; participar de reuniões, treinamentos e capacitações promovidas pelo órgão; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

FONOAUDIÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar exames clínicos e instrumentais para diagnosticar alterações na comunicação oral e escrita; desenvolver planos terapêuticos para pacientes com distúrbios de fala, audição e linguagem; atuar na reabilitação auditiva, incluindo adaptação de aparelhos auditivos e treinamento auditivo; realizar terapia fonoaudiológica para pacientes com dificuldades de fala, dicção e deglutição; aplicar testes e protocolos para avaliar funções auditivas, vocais e de linguagem; desenvolver programas de prevenção de distúrbios vocais em profissionais que utilizam a voz como instrumento de trabalho (professores, cantores, locutores, etc.); orientar a população sobre saúde vocal e auditiva; auxiliar crianças com dificuldades de aprendizagem relacionadas à comunicação; trabalhar junto com equipes multidisciplinares na inclusão de alunos com deficiência auditiva e de fala; integrar equipes de saúde em hospitais, unidades básicas de saúde, escolas e centros de reabilitação; acompanhar pacientes em pós-operatórios e traumas que afetam a comunicação e a deglutição; elaborar relatórios técnicos e laudos fonoaudiológicos; participar de estudos e pesquisas na área da fonoaudiologia; ministrar palestras e treinamentos para equipes de saúde e educação; participar de reuniões, treinamentos e capacitações promovidas pelo órgão; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

LAVADOR E ENGRAXATE DE VEÍCULOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar serviços de lavagem, limpeza e conservação de veículos da frota municipal; lubrificação e engraxamento de peças, componentes e sistemas mecânicos de veículos leves e pesados; zelar pela conservação dos materiais e instalações; identificar irregularidades nos veículos e comunicar à manutenção; colaborar com a organização do ambiente de trabalho; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

MECÂNICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar a manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores em geral, máquinas leves e pesadas, equipamentos hidráulicos, elétricos e mecânicos em geral; diagnosticar defeitos mecânicos e elétricos, propondo soluções adequadas para o reparo; efetuar a substituição de peças, componentes e acessórios danificados ou desgastados; inspecionar periodicamente veículos e equipamentos para garantir o

funcionamento seguro e eficiente; realizar testes de desempenho após a execução dos reparos e manutenções; preencher fichas e relatórios técnicos sobre os serviços executados em geral, peças substituídas e condições dos equipamentos; manter controle dos materiais utilizados e solicitar reposição quando necessário; garantir a conservação das ferramentas e equipamentos de trabalho; cumprir normas de segurança e meio ambiente na execução dos serviços; prestar suporte técnico e orientação aos motoristas e operadores de máquinas quanto ao uso correto dos veículos e equipamentos; auxiliar na execução de laudos técnicos e especificações para aquisição de peças e serviços terceirizados; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

MÉDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar atividades médicas de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação da saúde individual e coletiva; atendimentos clínicos, exames físicos, prescrição de medicamentos, solicitação de exames complementares, emissão de laudos e pareceres; participar de programas de saúde pública, campanhas de vacinação e ações educativas; atuar conforme protocolos e diretrizes do SUS; registros médicos em prontuários; colaborar com equipes multiprofissionais; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

MÉDICO - ESP. CARDIOLOGISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar consultas, exames clínicos, diagnósticos, tratamentos e acompanhamento de pacientes com doenças e agravos do sistema cardiovascular; solicitar, interpretar e avaliar exames complementares relacionados à especialidade; emitir diagnósticos, pareceres, laudos, atestados e relatórios médicos; prescrever tratamentos, medicamentos e medidas preventivas adequadas às condições clínicas dos pacientes; prestar assistência ambulatorial, hospitalar e de urgência, conforme a organização da rede municipal de saúde; participar de ações de promoção, prevenção e educação em saúde voltadas às doenças cardiovasculares; acompanhar pacientes portadores de doenças cardíacas crônicas; atuar de forma integrada com as equipes multiprofissionais da rede de saúde; participar da elaboração e execução de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas; supervisionar e orientar atividades relacionadas à sua área de atuação; alimentar sistemas de informação em saúde e manter registros atualizados dos atendimentos realizados; e executar outras atividades correlatas compatíveis com a especialidade e a natureza do cargo.

MÉDICO - ESP. CIRURGIÃO GERAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar consultas, avaliações clínicas, procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência, acompanhamento pré e pós-operatório de pacientes; diagnosticar e tratar doenças, lesões, traumatismos e demais condições que demandem intervenção cirúrgica; solicitar, interpretar e avaliar exames complementares; emitir diagnósticos, pareceres, laudos, atestados e relatórios médicos; prestar assistência ambulatorial, hospitalar e de urgência conforme a organização da rede municipal de saúde; realizar procedimentos cirúrgicos compatíveis com sua especialidade; acompanhar a evolução clínica dos pacientes internados sob seus cuidados; participar de equipes multiprofissionais e de ações de promoção, prevenção e educação em saúde; supervisionar e orientar atividades relacionadas à sua área de atuação; alimentar sistemas de informação em saúde e manter registros atualizados dos atendimentos realizados; cumprir protocolos clínicos e normas técnicas aplicáveis; e executar outras atividades correlatas compatíveis com a especialidade e a natureza do cargo.

MÉDICO - ESP. ENDOCRINOLOGISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar consultas médicas especializadas para prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças e distúrbios do sistema endócrino e metabólico; atender pacientes com diabetes mellitus, obesidade, doenças da tireoide, hipófise, suprarrenais, gônadas, metabolismo ósseo e demais patologias relacionadas à especialidade; solicitar, interpretar e avaliar exames laboratoriais e complementares; prescrever tratamentos clínicos, medicamentos, dietas e medidas terapêuticas adequadas; emitir diagnósticos, pareceres, laudos, atestados e relatórios médicos; acompanhar pacientes em tratamento ambulatorial e hospitalar; participar de programas de promoção, prevenção e educação em saúde; atuar de forma integrada com equipes multiprofissionais; supervisionar e orientar atividades relacionadas à sua área de atuação; alimentar sistemas de informação em saúde e manter registros atualizados dos atendimentos realizados; participar da elaboração e execução de protocolos clínicos; e executar outras atividades correlatas compatíveis com a especialidade e a natureza do cargo.

MÉDICO - ESP. GERIATRA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar consultas médicas especializadas para prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento da saúde da pessoa idosa; avaliar as condições físicas, cognitivas, funcionais e psicossociais dos pacientes; diagnosticar e tratar doenças agudas, crônicas e degenerativas relacionadas ao envelhecimento; solicitar, interpretar e avaliar exames laboratoriais e complementares; prescrever tratamentos, medicamentos e medidas terapêuticas adequadas; emitir diagnósticos, pareceres, laudos, atestados e relatórios médicos; acompanhar pacientes em atendimento

ambulatorial, hospitalar e domiciliar, quando necessário; orientar familiares, cuidadores e equipes de saúde quanto aos cuidados com a pessoa idosa; participar de programas de promoção, prevenção e educação em saúde voltados ao envelhecimento saudável; atuar de forma integrada com equipes multiprofissionais; alimentar sistemas de informação em saúde e manter registros atualizados dos atendimentos realizados; participar da elaboração e execução de protocolos clínicos; e executar outras atividades correlatas compatíveis com a especialidade e a natureza do cargo.

MÉDICO - ESP. GINECOLOGISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar consultas médicas especializadas para prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento das doenças e condições relacionadas ao sistema reprodutor feminino; realizar exames clínicos e ginecológicos; solicitar, interpretar e avaliar exames laboratoriais e complementares; prescrever tratamentos, medicamentos e procedimentos compatíveis com a especialidade; atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças ginecológicas; emitir diagnósticos, pareceres, laudos, atestados e relatórios médicos; acompanhar pacientes em atendimento ambulatorial e hospitalar; participar de programas de promoção, prevenção e educação em saúde da mulher; atuar de forma integrada com equipes multiprofissionais; alimentar sistemas de informação em saúde e manter registros atualizados dos atendimentos realizados; participar da elaboração e execução de protocolos clínicos; e executar outras atividades correlatas compatíveis com a especialidade e a natureza do cargo.

MÉDICO - ESP. NEFROLOGISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar consultas médicas especializadas para prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças dos rins e do sistema urinário relacionadas à especialidade; avaliar pacientes com insuficiência renal aguda e crônica, hipertensão arterial de origem renal, distúrbios hidroeletrolíticos e demais patologias nefrológicas; solicitar, interpretar e avaliar exames laboratoriais e complementares; prescrever tratamentos clínicos, medicamentos e terapias adequadas; acompanhar pacientes submetidos à hemodiálise, diálise peritoneal e tratamento conservador da doença renal; emitir diagnósticos, pareceres, laudos, atestados e relatórios médicos; atuar em atendimento ambulatorial e hospitalar; participar de programas de promoção, prevenção e educação em saúde; atuar de forma integrada com equipes multiprofissionais; alimentar sistemas de informação em saúde e manter registros atualizados dos atendimentos realizados; participar da elaboração e execução de protocolos clínicos; e executar outras atividades correlatas compatíveis com a especialidade e a natureza do cargo.

MÉDICO - ESP. NEUROLOGISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar consultas médicas especializadas para prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças do sistema nervoso central e periférico; avaliar pacientes com distúrbios neurológicos agudos e crônicos, incluindo doenças cerebrovasculares, epilepsias, cefaleias, neuropatias, demências, distúrbios do movimento e doenças neurodegenerativas; solicitar, interpretar e avaliar exames laboratoriais e complementares; prescrever tratamentos clínicos, medicamentos e medidas terapêuticas adequadas; emitir diagnósticos, pareceres, laudos, atestados e relatórios médicos; acompanhar pacientes em atendimento ambulatorial e hospitalar; participar de programas de promoção, prevenção e educação em saúde; atuar de forma integrada com equipes multiprofissionais; alimentar sistemas de informação em saúde e manter registros atualizados dos atendimentos realizados; participar da elaboração e execução de protocolos clínicos; e executar outras atividades correlatas compatíveis com a especialidade e a natureza do cargo.

MÉDICO - ESP. OBSTETRA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar consultas médicas especializadas para acompanhamento da gestação, parto e puerpério; prestar assistência pré-natal, identificar fatores de risco gestacional e acompanhar o desenvolvimento da gravidez; realizar procedimentos inerentes à especialidade; solicitar, interpretar e avaliar exames laboratoriais e complementares; diagnosticar e tratar intercorrências obstétricas; prestar assistência durante o trabalho de parto, parto e pós-parto; emitir diagnósticos, pareceres, laudos, atestados e relatórios médicos; acompanhar pacientes em atendimento ambulatorial, hospitalar e de urgência; participar de programas de promoção, prevenção e educação em saúde materno-infantil; atuar de forma integrada com equipes multiprofissionais; alimentar sistemas de informação em saúde e manter registros atualizados dos atendimentos realizados; participar da elaboração e execução de protocolos clínicos; e executar outras atividades correlatas compatíveis com a especialidade e a natureza do cargo.

MÉDICO - ESP. ORTOPEDISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar consultas médicas especializadas para prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças, lesões, deformidades e disfunções do sistema musculoesquelético; avaliar pacientes com fraturas, luxações, entorses, lesões

traumáticas, doenças degenerativas, congênitas e adquiridas dos ossos, músculos, tendões, ligamentos e articulações; solicitar, interpretar e avaliar exames laboratoriais e complementares; realizar procedimentos inerentes à especialidade; prescrever tratamentos clínicos, medicamentos, imobilizações e medidas terapêuticas adequadas; emitir diagnósticos, pareceres, laudos, atestados e relatórios médicos; acompanhar pacientes em atendimento ambulatorial, hospitalar e de urgência; participar de programas de promoção, prevenção e educação em saúde; atuar de forma integrada com equipes multiprofissionais; alimentar sistemas de informação em saúde e manter registros atualizados dos atendimentos realizados; participar da elaboração e execução de protocolos clínicos; e executar outras atividades correlatas compatíveis com a especialidade e a natureza do cargo.

MÉDICO - ESP. PEDIATRA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar consultas médicas especializadas para prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento da saúde de crianças e adolescentes; avaliar o crescimento e desenvolvimento infantil; diagnosticar e tratar doenças agudas, crônicas, infecciosas, congênitas e demais patologias próprias da faixa etária pediátrica; solicitar, interpretar e avaliar exames laboratoriais e complementares; prescrever tratamentos clínicos, medicamentos e medidas terapêuticas adequadas; emitir diagnósticos, pareceres, laudos, atestados e relatórios médicos; acompanhar pacientes em atendimento ambulatorial, hospitalar e de urgência; orientar pais, responsáveis e cuidadores quanto aos cuidados com a saúde infantil; participar de programas de promoção, prevenção e educação em saúde da criança e do adolescente; atuar de forma integrada com equipes multiprofissionais; alimentar sistemas de informação em saúde e manter registros atualizados dos atendimentos realizados; participar da elaboração e execução de protocolos clínicos; e executar outras atividades correlatas compatíveis com a especialidade e a natureza do cargo.

MÉDICO PSIQUIATRA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar atendimentos especializados em psiquiatria para indivíduos de todas as faixas etárias, realizando avaliação clínica, diagnóstico e acompanhamento de transtornos mentais e comportamentais; prescrever medicamentos psicotrópicos e outras terapias indicadas; elaborar planos terapêuticos individualizados e coordenados com a equipe multiprofissional da saúde; emitir laudos e pareceres técnicos; realizar atendimento ambulatorial e domiciliar, conforme necessidade do serviço; acompanhar usuários inseridos na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), promovendo ações integradas de reabilitação psicossocial; orientar familiares e responsáveis quanto ao tratamento; garantir o sigilo das informações médicas; manter atualizados os registros nos sistemas oficiais e prontuários físicos ou eletrônicos; participar de ações e campanhas de prevenção em saúde mental; cumprir diretrizes do Ministério da Saúde, normas do Conselho Federal de Medicina e protocolos clínicos do SUS; executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

MONITOR DE MÚSICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Ministrar aulas de música para diferentes faixas etárias e níveis; orientar na execução de instrumentos ou no canto; auxiliar no desenvolvimento da percepção e teoria musical; acompanhar ensaios individuais ou em grupo; auxiliar na organização de eventos musicais; suporte técnico e pedagógico; zelar pela conservação dos instrumentos; estimular criatividade e expressão musical; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Elaborar, coordenar e executar políticas e programas de alimentação e nutrição; desenvolver diretrizes para a alimentação saudável em instituições públicas; fiscalizar e controlar a qualidade dos alimentos oferecidos em programas institucionais; promover atividades educativas sobre alimentação e nutrição para a população e servidores; realizar treinamentos e capacitação de profissionais envolvidos na produção de alimentos; implementar normas de segurança alimentar e boas práticas de manipulação de alimentos; inspecionar cozinhas e refeitórios de órgãos públicos, escolas e hospitais; desenvolver cardápios balanceados conforme as necessidades dos diferentes públicos atendidos; avaliar o estado nutricional de indivíduos e grupos, propondo orientações adequadas; participar de programas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); apoiar ações de segurança alimentar e nutricional externas para populações vulneráveis; coordena a produção de refeições em unidades públicas de alimentação e nutrição; monitorar padrões de qualidade, higiene e sustentabilidade na produção dos alimentos; redigir elogios e pareceres técnicos sobre alimentação e nutrição no âmbito público; propor medidas de melhoria para políticas de alimentação coletiva; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

ODONTÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar atividades relacionadas à promoção, proteção, prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças buco-dentárias, bem como à recuperação e reabilitação da saúde bucal da população; realizar atendimentos clínicos individuais e coletivos, participar de ações educativas e campanhas de saúde, e executar procedimentos odontológicos conforme sua especialidade; atuar em equipes multiprofissionais, contribuindo para a integralidade do cuidado em saúde, respeitando as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e os princípios éticos da profissão; elaborar relatórios, registros e documentos técnicos pertinentes às suas atividades, além de participar de programas de capacitação e educação continuada; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

ODONTÓLOGO ESP. - CIRURGIA INFANTIL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar atendimentos odontológicos especializados em cirurgia bucomaxilofacial para pacientes pediátricos; diagnosticar e tratar anomalias orais congênitas ou adquiridas em crianças; realizar extrações dentárias complexas, correções de frênulo, drenagens e outras intervenções cirúrgicas de baixa e média complexidade; aplicar técnicas de sedação consciente, se autorizado; solicitar e interpretar exames radiográficos e laboratoriais; prestar primeiros socorros em casos de urgência odonto pediátrica; elaborar relatórios técnicos e pareceres clínicos; orientar pais ou responsáveis quanto aos cuidados pós-operatórios e condutas preventivas; atuar em ações educativas e preventivas em unidades escolares ou comunitárias; zelar pela biossegurança no ambiente de trabalho; manter prontuário atualizado; cumprir normas do SUS e do Conselho Regional de Odontologia; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

ODONTÓLOGO ESP. - ENDODONTIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar atendimentos especializados de endodontia, com foco no diagnóstico, prevenção e tratamento das afecções da polpa dentária e dos tecidos periapicais; efetuar procedimentos de urgência, como pulpotomias, abertura coronária e drenagens; executar tratamentos endodônticos mecanizados ou manuais com uso de materiais obturadores apropriados; utilizar equipamentos auxiliares, como localizadores foraminais e radiografias periapicais digitais; tratar retratamentos de canais, dentes com curvaturas ou calcificações; emitir pareceres técnicos e relatórios de acompanhamento; garantir o controle da dor e a eliminação da infecção do sistema de canais; seguir protocolos técnicos do SUS e do Conselho Federal de Odontologia; manter os registros atualizados em prontuário clínico; realizar outras atribuições compatíveis determinadas pela chefia imediata.

ODONTÓLOGO ESP. - PERIODONTISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Diagnosticar, prevenir e tratar doenças periodontais (como gengivite, periodontite e outras condições que afetam tecidos de suporte dos dentes); realizar raspagens supra e subgengivais, alisamento radicular e cirurgias periodontais (como retalhos, gengivoplastia, enxertos e alongamentos coronários); avaliar e acompanhar a resposta terapêutica do paciente; orientar sobre técnicas adequadas de higiene bucal e uso de produtos específicos; emitir laudos técnicos e pareceres clínicos; registrar todas as etapas do tratamento no prontuário; prescrever medicamentos necessários ao controle da infecção ou inflamação gengival; atuar em campanhas de prevenção e controle de doenças periodontais; seguir protocolos técnicos de biossegurança e diretrizes do SUS; executar outras atividades correlatas conforme demanda e determinação da chefia imediata.

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Operar máquinas leves (tratores de pequeno porte, roçadeiras mecânicas, minicarregadeiras, compactadores, motopodas, sopradores); remoção de entulhos, nivelamento, roçagem, limpeza urbana e apoio a obras; verificar diariamente condições operacionais das máquinas; pequenos ajustes e manutenções preventivas; operar seguindo normas de segurança e usar EPIs; preencher relatórios de uso; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Operar equipamentos pesados (escavadeiras, retroescavadeiras, motoniveladoras, rolos compactadores, tratores de esteira, pá carregadeiras); manobras seguras conforme normas técnicas; inspecionar diariamente as máquinas; relatar falhas; cumprir normas de segurança e usar EPIs/EPCs; trabalhos de escavação, nivelamento, abertura e manutenção de vias; auxiliar em obras públicas; preencher relatórios diários; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

PEDREIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Construir, reformar e reparar edificações públicas, incluindo alvenaria, fundações, pisos, revestimentos, muros e outras estruturas; preparar argamassa, concreto, blocos, tijolos e outros insumos necessários para a execução das obras, garantindo o correto manuseio e aplicação; ler e interpretar plantas, esquemas e especificações técnicas para execução correta dos serviços de alvenaria; assentar tijolos, blocos, pedras, revestimentos cerâmicos e demais elementos estruturais e de acabamento; executar reboco, contrapiso e outros acabamentos; realizar manutenção corretiva e preventiva em estruturas prediais, incluindo reparos em paredes, pisos, telhados e revestimentos; cortar e preparar pedras, tijolos, blocos e cerâmicas, utilizando ferramentas manuais ou elétricas, conforme as necessidades do serviço; construir escoramentos, andaimes e outras estruturas provisórias necessárias à realização dos trabalhos; cumprir normas de segurança no trabalho, incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e medidas de prevenção de acidentes; colaborar com outros profissionais, como mestres de obras, engenheiros e ajudantes, garantindo a execução eficiente das atividades; manter a organização e limpeza do local de trabalho, garantindo o descarte adequado de resíduos e sobras de materiais; realizar atividades correlatas conforme demanda e instruções superiores, respeitando as normas da administração pública; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

PINTOR PREDIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar serviços de pintura em edifícios públicos em geral, internos e externos, incluindo preparação de superfícies (como lixamento, raspagem, aplicação de massa), aplicação de tintas, vernizes e outros revestimentos ou decorativos em paredes, tetos, fachadas, esquadrias, grades, pisos e móveis; zelar pela conservação e organização dos materiais e equipamentos utilizados; avaliar as condições das superfícies a serem tratadas, realizar pequenos reparos e correções antes da pintura; cumprir normas de segurança no trabalho e proteção ambiental; atender às ordens de serviço e colaborar com outras equipes de manutenção predial quando necessário; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar, ministrar e avaliar aulas da disciplina de Ciências no ensino fundamental, de acordo com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; elaborar planos de aula, atividades, avaliações e projetos educacionais; promover o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC); acompanhar o desempenho e a aprendizagem dos alunos, adotando estratégias de recuperação quando necessário; participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar; registrar e controlar frequência, conteúdos ministrados e resultados das avaliações; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; colaborar com ações voltadas à inclusão, cidadania, sustentabilidade e educação científica; zelar pelo ambiente escolar e pelos materiais didáticos sob sua responsabilidade; e executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar, ministrar e avaliar aulas de Educação Física no ensino fundamental, promovendo o desenvolvimento motor, cognitivo, social e emocional dos alunos; elaborar planos de aula, atividades esportivas, recreativas e pedagógicas compatíveis com a faixa etária dos estudantes; incentivar a prática de atividades físicas, esportivas e hábitos saudáveis; organizar e acompanhar competições, eventos esportivos, jogos estudantis e atividades correlatas promovidas pela unidade escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação; avaliar o desempenho dos alunos e registrar os resultados obtidos; participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar; registrar frequência, conteúdos ministrados e atividades desenvolvidas; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades institucionais; promover a inclusão e a participação de todos os estudantes nas atividades propostas; zelar pelos materiais, equipamentos e espaços destinados às práticas esportivas; e executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar, ministrar e avaliar aulas da disciplina de Geografia no ensino fundamental, de acordo com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; elaborar planos de aula, atividades, avaliações e projetos educacionais; promover o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC); desenvolver conteúdos relacionados ao espaço geográfico, meio ambiente, população, território, cartografia e organização socioeconômica; acompanhar o desempenho e a aprendizagem dos alunos, adotando estratégias de recuperação quando necessário; participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar; registrar e controlar frequência, conteúdos ministrados e resultados das avaliações; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; colaborar com ações voltadas à cidadania, sustentabilidade e educação ambiental; zelar pelo ambiente escolar e pelos materiais didáticos sob sua responsabilidade; e executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar, ministrar e avaliar aulas da disciplina de História no ensino fundamental, de acordo com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; elaborar planos de aula, atividades, avaliações e projetos educacionais; promover o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC); desenvolver conteúdos relacionados à história do Brasil, história geral, formação da sociedade, cidadania, cultura, patrimônio histórico e diversidade social; estimular a reflexão crítica e a compreensão dos processos históricos e suas influências na sociedade contemporânea; acompanhar o desempenho e a aprendizagem dos alunos, adotando estratégias de recuperação quando necessário; participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar; registrar e controlar frequência, conteúdos ministrados e resultados das avaliações; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; colaborar com ações voltadas à cidadania, direitos humanos e valorização da diversidade cultural; zelar pelo ambiente escolar e pelos materiais didáticos sob sua responsabilidade; e executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar, ministrar e avaliar aulas da disciplina de Língua Inglesa no ensino fundamental, de acordo com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; elaborar planos de aula, atividades, avaliações e projetos educacionais; promover o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC); desenvolver atividades voltadas à compreensão oral, leitura, escrita, interpretação de textos e comunicação em língua inglesa; estimular o interesse dos alunos pela aprendizagem de idiomas e pelo conhecimento de diferentes culturas; acompanhar o desempenho e a aprendizagem dos alunos, adotando estratégias de recuperação quando necessário; participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar; registrar e controlar frequência, conteúdos ministrados e resultados das avaliações; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; colaborar com projetos interdisciplinares e atividades culturais relacionadas ao ensino de línguas; zelar pelo ambiente escolar e pelos materiais didáticos sob sua responsabilidade; e executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar, ministrar e avaliar aulas da disciplina de Língua Portuguesa no ensino fundamental, de acordo com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; elaborar planos de aula, atividades, avaliações e projetos educacionais; promover o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC); desenvolver atividades voltadas à leitura, interpretação e produção de textos, gramática, literatura e comunicação oral e escrita; estimular o hábito da leitura e o desenvolvimento das competências linguísticas dos alunos; acompanhar o desempenho e a aprendizagem dos estudantes, adotando estratégias de recuperação quando necessário; participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar; registrar e controlar frequência, conteúdos ministrados e resultados das avaliações; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; colaborar com projetos de incentivo à leitura, escrita e expressão oral; zelar pelo ambiente escolar e pelos materiais didáticos sob sua responsabilidade; e executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar, ministrar e avaliar aulas da disciplina de Matemática no ensino fundamental, de acordo com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; elaborar planos de aula, atividades, avaliações e projetos educacionais; promover o

desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC); desenvolver conteúdos relacionados à aritmética, álgebra, geometria, estatística, probabilidade e raciocínio lógico; estimular a capacidade de resolução de problemas e o pensamento crítico dos alunos; acompanhar o desempenho e a aprendizagem dos estudantes, adotando estratégias de recuperação quando necessário; participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar; registrar e controlar frequência, conteúdos ministrados e resultados das avaliações; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; colaborar com projetos interdisciplinares e atividades voltadas ao desenvolvimento científico e tecnológico; zelar pelo ambiente escolar e pelos materiais didáticos sob sua responsabilidade; e executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

PROFESSOR PEDAGOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem em Pedagogia; - Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Prestar apoio individualizado ou em grupo a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, visando inclusão, permanência e participação nas atividades escolares; auxiliar em locomoção, alimentação, higiene e cuidados pessoais respeitando a autonomia; colaborar com a equipe pedagógica na implementação de estratégias de inclusão e acessibilidade; executar outras tarefas correlatas conforme orientação da chefia imediata.

PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar avaliação, diagnóstico e intervenção psicológica em indivíduos ou grupos; prestar atendimento psicoterapêutico para promoção da saúde mental; desenvolver planos de tratamento e acompanhamento psicológico; aplicar e interpretar testes psicológicos para diversos fins (saúde, trabalho, educação, assistência social, entre outros); emitir pareceres e elogios psicológicos em conformidade com normas técnicas e éticas; assessorar gestores e equipes em processos de gestão de pessoas e melhoria do ambiente organizacional; contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas na área da saúde mental, educação, assistência social e outras áreas afins; elaborar e executar programas de promoção da saúde mental e prevenção de transtornos psicológicos; desenvolver atividades educativas e de orientação para a população; atuar na mediação e resolução de conflitos em diferentes contextos institucionais; prestar atendimento psicossocial a indivíduos em situação de vulnerabilidade; trabalhar em conjunto com equipes multiprofissionais (assistentes sociais, médicos, educadores, entre outros); participar de reuniões e divulgação de casos para melhor atendimento dos usuários; ministrar palestras, cursos e treinamentos voltados para capacitação de servidores e à comunidade; orientar estagiários e profissionais em formação na área da Psicologia; elaborar relatórios técnicos, estudos e pesquisas sobre questões psicológicas; manter registros sistemáticos das atividades e atendimentos realizados; participar de reuniões, treinamentos e capacitações promovidas pelo órgão; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

PSICÓLOGO - ESP. INFANTIL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar atendimento psicológico especializado a crianças e adolescentes, por meio de avaliação, diagnóstico, acompanhamento, orientação e intervenção psicológica; aplicar e interpretar testes, instrumentos e métodos psicológicos reconhecidos; elaborar pareceres, laudos, relatórios e demais documentos técnicos de sua competência; desenvolver ações de prevenção, promoção e proteção da saúde mental infantil; prestar orientação a pais, responsáveis, cuidadores e familiares; atuar em conjunto com equipes multiprofissionais na elaboração e execução de planos terapêuticos; acompanhar o desenvolvimento cognitivo, emocional, comportamental e social de crianças e adolescentes; participar de programas, projetos e campanhas voltados à saúde mental; realizar encaminhamentos e acompanhamentos junto à rede de proteção social, educacional e de saúde quando necessário; registrar adequadamente os atendimentos realizados; participar de reuniões técnicas, estudos de caso e atividades de educação permanente; e executar outras atividades correlatas compatíveis com a especialidade e a natureza do cargo.

SECRETÁRIO ESCOLAR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar, organizar e coordenar atividades administrativas e escolares da secretaria; manter atualizados registros e arquivos acadêmicos e administrativos; preparar e expedir documentos escolares oficiais; atendimento ao público interno e externo; apoiar a gestão escolar no cumprimento das normas; assegurar guarda e conservação dos documentos com sigilo; organizar matrículas, transferências, frequência, histórico escolar e certificados; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

SERRALHEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar serviços de serralheria em estruturas metálicas, peças e componentes, utilizando ferramentas e equipamentos adequados para fabricação, montagem, instalação e reparo; operar máquinas de corte, dobra, soldagem e conformação de metais, seguindo normas técnicas, de segurança e de qualidade; realizar leitura e interpretação de desenhos técnicos e projetos, garantindo precisão na execução dos trabalhos; responsável pela manutenção preventiva e corretiva de esquadrias, grades, portões, estruturas metálicas e outros elementos metálicos utilizados em prédios públicos, instalações públicas e mobiliário urbano; aplicar medidas de segurança no manuseio de ferramentas e materiais; realizar inspeções periódicas em estruturas metálicas e equipamentos, identificando desgastes, fissuras ou corrosões; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

SOLDADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar soldagem em estruturas metálicas, peças e equipamentos (eletrodo revestido, TIG, MIG/MAG e oxiacetilênico); preparar superfícies (limpeza, corte, lixamento, ajuste); analisar e interpretar desenhos técnicos e normas de soldagem; inspecionar qualidade das soldas e corrigir imperfeições; conservar ferramentas e equipamentos; cumprir normas de segurança usando EPIs/EPCs; operar máquinas auxiliares; preencher relatórios; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar procedimentos de imobilização ortopédica mediante aplicação, confecção, adaptação, manutenção e retirada de aparelhos gessados, talas, órteses e demais dispositivos destinados à imobilização de membros e segmentos corporais, sob supervisão médica; preparar materiais e equipamentos necessários à realização dos procedimentos; auxiliar médicos e demais profissionais de saúde em atendimentos ortopédicos e traumatológicos; orientar pacientes quanto aos cuidados necessários durante o período de utilização das imobilizações; realizar curativos e procedimentos correlatos quando devidamente habilitado e autorizado; zelar pela conservação, limpeza e organização dos materiais, instrumentos e ambientes de trabalho; registrar informações relativas aos procedimentos realizados nos prontuários e sistemas de informação; observar as normas de biossegurança, saúde ocupacional e controle de infecções; participar de ações educativas relacionadas à prevenção de lesões e acidentes; e executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar suporte técnico em informática: instalação, configuração e manutenção de equipamentos, redes e sistemas operacionais; prestar suporte aos usuários em softwares e hardwares; diagnósticos e correções de falhas; auxiliar no controle e inventário de recursos de TI; zelar pela segurança e funcionamento dos sistemas e redes; apoiar implementação de políticas de TI; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

TÉCNICO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar atividades operacionais de apoio administrativo, técnico ou operacional compatíveis com o ensino fundamental, segundo orientações superiores e rotinas estabelecidas; serviços de digitação, organização de documentos, atendimento ao público, controle de materiais e apoio logístico; auxiliar na manutenção de equipamentos, limpeza e conservação de ambientes e transporte interno; cumprir normas de segurança, higiene e disciplina; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar atividades de nível intermediário, de natureza técnica, administrativa ou operacional, relacionadas à área de formação, sob supervisão; apoio técnico em processos administrativos, elaboração de documentos, atendimento ao público, coleta e organização de dados, manutenção de arquivos; auxiliar na implementação de projetos, programas e políticas públicas; operar equipamentos e sistemas informatizados; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar atividades de planejamento, coordenação, controle, supervisão, assessoramento e execução de tarefas técnicas de nível superior em administração pública, finanças, educação, saúde, assistência social, meio ambiente, engenharia, TI, entre outras; elaborar estudos, pareceres, relatórios e projetos; atuar no desenvolvimento, acompanhamento e avaliação de políticas públicas; participar de comissões e grupos de trabalho; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em diversas unidades de saúde, tais como: hospitais, postos de saúde, ambulatórios, etc.; auxiliar na administração de medicamentos conforme prescrição médica; realizar medidas corretivas, aferição de sinais restritos e outros procedimentos básicos em geral; auxiliar em procedimentos médicos e de enfermagem; auxiliares de enfermagem e médicos na execução de procedimentos; preparar pacientes para exames e procedimentos cirúrgicos; controlar materiais e equipamentos utilizados nos atendimentos; manter a organização e higienização dos materiais de trabalho; orientar pacientes e familiares sobre cuidados de saúde e administração de medicamentos; registrar informações em prontuários e relatórios de enfermagem; realizar triagens e primeiros socorros quando necessário; coletar materiais biológicos para exames laboratoriais; realizar procedimentos como sondagens, nebulizações, administração de vacinas, etc; controlar e prevenir infecções hospitalares; monitorar a evolução clínica dos pacientes; prestar suporte em casos de urgência e emergência; seguir diplomas e normas da instituição de saúde; trabalhar em conformidade com as normas de biossegurança e ética profissional; participar de programas de educação em saúde, promovendo orientações sobre prevenção de doenças e promoção do bem-estar da população; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar atividades auxiliares no atendimento odontológico, sob supervisão do cirurgião-dentista, contribuindo para a promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população; preparar o paciente para o atendimento, organizar e desinfetar o ambiente e os instrumentos odontológicos, apoiar o profissional durante os procedimentos clínicos e educativos, orientar sobre higiene bucal e cuidados pós-operatórios, realizar o controle de materiais e registros dos atendimentos; Participar de ações comunitárias e campanhas de saúde, sempre respeitando as normas de biossegurança e ética profissional; desenvolver atividades educativas e preventivas, sob supervisão, em escolas, unidades de saúde e demais locais indicados pela administração pública; participar de reuniões, treinamentos e capacitações promovidas pelo órgão; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar atividades de apoio técnico em laboratórios, participando na preparação de materiais, reagentes e equipamentos para aulas práticas, experimentos, análises e pesquisas; realizar coletas, ensaios, medições e testes laboratoriais, zelando pelo cumprimento de normas técnicas, ambientais e de biossegurança; operar, calibrar, conservar e manter equipamentos e instrumentos laboratoriais; organizar e controlar o estoque de insumos e materiais necessários às atividades; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos, fichas de controle e registros de resultados; contribuir para a manutenção da organização e da limpeza dos ambientes laboratoriais; prestar suporte técnico a docentes, pesquisadores, estudantes e demais profissionais conforme orientações e procedimentos institucionais; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar exames de diagnóstico por imagem, operando equipamentos de radiologia convencional, tomografia computadorizada, mamografia, densitometria óssea, ressonância magnética, entre outros, conforme normas técnicas e protocolos estabelecidos; preparar os pacientes para os procedimentos, zelando por sua segurança, conforto e sigilo das informações; manipular materiais radioativos e realizar o controle de qualidade das imagens obtidas; seguir rigorosamente os princípios de proteção radiológica, segurança no trabalho e biossegurança; manter atualizados os registros dos exames realizados; colaborar com a equipe multidisciplinar na orientação e no atendimento aos pacientes; zelar pela conservação dos equipamentos e comunicar eventuais falhas para manutenção; cumprir a legislação e as normas de vigilância sanitária; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

TRABALHADOR BRAÇAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar atividades manuais que exijam esforço físico, como carga, descarga e transporte de materiais; executar serviços de capina, roçagem, varrição e limpeza de vias, praças, parques e demais áreas públicas; auxiliar na remoção de entulhos e resíduos sólidos, garantindo a manutenção da limpeza urbana; participar da conservação de estradas, ruas e calçadas, auxiliando na aplicação de materiais como concreto e asfalto; auxiliar na manutenção de prédios, praças, jardins e demais espaços públicos, realizando pequenos reparos e pinturas; executar serviços de poda e manejo de vegetação, conforme orientação de superiores; apoiar equipes técnicas em obras e reformas, carregando e organizando ferramentas e materiais; realizar escavações e preparação de terrenos para instalação de estruturas; contribuir na construção, recuperação e limpeza de bueiros, galerias e esgotos pluviais; auxiliar na organização e armazenamento de materiais em depósitos e almoxarifados; transportar equipamentos e ferramentas para diferentes locais de trabalho; prestar apoio em eventos e ações promovidas pelo órgão público, garantindo a montagem e desmontagem de estruturas; utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e seguir normas de segurança no trabalho; atuar de forma responsável e atenta para evitar acidentes e garantir a integridade dos bens públicos e das equipes de trabalho; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

VETERINÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades relacionadas à saúde animal e à saúde pública veterinária; realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos de produção, beneficiamento e comercialização de produtos de origem animal; promover o controle e a prevenção de zoonoses, atuando em programas de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental; realizar atendimentos clínicos e cirúrgicos em animais, quando aplicável, e emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos; desenvolver e acompanhar ações de educação em saúde, bem como colaborar com estudos e pesquisas panorâmicas ao bem-estar animal e à defesa sanitária animal; exercer atividades de fiscalização em conformidade com a legislação vigente e prestar suporte técnico às políticas públicas relacionadas à área veterinária;realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

ANEXO III – LAUDO MÉDICO

O laudo médico deverá ser digitalizado e anexado (upload) na página de inscrição, em formato PDF, juntamente com os exames exigidos dentro do prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo/Concurso. Todos os dados solicitados no laudo médico deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao(à) candidato(a).

O(A) candidato(a), _____, portador(a) do documento de identificação, se houver, nº _____, CPF nº _____, telefones _____, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores; com o art. 5º do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004; com a Lei n.º 14.126, de 22 de março de 2021; com o parágrafo 1º da Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); com o art. 2º da Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 e no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva).

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do(a) candidato(a):

( ) DEFICIÊNCIA FÍSICA*

1. ( ) Paraplegia	6. ( ) Tetraparesia	11. ( ) Amputação ou Ausência de Membro
2. ( ) Paraparesia	7. ( ) Triplegia	12. ( ) Paralisia Cerebral
3. ( ) Monoplegia	8. ( ) Triparesia	13. ( ) Membros com deformidade congênita ou adquirida
4. ( ) Monoparesia	9. ( ) Hemiplegia	14. ( ) Ostomias
5. ( ) Tetraplegia	10. ( ) Hemiparesia	15. ( ) Nanismo

*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

( ) DEFICIÊNCIA AUDITIVA: perda unilateral total ou perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

( ) DEFICIÊNCIA VISUAL
( ) Cegueira - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
( ) Baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
( ) Visão monocular - visão normal em um olho e cegueira no olho contralateral com acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400), com a melhor correção óptica.
( ) Campo visual - em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
( ) A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.

( ) DEFICIÊNCIA INTELECTUAL* funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. ( ) Comunicação	3. ( ) Habilidades sociais	5. ( ) Saúde e segurança	7. ( ) Lazer
2. ( ) Cuidado pessoal	4. ( ) Utilização dos recursos da comunidade	6. ( ) Habilidades acadêmicas	8. ( ) Trabalho

( ) DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA* associação de duas ou mais deficiências: _____

( ) TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA* deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

( ) FIBROMIALGIA* é considerada pessoa com fibromialgia aquela que, avaliada por médico, preencha os requisitos estipulados pela Sociedade Brasileira de Reumatologia ou órgão que a venha substituir.

_____ (cidade), _____ / _____ / _____.

_____
Assinatura, carimbo e número de registro no conselho competente

I – CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 11): _____

II - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA o(a) médico(a) deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com letra legível, com expressa referência ao código correspondente da CID):

III - TEMPO ADICIONAL (se, em razão da deficiência, o(a) candidato(a) necessitar de tempo adicional para fazer a prova, o(a) especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa).

_____ (cidade), _____ / _____ / _____.

_____
Assinatura, carimbo e número de registro no conselho competente

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e compreensão de textos simples do cotidiano: notícias, crônicas curtas, tirinhas e charges. **2.** Identificação de ideias principais e secundárias em pequenos textos. **3.** Compreensão de palavras no texto: sinônimos (palavras com sentido parecido), antônimos (palavras com sentido contrário). **4.** Ortografia básica: escrita correta de palavras de uso comum. **5.** Acentuação básica: agudo, circunflexo e o uso do til. **6.** Uso da pontuação básica: ponto final, vírgula, ponto de interrogação e ponto de exclamação. **7.** Noções simples de gramática em frases simples (substantivo, adjetivo, verbo e concordância simples entre sujeito e verbo).

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

1. As quatro operações fundamentais com números naturais (adição, subtração, multiplicação e divisão). **2.** Números inteiros, naturais e decimais; comparação e ordenação de números; noções de frações e porcentagem e estimativa e arredondamento de valores. **3.** Noções de lógica: sequências numéricas e padrões, relações de causa e efeito simples, problemas de análise combinatória básica (ordem e agrupamento simples) e aplicação de raciocínio lógico em situações cotidianas. **4.** Grandezas e medidas: tempo (hora, dia, semana, mês), comprimento (metro, centímetro), massa (grama, quilograma) e capacidade (litro). **5.** Leitura e interpretação de tabelas e gráficos simples.

REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS E MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO

1. Importância do saneamento básico, vacinação e prevenção de doenças e cuidados com a higiene pessoal e coletiva. **2.** Preservação da natureza, problemas ambientais e mudanças no clima e a importância da água, dos rios e das florestas. **3.** Manifestações culturais do Centro-Oeste brasileiro, festas populares, costumes e tradições locais e valorização da cultura regional. **4.** Estado de Goiás: localização no mapa do Brasil, formação e divisão do território, atividades econômicas principais, crescimento das cidades e relação entre campo e cidade. **5.** Cidadania, desigualdade social, pobreza, fome e direitos humanos. **6.** Município de São Miguel do Araguaia-GO: localização e limites, aspectos históricos da fundação, características geográficas, atividades econômicas locais, pontos turísticos e culturais

CARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos de diferentes tipos e finalidades (notícia, crônica, tirinha, propaganda, bilhete). **2.** Identificação de ideias principais e secundárias em textos curtos. **3.** Uso adequado da linguagem verbal e não verbal. **4.** Ortografia oficial e acentuação gráfica. **5.** Pontuação e emprego correto das letras maiúsculas e minúsculas. **6.** Emprego das classes gramaticais em situações cotidianas: substantivo, adjetivo, verbo e pronome. **7.** Concordância nominal e verbal em contextos simples. **8.** Sinônimos e antônimos. **9.** Sentido próprio e figurado das palavras.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

1. Operações fundamentais com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; problemas envolvendo as quatro operações. **2.** Noções básicas de frações e números decimais: leitura e escrita de frações, operações com frações simples, números decimais e operações básicas. **3.** Conceito básico de múltiplos e divisores e critérios de divisibilidade. **4.** Regra de três simples e cálculo de porcentagem em situações cotidianas. **5.** Medidas de tempo, comprimento, massa e capacidade. **6.** Leitura e interpretação de tabelas e gráficos simples. **7.** Resolução de problemas do dia a dia envolvendo raciocínio lógico e cálculo.

REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS E MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO

1. Cidadania, desigualdade social, pobreza, fome e direitos humanos. **2.** Saneamento básico, vacinação, prevenção de doenças. **3.** Mudanças climáticas e impactos ambientais. **4.** Arte, cultura e festas populares na região Centro-Oeste brasileira. **5.** Formação territorial do estado de Goiás e do município de São Miguel do Araguaia-GO. **6.** Agricultura em Goiás e crescimento das cidades: relações entre campo e cidade. **7.** Natureza, cultura e turismo em Goiás. **8.** Aspectos históricos e geográficos do município de São Miguel do Araguaia-GO.

CARGOS COM ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Características e funcionalidades de gêneros textuais variados. **2.** Compreensão e interpretação de textos. **3.** Variação linguística: estilística, sociocultural, geográfica, histórica. **4.** Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto. **5.** Mecanismos de coesão e coerência. **6.** Sequências textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva e expositiva. **7.** Tipos de argumento. **8.** Classificação gramatical. **9.** Gramática normativa. **10.** Processo de formação de palavras. **11.** Fenômenos gramaticais básicos. **12.** Relações de coordenação e subordinação entre orações e entre termos da oração. **13.** Concordância e regência verbal e nominal. **14.** Pontuação e acentuação. **15.** Ortografia oficial.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

1. Resolução de problemas envolvendo raciocínio lógico: problemas envolvendo dedução, estruturas lógicas, argumentação, verdadeiro e falso e problemas com diagramas lógicos. **2.** Sequências e padrões: sequências lógicas e numéricas, progressões aritméticas simples e identificação de padrões lógicos e numéricos. **3.** Proporcionalidade e relações entre grandezas diretamente e inversamente proporcionais. **4.** Regra de três simples e composta. **5.** Porcentagem: aumentos, descontos e variações percentuais. **6.** Matemática financeira básica: juros simples, cálculo de capital, taxa, tempo e montante. **7.** Análise de dados: leitura e interpretação de tabelas, gráficos (barras, colunas e setores) e média aritmética simples. **8.** Lógica proposicional: proposições, conectivos lógicos, tabelas-verdade, equivalências lógicas simples e negação de proposições.

REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS E MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO

1. Conflitos sociais, pobreza, fome e direitos humanos. **2.** Emergências de saúde, surtos e epidemias. **3.** Questões atuais do meio ambiente, desastres ambientais, mudanças climáticas e políticas ambientais. **4.** Arte, cultura e patrimônio na região Centro-Oeste brasileira. **5.** Formação histórico-territorial de Goiás e São Miguel do Araguaia-GO. **6.** Política, economia e sociedade em Goiás: da Colônia à República. **7.** Modernização da agricultura e urbanização do território de Goiás. **8.** Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. **9.** Natureza, cultura e turismo em Goiás. **10.** Aspectos histórico-geográficos de São Miguel do Araguaia-GO.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Legislação e políticas do Sistema Único de Saúde e normas profissionais: Constituição Federal de 1988 - Art. nº 196 a 200; Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080/1990); participação da comunidade e transferências intergovernamentais de recursos na área da saúde (Lei nº 8.142/1990); regulamentação das atividades do Agente Comunitário de Saúde (Lei nº 11.350/2006 e alterações posteriores); Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), aplicada a atuação do cargo; ética no serviço público e sigilo profissional do Agente Comunitário de Saúde. **2.** Fundamentos, princípios e diretrizes da Atenção Primária à Saúde; Estratégia Saúde da Família: objetivos, composição da equipe e atribuições; processo de trabalho das equipes de Atenção Básica; territorialização e adscrição de clientela; diagnóstico comunitário e planejamento local em saúde. **3.** Noções básicas de epidemiologia; indicadores de saúde; vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; doenças e agravos de notificação compulsória. **4.** Procedimentos gerais de notificação em saúde, Programa Nacional de Imunizações (PNI) e ações de imunização no âmbito da Atenção Primária. **5.** Educação em saúde na comunidade; estratégias de mobilização social e participação comunitária e ações intersetoriais em saúde. **6.** Atenção aos ciclos de vida e grupos prioritários: saúde da criança e do adolescente (direitos fundamentais à vida e à saúde previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente); saúde da mulher; saúde do adulto; saúde da pessoa idosa (direitos previstos do Estatuto da Pessoa Idosa); grupos em situação de vulnerabilidade social. **7.** Programas sociais e articulação com a rede de assistência social (CRAS). **8.** Atuação profissional do Agente Comunitário de Saúde: visita domiciliar, cadastramento e atualização de cadastros, sistemas de informação, registro e monitoramento das ações em saúde, acolhimento, humanização, vínculo com a comunidade e trabalho em equipe multiprofissional. **9.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais e Capítulo III do Título V - Da Saúde).

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Legislação do Sistema Único de Saúde e normas profissionais: Constituição Federal de 1988 - Art. nº 198 com alterações posteriores; Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes, organização e participação social (Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990) e Lei nº 11.350/2006 e alterações posteriores. **2.** Fundamentos da vigilância em saúde: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e promoção da saúde; noções de epidemiologia: indicadores de saúde, monitoramento, investigação e controle de agravos; doenças e agravos de notificação compulsória e procedimentos de notificação vigentes no Ministério da Saúde; Programa Nacional de Imunizações – PNI e ações de imunização no âmbito da vigilância em saúde. **3.** Biologia dos vetores de arboviroses: ciclo

de vida, formas de transmissão, identificação e eliminação de focos; arboviroses e endemias de relevância nacional e regional: dengue, zika, chikungunya, febre amarela e outras doenças de interesse epidemiológico; controle de zoonoses e manejo de animais peçonhentos e sinantrópicos. **4.** Vigilância ambiental em saúde e noções de saneamento básico aplicadas ao controle de endemias; métodos de controle de vetores: controle mecânico, químico e biológico. **5.** Territorialização, mapeamento de áreas de risco e noções de geoprocessamento aplicadas ao trabalho do Agente de Combate às Endemias; visitas domiciliares, educação em saúde, orientação à comunidade e preenchimento de formulários e sistemas de informação. **6.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais e Capítulo III do Título V - Da Saúde).

AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética no serviço público, responsabilidade funcional, deveres do servidor e princípios da administração pública; princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal de 1988); noções básicas de organização administrativa. **2.** Conceitos elementares de rotinas administrativas; controle de tarefas administrativas básicas; organização do local de trabalho e rotinas diárias; trabalho em equipe e comunicação interpessoal; atendimento ao público e orientação ao cidadão; uso de equipamentos de escritório. **3.** Recebimento, protocolo e encaminhamento de documentos; arquivamento e organização de documentos físicos; noções de redação oficial (Manual de Redação da Presidência da República, 3ª Edição – 2018 e Manual de Redação do Governo do Estado de Goiás, 2020). **4.** Noções de almoxarifado, controle de materiais e procedimentos básicos de estoque. **5.** Noções básicas da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021 – Capítulo I: Âmbito de Aplicação desta Lei; Capítulo II: Princípios; Seção II: Modalidades de Licitação; Título III: Contratos Administrativos). **6.** Lei de Acesso à Informação conforme Lei nº 12.527/2011 e noções gerais de proteção de dados conforme Lei nº 13.709/2018 aplicadas à rotina administrativa. **7.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais).

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética no serviço público e postura profissional do servidor; princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; noções básicas de administração pública e rotinas administrativas; estrutura e funcionamento da administração pública municipal; fundamentos da administração: planejamento, organização, direção e controle; organização do trabalho administrativo e gestão por processos. **2.** Rotinas administrativas no setor público; administração de materiais: recebimento, armazenagem e controle de estoque; atendimento ao público e comunicação institucional. **3.** Protocolo e tramitação de documentos físicos e eletrônicos; arquivologia: classificação, organização e guarda de documentos; noções de redação oficial (Manual de Redação da Presidência da República, 3ª Edição – 2018 e Manual de Redação do Governo do Estado de Goiás, 2020). **4.** Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021 – Capítulo I: Âmbito de Aplicação desta Lei; Capítulo II: Princípios; Seção II: Modalidades de Licitação; Título III: Contratos Administrativos). **5.** Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e noções gerais da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) aplicadas às rotinas administrativas. **6.** Noções gerais de planejamento e orçamento público: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). **7.** Rotinas de gestão de pessoas no setor público municipal: treinamentos voltados ao desenvolvimento profissional, gestão de afastamentos, licenças e férias. **8.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais).

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética profissional em saúde e sigilo das informações do paciente conforme o Código de Ética Odontológica (Resolução CFO nº 118/2012 e alterações); Legislação profissional do Auxiliar de Saúde Bucal e atribuições do cargo conforme normas do Conselho Federal de Odontologia; Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e organização da atenção em saúde bucal na Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Bucal e organização das ações de saúde bucal no âmbito do SUS. **2.** Prevenção e educação em saúde bucal: fundamentos, recursos e materiais utilizados, métodos preventivos individuais e coletivos, conceito, etiologia, fatores de risco e formas de prevenção e controle da cárie dentária; conceitos básicos, fatores associados e medidas preventivas de doenças periodontais. **3.** Noções básicas das especialidades odontológicas aplicadas ao trabalho do ASB: dentística, endodontia, cirurgia, prótese e odontopediatria. **4.** Materiais odontológicos: características, indicações e manipulação de amálgama, resina composta, ionômero de vidro e outros materiais restauradores. **5.** Noções de radiologia odontológica. **6.** Biossegurança em odontologia: limpeza, desinfecção, esterilização, controle de infecção e uso de equipamentos de proteção individual; manipulação, acondicionamento e descarte de materiais odontológicos e resíduos em serviços de saúde. **7.** Organização do consultório odontológico: preparo do ambiente, instrumentais e apoio técnico ao cirurgião-dentista. **8.** Rotinas administrativas do consultório odontológico: controle de estoque, arquivamento de prontuários e manutenção de equipamentos. **9.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais e Capítulo III do Título V - Da Saúde).

AUXILIAR DE SECRETARIA

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética no serviço público e sigilo das informações institucionais; Constituição Federal de 1988: Arts. nº 205 a 214; princípios, níveis e modalidades de ensino conforme diretrizes e bases da educação nacional (Lei nº 9.394/1996); direito à educação, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente. **2.** Atendimento em escolas (pais, alunos e comunidade); comunicação institucional e relações interpessoais no ambiente escolar. **3.** Noções de apoio administrativo e técnico em secretaria escolar do município; fundamentos das rotinas de secretaria; organização e funcionamento de expedientes administrativos; organização de reuniões e conselhos de classe. **4.** Protocolo e tramitação de documentos e arquivologia: organização e conservação de documentos; documentos escolares: histórico escolar, declarações, certificados e atas, diário de classe e registros acadêmicos. **5.** Lei de Acesso à Informação conforme Lei nº 12.527/2011 e Lei Geral de Proteção de Dados conforme Lei nº 13.709/2018 aplicadas à rotina de secretaria e atendimento. **6.** Noções de redação oficial (Manual de Redação da Presidência da República, 3ª Edição – 2018 e Manual de Redação do Governo do Estado de Goiás, 2020) e uso de ferramentas de informática na rotina administrativa. **7.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais).

CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética no serviço público, conduta profissional, responsabilidade funcional, sigilo e atendimento ao público; Relacionamento interpessoal e postura profissional; Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), com alterações da Lei nº 14.230/2021; Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011); Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021): noções aplicáveis à utilização de bens públicos. **2.** Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/1997 e suas alterações): normas gerais de circulação e conduta, infrações, penalidades e medidas administrativas; sinalização de trânsito e normas de segurança viária. **3.** Direção defensiva e preventiva:

conceitos, prevenção de acidentes e comportamento seguro no trânsito; primeiros socorros no trânsito: procedimentos básicos em caso de acidentes. **4.** Noções de mecânica básica de veículos leves: motor, sistema de freios, suspensão, direção, sistema elétrico e arrefecimento; manutenção preventiva e corretiva: inspeções de rotina, verificação de níveis, calibragem de pneus e conservação do veículo. **5.** Transporte de pessoas, materiais e documentos oficiais: segurança, responsabilidade e zelo pelo patrimônio público; preenchimento de relatórios, diários de bordo, controle de quilometragem e consumo de combustível; noções de logística e organização de itinerários. **6.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais).

CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética no serviço público, responsabilidade funcional, disciplina e conduta profissional; Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), com alterações da Lei nº 14.230/2021; Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011); Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021): noções aplicáveis à responsabilidade sobre bens públicos. **2.** Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/1997 e suas alterações): categorias de habilitação, transporte de cargas e passageiros, infrações e penalidades; Resoluções do CONTRAN vigentes aplicáveis ao transporte de cargas e passageiros. **3.** Direção defensiva e preventiva aplicada a veículos de grande porte; primeiros socorros e procedimentos em emergências no trânsito. **4.** Noções de mecânica básica de veículos pesados: sistemas de freios, transmissão, suspensão, direção hidráulica, sistema elétrico e hidráulico, inspeção e manutenção preventiva de caminhões, ônibus e máquinas pesadas. **5.** Transporte de cargas: amarração, distribuição de peso e segurança da carga; noções de operação básica de máquinas pesadas. **6.** Preenchimento de relatórios de viagem, checklists, diários de bordo e controle de combustível. **7.** Normas de segurança do trabalho aplicáveis à atividade e uso de equipamentos de proteção individual. **8.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais).

CONDUTOR DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética profissional, postura no serviço público e responsabilidade do servidor; direitos, deveres e responsabilidades do condutor de veículo oficial; Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/1997 e suas alterações): normas gerais de circulação, conduta e infrações; regras específicas para veículos de emergência: uso de sirenes e dispositivos luminosos, prioridade de passagem e exceções legais previstas no CTB e na Resolução CONTRAN nº 970/2022. **2.** Instituição e diretrizes do SAMU 192 (Portarias nº 1.864/2003 e 1.010/2012 e suas alterações); noções de atendimento pré-hospitalar e integração com equipes de saúde; transporte seguro de pacientes: cuidados durante o deslocamento, postura profissional e comunicação com a equipe; noções de normas da ANVISA aplicáveis à biossegurança e higienização do veículo após cada atendimento (RDC nº 15/2012 e RDC nº 222/2018). **3.** Sinalização de trânsito, interpretação das placas e regras de segurança viária; direção defensiva: conceitos, técnicas de prevenção de acidentes e comportamento seguro no trânsito; condução de veículos de emergência em condições adversas: chuva, neblina, vias urbanas e rodovias; procedimentos operacionais em caso de acidentes e ocorrências de trânsito. **4.** Noções de mecânica básica: funcionamento do veículo, identificação de falhas e manutenção preventiva; equipamentos obrigatórios, dispositivos de segurança e inspeção veicular. **5.** Primeiros socorros aplicados a ocorrências de trânsito e suporte básico de vida; relacionamento interpessoal, comunicação institucional e atendimento humanizado ao público. **6.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais).

CUIDADOR

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética no serviço público, conduta profissional, responsabilidade funcional, sigilo e atendimento humanizado; direitos fundamentais da pessoa humana aplicados ao cuidado de pessoas em situação de vulnerabilidade. **2.** Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990): direitos, proteção integral e dever de cuidado; Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003): direitos, garantias e proteção ao idoso; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015): princípios, acessibilidade, autonomia e inclusão social. **3.** Noções básicas sobre desenvolvimento humano nas diferentes fases da vida (infância, idade adulta e envelhecimento). **4.** Cuidados básicos de higiene pessoal, alimentação, hidratação e vestuário; auxílio na administração de medicamentos conforme prescrição médica e sob orientação da equipe técnica; mobilidade, locomoção, posicionamento e prevenção de quedas e lesões. **5.** Estímulo à autonomia, socialização, recreação e atividades culturais e educativas; comunicação e relacionamento interpessoal com o assistido, familiares e equipe multiprofissional. **6.** Noções de primeiros socorros, prevenção de acidentes e segurança no ambiente institucional ou domiciliar. **7.** Organização e manutenção do ambiente limpo e seguro para o assistido, elaboração de registros e relatórios simples sobre o estado e a rotina do assistido. **8.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais).

FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética no serviço público e conduta profissional do fiscal sanitário; princípios da Administração Pública aplicados às ações de vigilância sanitária. **2.** Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e competências da ANVISA (Lei nº 9.782/1999); infrações sanitárias e respectivas sanções administrativas (Lei nº 6.437/1977); controle sanitário do comércio de medicamentos e produtos correlatos (Lei nº 5.991/1973). **3.** Noções de saúde pública: promoção, prevenção e vigilância em saúde; vigilância sanitária: conceitos, objetivos, competências e áreas de atuação; risco sanitário: identificação, avaliação, gerenciamento e monitoramento. **4.** Noções de saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos e drenagem urbana. **5.** Boas Práticas para serviços de alimentação (Resolução RDC nº 216/2004 – ANVISA); Boas Práticas Farmacêuticas em farmácias e drogarias (Resolução RDC nº 44/2009 – ANVISA) e Classificação de grau de risco para atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária (Resolução RDC nº 418/2020 – ANVISA). **6.** Licenciamento sanitário e classificação de risco das atividades econômicas (Resolução CGSIM nº 66/2021). **7.** Procedimentos de fiscalização sanitária: inspeção, notificação, lavratura de autos e aplicação de medidas administrativas. **8.** Código de Vigilância Sanitária da Prefeitura de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 613/2010) e Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais).

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética no serviço público e conduta profissional do fiscal ambiental; princípios da Administração Pública aplicados à fiscalização ambiental. **2.** Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981); Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC (Lei nº 9.985/2000); Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997); Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); Crimes ambientais (Lei nº 9.605/1998); Competências ambientais entre União, Estados e Municípios (Lei Complementar nº 140/2011); Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012) e Código Florestal do Estado de Goiás (Lei Estadual nº 18.104/2013). **3.** Meio ambiente e desenvolvimento sustentável: conceitos gerais e papel do poder público na preservação ambiental; ecologia e ecossistemas:

conceitos básicos e funcionamento dos biomas brasileiros. **4.** Noções de saneamento ambiental, qualidade da água e padrões de potabilidade. **5.** Procedimentos de fiscalização ambiental: inspeção, notificação, autuação e aplicação de sanções administrativas. **6.** Licenciamento ambiental: etapas, documentos, estudos ambientais e condicionantes; controle e monitoramento de atividades potencialmente poluidoras. **7.** Educação ambiental e ações de orientação à comunidade. **8.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais e Capítulo VIII do Título V - Do Meio Ambiente) e dispositivos sobre competência municipal para proteção ambiental, preservação da flora e fauna, combate à poluição e exercício do poder de polícia administrativa ambiental no âmbito do município.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética no serviço público e conduta profissional do fiscal de obras e posturas; princípios da Administração Pública aplicados à fiscalização municipal. **2.** Noções de Direito Administrativo aplicadas à fiscalização: atos administrativos, poder de polícia e responsabilidades do fiscal; procedimentos administrativos de fiscalização: notificações, autos de infração, embargos, interdições e aplicação de sanções. **3.** Fundamentos de urbanismo e ordenamento urbano; noções de construção civil e leitura básica de projetos arquitetônicos; parcelamento do solo urbano: loteamento, desmembramento e fracionamento de lotes; uso e ocupação do solo e organização do espaço urbano; acessibilidade em edificações e espaços públicos para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; autorizações e licenças urbanísticas: conceitos, finalidades e procedimentos. **4.** Alvará de localização e funcionamento: finalidade e exigências legais; licença para edificar, reformar, reconstruir e demolir: procedimentos administrativos; Habite-se: conceito, finalidade e requisitos para concessão. **5.** Fiscalização de obras, reformas, demolições e ocupação de imóveis públicos e particulares. **6.** Código de Obras e Edificações do município de São Miguel do Araguaia (Lei nº 416/2003). **7.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais; Capítulo VII do Título V - Da Política Urbana e Capítulo I do Título III - Do Planejamento Municipal): dispositivos sobre ordenamento territorial, controle do uso, parcelamento e ocupação do solo, poder de polícia administrativa e fiscalização de obras e posturas no âmbito do município.

FISCAL DE TRIBUTOS

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética no serviço público, deveres do agente fiscal e sigilo fiscal; princípios da Administração Pública e noções de Direito Administrativo aplicados à atividade de fiscalização; poder de polícia administrativa: conceito, atributos, limites e aplicação na fiscalização tributária. **2.** Constituição Federal de 1988: Sistema Tributário Nacional e competências tributárias; Código Tributário Nacional: normas gerais de direito tributário (Lei nº 5.172/1966); princípios constitucionais tributários e repartição de receitas; conceito de tributo, espécies tributárias e classificação dos tributos; imunidades e isenções tributárias: conceitos e aplicação prática; obrigação tributária, fato gerador, sujeito ativo e sujeito passivo; crédito tributário: lançamento, suspensão, extinção e exclusão. **3.** Administração tributária: fiscalização, dívida ativa e certidões; procedimentos fiscais: início e término da ação fiscal, notificações e auto de infração; direito de defesa do contribuinte e processo administrativo tributário. **4.** Noções de contabilidade geral: patrimônio, ativo, passivo, receitas e despesas; noções básicas de contabilidade geral aplicadas à fiscalização tributária. **5.** Noções de planejamento governamental: PPA, LDO e LOA; noções de orçamento público e execução da receita; Lei de Responsabilidade Fiscal e seus reflexos na gestão tributária (Lei Complementar nº 101/2000). **6.** Tributos de competência municipal: IPTU, ISS, ITBI, taxas e contribuições. **7.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05

de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Título IV - Da Administração Financeira e Orçamentária) e dispositivos relativos à competência tributária municipal, arrecadação, fiscalização de tributos, receitas públicas e processo administrativo fiscal no âmbito do Município e Código Tributário do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1.006/2021 e suas alterações sobre a responsabilidade dos agentes fiscais - Capítulo V).

FISCAL DE TRÂNSITO

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética no serviço público e conduta profissional do agente de fiscalização de trânsito; princípios da Administração Pública aplicados à fiscalização de trânsito; responsabilidade administrativa e legal do fiscal de trânsito no exercício da função. **2.** Código de Trânsito Brasileiro: normas gerais de circulação e conduta (Lei nº 9.503/1997 e suas alterações) e resoluções do CONTRAN aplicáveis à fiscalização e circulação; Sistema Nacional de Trânsito e competências dos órgãos e entidades executivas de trânsito; infrações de trânsito, penalidades e medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro; processo administrativo de trânsito: defesa da autuação e recursos. **3.** Sinalização de trânsito: tipos, funções e interpretação; noções básicas de engenharia de tráfego e segurança viária; noções de operação, organização e controle do trânsito urbano. **4.** Fundamentos de direção defensiva e prevenção de acidentes de trânsito; educação para o trânsito e ações preventivas junto à comunidade. **5.** Procedimentos de abordagem e fiscalização de veículos e condutores; atendimento a ocorrências de trânsito e apoio ao controle do tráfego; elaboração de autos de infração, termos e relatórios de fiscalização. **6.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais).

MONITOR DE MÚSICA

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética no serviço público, conduta profissional, responsabilidade funcional e relacionamento interpessoal no ambiente educacional e cultural; princípios gerais da educação e ensino de Arte (LDB - Lei nº 9.394/1996); a música como conteúdo da disciplina de Arte na educação básica (Lei nº 11.769/2008 e Lei nº 13.278/2016); noções do Estatuto da Criança e do Adolescente (Princípios Gerais). **2.** Fundamentos da educação musical: objetivos, importância da música no desenvolvimento humano e formação cultural. **3.** Elementos da linguagem musical: ritmo, melodia, harmonia, timbre, altura, intensidade e duração; teoria musical básica: leitura de partituras, cifras, figuras rítmicas, escalas e noções de tonalidade. **4.** Prática instrumental e vocal: técnicas básicas de execução, afinação, postura e respiração; percepção e apreciação musical: desenvolvimento auditivo e reconhecimento de estilos musicais. **5.** Metodologias de ensino da música para diferentes faixas etárias e níveis de aprendizagem; organização e condução de ensaios individuais e coletivos; planejamento de atividades musicais, oficinas, apresentações e recitais. **6.** Conservação, manutenção e organização de instrumentos musicais e materiais didáticos; incentivo à criatividade, expressão artística e participação em atividades culturais e trabalho em equipe e colaboração em projetos pedagógicos e culturais do órgão público. **7.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais).

PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética profissional e sigilo no atendimento ao estudante com necessidades especiais; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e direitos da pessoa com deficiência no ambiente escolar; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990): direitos, proteção e garantias aplicadas ao contexto educacional e direitos educacionais da pessoa com deficiência e políticas públicas de inclusão. **2.** Fundamentos da educação inclusiva e princípios da inclusão escolar; noções de aprendizagem de estudantes com necessidades educacionais específicas. **3.** Papel do profissional de apoio no processo de inclusão escolar; apoio às atividades pedagógicas e às rotinas escolares; promoção da autonomia, da acessibilidade e da participação do estudante no ambiente escolar; acompanhamento nas atividades de vida diária: higiene, alimentação e locomoção no espaço escolar. **4.** Adaptação de materiais, recursos pedagógicos e estratégias de apoio à aprendizagem; aplicação prática de estratégias de comunicação. **5.** Relacionamento interpessoal e trabalho em equipe com professores, gestores e famílias; cuidados com segurança, bem-estar, prevenção de acidentes e noções básicas de primeiros socorros no ambiente escolar. **6.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais e Capítulo IV do Título V - Da Educação, Da Cultura e Do Desporto e Lazer).

SECRETÁRIO ESCOLAR

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética no serviço público e sigilo das informações escolares; princípios da Administração Pública aplicados à gestão escolar; legislação educacional básica: diretrizes e bases da educação nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990) aplicado ao contexto escolar; Lei de Acesso à Informação aplicada à educação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD no ambiente escolar (Lei nº 13.709/2018). **2.** Organização e funcionamento da secretaria escolar: estrutura, atribuições e rotinas administrativas; noções básicas de planejamento administrativo; organização de processos administrativos e pedagógicos da escola. **3.** Escrituração escolar: matrícula, histórico escolar, atas, registros acadêmicos e documentos oficiais; controle de frequência, calendários e documentação de alunos e servidores; protocolo, tramitação e organização de documentos escolares. **4.** Arquivologia e gestão documental na secretaria escolar; noções de redação oficial (ofícios e relatórios); elaboração de documentos escolares; atendimento ao público e comunicação com a comunidade escolar. **5.** Noções de tecnologia e sistemas de gestão escolar. **6.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais e Capítulo IV do Título V - Da Educação, Da Cultura e Do Desporto e Lazer).

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética no serviço público, sigilo profissional e responsabilidade do servidor público na área da saúde. **2.** Política Nacional de Humanização – PNH (contida na portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017 e suas alterações); Rede de Atenção às Urgências e Emergências no SUS (contida na Portaria de Consolidação GM/MS nº 3/2017 e suas alterações); Organização da Atenção Especializada no SUS e regulação do acesso aos serviços de saúde (contida na Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017 e atualizações). **3.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde (NR 32 – Portaria MTE nº 485/2005 e atualizações); biossegurança no setor de ortopedia: uso de EPIs, limpeza, desinfecção e prevenção de riscos ocupacionais (NR 32 – Portaria MTE nº 485/2005 e atualizações); gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RDC ANVISA nº 222/2018). **4.** Anatomia humana aplicada à ortopedia: sistema esquelético, articulações, músculos, vascularização e inervação; biomecânica

do sistema musculoesquelético. **5.** Fundamentos de traumatologia e ortopedia: fraturas, luxações, entorses e lesões musculotendíneas; classificação das fraturas e princípios de consolidação óssea. **6.** Princípios técnicos da imobilização ortopédica: auxílio na redução, alinhamento, estabilização e contenção; avaliação e monitoramento neurovascular do membro imobilizado. **7.** Materiais utilizados em imobilizações: gesso mineral, gesso sintético, fibras de vidro, malhas tubulares, ataduras e acolchoamentos; técnicas de confecção de talas gessadas e aparelhos gessados circulares em membros superiores e inferiores; técnicas de imobilização em fraturas específicas: antebraço, punho, braço, tornozelo, perna e pé; confecção de imobilizações especiais: bota gessada, gesso braquiopalmar, gesso cruro-podálico e gesso pelvipodálico; técnicas de retirada de imobilizações e uso seguro da serra elétrica ortopédica. **8.** Complicações das imobilizações gessadas: síndrome compartimental, compressões neurovasculares, edema, lesões cutâneas e infecções; orientações ao paciente imobilizado: cuidados domiciliares, sinais de alerta e prevenção de complicações. **9.** Atendimento inicial ao trauma e imobilização provisória para transporte. **10.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais).

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética profissional, sigilo das informações e boas práticas no uso de recursos tecnológicos no serviço público; segurança da informação no setor público: princípios, políticas básicas, proteção de dados e responsabilidade do usuário; noções de legislação e boas práticas aplicadas à Tecnologia da Informação no setor público, com ênfase na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), princípios de segurança da informação, uso responsável dos recursos tecnológicos, proteção de dados e privacidade, políticas de senhas, cópias de segurança, prevenção contra vírus e boas práticas de atendimento ao usuário. **2.** Fundamentos de sistemas operacionais Microsoft Windows: instalação, configuração e administração do Windows 10, Windows 11 e Windows Server e Active Directory: criação e gerenciamento de usuários, grupos e permissões de acesso. **3.** Redes de computadores: conceitos básicos, tipos de rede, cabeamento estruturado, dispositivos de rede e fundamentos do modelo OSI e do protocolo TCP/IP; internet e navegação segura: uso de navegadores, pesquisa de informações e proteção contra phishing e malware. **4.** Computação em nuvem: conceitos gerais e uso de serviços como Google Workspace, Microsoft 365 e AWS. **5.** Hardware: componentes internos, montagem, manutenção preventiva e identificação de falhas; impressoras e periféricos: instalação, configuração e resolução de problemas. **6.** Software: instalação, configuração, atualização e remoção de programas; automação de tarefas administrativas com scripts básicos em PowerShell ou CMD; Pacote Office e ferramentas livres: edição de textos, planilhas e apresentações; armazenamento de dados: organização de arquivos, uso de HD, SSD e mídias externas. **7.** Suporte técnico ao usuário: atendimento, orientação, registro e acompanhamento de chamados. **8.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais).

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética no serviço público, responsabilidade funcional, deveres do servidor e princípios da administração pública; princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal de 1988): legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), com alterações da Lei nº 14.230/2021. **2.** Noções de organização administrativa, atos administrativos e processo administrativo; controle e acompanhamento de procedimentos administrativos e técnicos; noções de fiscalização, controle interno e cumprimento de normas institucionais. **3.** Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011); Lei Geral de Proteção de Dados

Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), com foco em tratamento de dados pessoais no serviço público. **4.** Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021): noções gerais aplicáveis à atuação do servidor; noções de gestão pública municipal: programas, projetos e políticas públicas. **5.** Rotinas administrativas: elaboração de documentos oficiais, organização de processos e arquivamento; atendimento ao público: comunicação, postura profissional e qualidade no serviço. **6.** Coleta, organização e análise básica de dados e informações; operação de sistemas informatizados, editores de texto, planilhas eletrônicas e correio eletrônico. **7.** Trabalho em equipe, organização do trabalho e gestão do tempo. **8.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais).

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Processo saúde-doença, promoção da saúde e prevenção de agravos; vigilância em saúde e ações de controle epidemiológico; fundamentos de anatomia, fisiologia, microbiologia e farmacologia aplicados à enfermagem. **2.** Ética e legislação profissional em enfermagem: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e Lei do Exercício Profissional da Enfermagem (Lei nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987). **3.** Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e organização (Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990); Política Nacional de Atenção Básica e Estratégia de Saúde da Família; Política Nacional de Humanização e atenção integral à saúde. **4.** Biossegurança: higiene das mãos, uso de equipamentos de proteção individual, limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde. **5.** Sistematização da Assistência de Enfermagem e processo de enfermagem no nível técnico; procedimentos técnicos de enfermagem: curativos, administração de medicamentos, sondagens, nebulizações, verificação de sinais vitais e cuidados com drenos e dispositivos. **6.** Programa Nacional de Imunizações e atuação do técnico de enfermagem na sala de vacinas. **7.** Atendimento de enfermagem ao indivíduo em todas as faixas etárias e nos diferentes níveis de atenção à saúde; segurança do paciente, prevenção de acidentes e manejo de resíduos em serviços de saúde; trabalho em equipe multiprofissional, comunicação em saúde e educação permanente. **8.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais e Capítulo III do Título V - Da Saúde).

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética profissional em saúde bucal; sigilo das informações do paciente conforme o Código de Ética Odontológica (Resolução CFO nº 118/2012 e alterações); legislação e atribuições do Técnico em Saúde Bucal conforme normas do Conselho Federal de Odontologia. **2.** Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e organização da atenção em saúde conforme as Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria GM/MS nº 2.436/2017); organização das equipes de saúde bucal e da atenção odontológica na Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Bucal. **3.** Promoção da saúde bucal: conceitos, estratégias educativas e ações coletivas; educação em saúde bucal: métodos, recursos instrucionais e abordagens individuais e coletivas; atendimento a pacientes. com necessidades especiais e grupos prioritários em saúde bucal. **4.** Prevenção em saúde bucal: métodos preventivos, uso do flúor e medidas de impacto populacional; cárie dentária: conceito, etiologia, prevenção e controle; doenças periodontais: conceitos básicos, prevenção e cuidados clínicos. **5.** Notação dentária e identificação dos elementos dentários; organização do consultório odontológico; apoio ao cirurgião-dentista em procedimentos clínicos. **6.** Biossegurança em odontologia: limpeza, desinfecção, esterilização, controle de infecção e medidas de segurança e saúde no trabalho em serviços odontológicos conforme a NR-32 em sua versão vigente. **7.** Materiais odontológicos: amálgama, resina composta, ionômero de vidro, características,

manipulação e indicações clínicas. **8.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais e Capítulo III do Título V - Da Saúde).

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética profissional, sigilo das informações e responsabilidade técnica nas atividades laboratoriais; biossegurança em laboratório: normas gerais, em suas versões vigentes - uso de equipamentos de proteção individual e prevenção de riscos biológicos e químicos (RDC nº 302/2005, RDC nº 306/2004); manutenção, calibração básica de equipamentos laboratoriais e controle de qualidade. **2.** Organização e funcionamento do laboratório clínico e rotinas de trabalho; organização e controle de estoque de insumos e materiais fases do processo laboratorial: pré-analítica, analítica e pós-analítica. **3.** Fundamentos de hematologia, bioquímica, microbiologia, imunologia e parasitologia aplicados às análises clínicas; hematologia: técnicas básicas LC de análise do sangue e contagem celular; bioquímica clínica: exames laboratoriais de função renal, hepática, pancreática e muscular; microbiologia: técnicas de cultura, identificação de bactérias, vírus e fungos; imunologia: testes sorológicos e métodos imunológicos; parasitologia: identificação de protozoários, helmintos e ectoparasitos; análise de líquidos corporais: urinálise, líquor e outros exames laboratoriais. **4.** Vidrarias e equipamentos laboratoriais: uso correto, pipetagem, preparo de reagentes e cálculos para diluições; técnicas de coleta de materiais biológicos: sangue, secreções e raspados, métodos adequados e uso de anticoagulantes. **5.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais e Capítulo III do Título V - Da Saúde).

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética e legislação profissional em radiologia, sigilo das informações e responsabilidade técnica, conforme o Código de Ética dos Profissionais das Técnicas Radiológicas (Resolução CONTER nº 15/2011); Biossegurança e proteção radiológica: normas, equipamentos de proteção individual e coletiva. **2.** Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e organização dos serviços de saúde (Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990) e normas de proteção radiológica e legislação aplicável ao exercício da radiologia no Brasil, em suas versões vigentes (CNEN NN 3.01/2011 e NR-32). **3.** Fundamentos de anatomia e fisiologia humana aplicados aos exames radiológicos; física das radiações ionizantes e formação da imagem radiológica; métodos de imagem: radiologia convencional, computadorizada e digital Equipamentos radiológicos: funcionamento e operacionalidade em medicina e odontologia. **4.** Câmara escura: manipulação de filmes, chassis, revelação e processamento de imagens; câmara clara: identificação, seleção e organização de exames radiológicos; técnicas e protocolos de posicionamento para exames radiológicos gerais e especializados; tomografia computadorizada, ressonância magnética, mamografia e exames contrastados: noções gerais, conceitos básicos e operações seguras; processamento e formatação de imagens digitalizadas e digitais. **5.** Identificação de artefatos de imagem, controle de qualidade, registro e arquivamento de resultados e segurança do paciente. **6.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais e Capítulo III do Título V - Da Saúde).

CARGOS COM ENSINO SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Características e funcionalidades de diferentes gêneros e tipologias textuais. **2.** Interpretação textual de diferentes gêneros e tipologias textuais. **3.** Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ambiguidade, citação, inferência e pressuposto. **4.** Organização do texto e fatores de textualidade (coesão, coerência, intertextualidade, informatividade, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade). **5.** Progressão temática em textos. **6.** Tipologias textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva, dialogal. **7.** Elementos de sequenciação textual: referenciação, substituição, repetição, conectores e outros elementos. **8.** Tipos de argumento. **9.** Figuras de linguagem. **10.** Fenômenos linguísticos. **11.** Gramática normativa. **12.** Classificação gramatical. **13.** Morfologia. **14.** Análise morfossintática. **15.** Concordância verbal e nominal. **16.** Regência verbal e nominal. **17.** Colocação pronominal. **18.** Pontuação. **19.** Ortografia oficial.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

1. Estruturas lógicas: proposições, conectivos e proposições simples e compostas. **2.** Tabelas-verdade. **3.** Tautologia, contradição e contingência. **4.** Equivalências lógicas. **5.** Negações de proposições e Leis de De Morgan. **6.** Lógica de argumentação: argumentos, validade e noções de falácias. **7.** Conjuntos numéricos e subconjuntos. **8.** Operações com conjuntos: união, interseção e diferença. **9.** Sequências lógicas, padrões e regularidades. **10.** Problemas de raciocínio lógico envolvendo análise de situações e interpretação de informações. **11.** Razão, proporção e grandezas proporcionais. **12.** Regra de três simples e composta. **13.** Porcentagem e variação percentual. **14.** Juros simples e juros compostos. **15.** Noções de Estatística: leitura e interpretação de tabelas e gráficos. **16.** Medidas de tendência central: média aritmética, média ponderada, moda e mediana.

REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS E MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO

1. Conflitos sociais, desigualdades socioeconômicas, segurança alimentar e sistemas nacionais e internacionais de proteção aos direitos humanos. **2.** Emergências em saúde pública: fundamentos de epidemiologia, gestão de crises sanitárias, políticas públicas de saúde e organização do Sistema Único de Saúde (SUS). **3.** Meio ambiente e sustentabilidade: mudanças climáticas, desastres socioambientais, instrumentos de gestão e políticas ambientais no Brasil. **4.** Arte, cultura e patrimônio no Centro-Oeste brasileiro: processos históricos de formação cultural, identidade regional e políticas de preservação. **5.** Formação histórico-territorial de Goiás e de São Miguel do Araguaia-GO: ocupação, territorialização, dinâmicas econômicas e transformações socioespaciais. **6.** Política, economia e sociedade em Goiás: processos históricos da Colônia à República, modernização econômica e reconfigurações sociais. **7.** Estrutura político-administrativa do Estado de Goiás: organização dos Poderes, competências constitucionais, federalismo e gestão pública estadual. **8.** Modernização da agricultura, agronegócio e urbanização em Goiás: impactos socioeconômicos e reestruturação do espaço regional. **9.** Aspectos físicos do território goiano: análise integrada de clima, relevo, hidrografia e vegetação na organização do espaço geográfico. **10.** Natureza, cultura e turismo em Goiás: potencialidades econômicas, planejamento territorial e desenvolvimento regional. **11.** Aspectos histórico-geográficos de São Miguel do Araguaia-GO: formação urbana, dinâmicas econômicas e inserção regional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética profissional e responsabilidade técnica do servidor público na área ambiental; princípios do direito ambiental: prevenção, precaução, poluidor-pagador, desenvolvimento sustentável e função socioambiental da propriedade; Constituição Federal de 1988 (Art. nº 225). **2.** Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) e seus instrumentos; Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA e competências dos entes federativos; Lei Complementar nº 140/2011 e repartição de competências no licenciamento ambiental. **3.** Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC (Lei nº 9.985/2000); Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012) e suas aplicações no licenciamento ambiental; Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997); Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e gestão integrada de resíduos; Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal e Cadastro Ambiental Rural – CAR; zoneamento ecológico-econômico e ordenamento territorial. **4.** Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA (Resolução CONAMA nº 001/1986); fundamentos do licenciamento ambiental: conceitos, etapas, tipos de licença e procedimentos administrativos; avaliação de Impactos Ambientais: métodos, critérios e medidas mitigadoras e compensatórias; licenciamento de atividades rurais, industriais e urbanas. **5.** Controle da poluição do ar, do solo e das águas e padrões ambientais; monitoramento ambiental e indicadores de qualidade ambiental; geoprocessamento e sistemas de informação geográfica aplicados ao licenciamento ambiental; controle ambiental de atividades potencialmente poluidoras e uso de tecnologias limpas. **6.** Licenciamento ambiental (Lei nº 20.694/2019, Lei complementar nº 140/2011 e Decreto nº 9.710/2020); análise técnica de projetos, elaboração de pareceres e definição de condicionantes ambientais; elaboração de termos de referência, relatórios técnicos e acompanhamento de condicionantes ambientais; educação ambiental e participação social nos processos de licenciamento. **7.** Fiscalização ambiental, autos de infração e processos administrativos; responsabilidade ambiental (Lei de Crimes Ambientais – Lei nº 9.605/1998). **8.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990, e alterações posteriores) – Título V, Capítulo VIII (Do Meio Ambiente): dispositivos sobre competência municipal para proteção ambiental, preservação da flora e fauna e combate à poluição, bem como normas sobre ordenamento territorial e uso do solo.

ANALISTA DE USO DO SOLO

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética profissional e princípios da Administração Pública aplicados ao planejamento urbano. **2.** Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) e instrumentos da política urbana; parcelamento do solo urbano (Lei nº 6.766/1979) e suas atualizações; regularização fundiária urbana – REURB (Lei nº 13.465/2017); Plano Diretor e diretrizes para uso e ocupação do solo urbano; zoneamento urbano e rural: conceitos, critérios e aplicações práticas; procedimentos administrativos para aprovação de loteamentos, desmembramentos e edificações; instrumentos de controle urbanístico: alvarás, licenças e habite-se; fiscalização do uso do solo, autos de infração, embargos e interdições. **3.** Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012) e restrições ambientais ao uso do solo; legislação ambiental aplicada ao uso do solo e ao licenciamento de empreendimentos; acessibilidade urbana e desenho universal, considerando a lei de acessibilidade (Lei nº 13.146/2015 - Direito ao transporte e à mobilidade); análise de impactos urbanos decorrentes da ocupação do solo; gestão de áreas de risco e prevenção de desastres urbanos; planejamento urbano sustentável e cidades resilientes; mobilidade urbana (Lei nº 12.587/2012). **4.** Fundamentos do ordenamento territorial e da gestão urbana; mobilidade urbana e integração com o planejamento do território. **5.** Cadastro imobiliário e sistemas de informação territorial; geoprocessamento e cartografia aplicados ao planejamento territorial; leitura e interpretação de plantas, projetos urbanísticos e mapas temáticos;

infraestrutura urbana: sistema viário, saneamento, drenagem e equipamentos públicos; patrimônio histórico e cultural e sua relação com o planejamento urbano; análise técnica de projetos arquitetônicos e urbanísticos. **6.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990, e alterações posteriores) – Título III, Capítulo I (Do Planejamento Municipal), Título V, Capítulo VII (Da Política Urbana) e dispositivos do art. 6º, VIII e XIII: normas sobre planejamento municipal, ordenamento territorial, controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano, bem como competência municipal para disciplinar atividades urbanas e funcionamento de estabelecimentos.

ASSISTENTE SOCIAL

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética profissional do Assistente Social e sigilo profissional conforme o Código de Ética do Assistente Social (Lei nº 8.662/1993 e resoluções do CFESS); fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social no Brasil; concepções de proteção social e experiências históricas no campo da assistência social. **2.** Sistema Único de Assistência Social – SUAS e Política Nacional de Assistência Social (Lei nº 8.742/1993 – LOAS e suas alterações); Política de Seguridade Social Brasileira conforme a Constituição Federal de 1988 (art. 194); Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB SUAS) - Versão vigente; gestão de benefícios, serviços e programas socioassistenciais no âmbito municipal. **3.** Direitos da criança e do adolescente e políticas de atendimento conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Política Nacional do Idoso e competências dos órgãos públicos (Lei nº 8.842/1994 e Lei nº 10.741/2003, com suas alterações); Política Nacional para a Pessoa com Deficiência e direitos sociais (Lei nº 13.146/2015 e Decreto nº 3.298/1999); assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar conforme a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). **4.** Relação Estado e sociedade e seus impactos nas políticas públicas; políticas sociais públicas, direitos sociais e movimentos sociais no Brasil; transformações societárias, mudanças no Estado e reconfiguração das políticas sociais; diversidade, ações afirmativas e enfrentamento das desigualdades sociais; racismo, sexismo, capacitismo e demais formas de desigualdade e discriminação social; conservadorismo, neoconservadorismo e desafios às políticas sociais na atualidade. **5.** Espaços sócio-ocupacionais e atribuições do Assistente Social na gestão pública municipal; planejamento social: elaboração de planos, programas, projetos e ações profissionais; instrumentos técnico-operativos do Serviço Social: estudo social, parecer, relatório e laudo social; avaliação e monitoramento de programas, projetos e políticas sociais; trabalho interdisciplinar e intersetorial na atuação do Assistente Social. **6.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990, e suas alterações posteriores) – Título V, Capítulo II (Da Previdência e da Assistência Social) e Capítulo IX (Da Criança, do Adolescente e do Idoso): dispositivos sobre políticas municipais de assistência social, proteção à família, à criança, ao adolescente, ao idoso e às pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como competências do Município na garantia de direitos sociais.

BIOMÉDICO

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética e legislação profissional do Biomédico, sigilo das informações e responsabilidade técnica, conforme o Código de Ética do Profissional Biomédico (Resolução CFBM nº 330/2020); Sistema Único de Saúde e organização dos serviços de saúde (Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990); Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); ações de vigilância sanitária, de saúde e ambiental; atuação do Biomédico na rede pública municipal de saúde: diagnóstico laboratorial, apoio às ações de vigilância em saúde e trabalho em equipe multiprofissional. **2.** Biossegurança em laboratório clínico: normas gerais, prevenção de riscos e uso de equipamentos de proteção individual; gerenciamento de resíduos de serviços de saúde conforme a Resolução RDC da ANVISA nº 222/2018; Controle de qualidade em laboratório clínico (NR-32, versão vigente). **3.** Fundamentos de preparo e titulação de soluções, padrões analíticos e

controle de qualidade laboratorial; métodos biofísicos de análise e princípios de técnicas laboratoriais; microscopia: tipos de microscópios, técnicas de coloração e análise de amostras biológicas. **4.** Genética básica e citogenética: princípios de hereditariedade e alterações genéticas; biologia molecular: DNA, RNA, proteínas e mecanismos de expressão gênica; bioinformática: análise de sequências e uso de bancos de dados biológicos; técnicas de biologia molecular: PCR, eletroforese, sequenciamento e detecção de ácidos nucleicos. **5.** Bioquímica clínica: metabolismo, marcadores bioquímicos e interpretação de exames laboratoriais; hematologia clínica: técnicas de análise e interpretação de exames laboratoriais; imunologia clínica e imunodiagnóstico laboratorial; bacteriologia clínica: cultura, identificação e interpretação microbiológica; parasitologia clínica: diagnóstico e identificação de parasitos de interesse em saúde pública; uroanálise e análise de líquidos corporais: métodos físicos, químicos e microscópicos; virologia clínica e métodos de detecção laboratorial; histologia e técnicas de preparo e coloração de tecidos. **6.** Bioestatística aplicada à área biomédica: estatística descritiva e inferencial. **7.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais e Capítulo III do Título V - Da Saúde).

EDUCADOR FÍSICO

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética profissional e responsabilidade técnica do Educador Físico no serviço público; Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS); Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015, título III - Da Acessibilidade); atuação em programas públicos de esporte, lazer e promoção da saúde; Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990, e suas alterações posteriores) – Título V, Capítulo III (Da Saúde) e Capítulo IV, Seção II (Da Cultura, do Desporto e do Lazer): disposições sobre competência municipal na promoção da saúde, incentivo às práticas esportivas, atividades físicas e programas de lazer como instrumentos de desenvolvimento social e melhoria da qualidade de vida da população. **2.** Fundamentos históricos e filosóficos da Educação Física; desenvolvimento motor e aprendizagem motora nas diferentes faixas etárias. **3.** Avaliação física, funcional e cineantropométrica; prescrição de exercícios físicos para crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência; atividade física e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis. **4.** Treinamento esportivo: princípios, periodização e preparação para competições, organização e execução de eventos esportivos e fundamentos técnicos das principais modalidades esportivas coletivas e individuais. **5.** Planejamento, organização e avaliação de programas de atividades físicas, esportivas e recreativas; saúde mental, esporte e bem-estar psicossocial; educação em saúde e incentivo a hábitos saudáveis relacionados à atividade física. **6.** Inclusão e adaptação de atividades físicas para pessoas com deficiência e grupos especiais. **7.** Segurança nas atividades físicas e esportivas, prevenção de acidentes e noções de primeiros socorros; práticas corporais, lazer ativo e promoção da qualidade de vida na comunidade; gestão e conservação de equipamentos e espaços destinados à prática esportiva. **8.** Elaboração, execução e avaliação de projetos sociais e esportivos no âmbito municipal; trabalho interdisciplinar e intersetorial com profissionais da saúde, educação e assistência social.

ENFERMEIRO

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética e legislação profissional de enfermagem conforme a Lei do Exercício Profissional da Enfermagem (Lei nº 7.498/1986) e o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; sigilo de dados para prontuários eletrônicos (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-Lei nº 13.709/2018 e suas alterações). **2.** Diretrizes básicas de segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde (NR-32 em sua versão vigente); biossegurança nos serviços de saúde e prevenção de riscos ocupacionais; prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde; gerenciamento

dos resíduos de serviços de saúde conforme a Resolução RDC da ANVISA nº 222/2018. **3.** Política Nacional de Atenção Básica e Organização da Estratégia Saúde da Família; fundamentos da assistência de enfermagem na Atenção Primária à Saúde; promoção da saúde e prevenção de agravos na atuação do enfermeiro; assistência integral à saúde do indivíduo, da família e da comunidade em todas as faixas etárias; políticas nacionais de atenção integral à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem e da pessoa idosa; trabalho interdisciplinar e intersetorial na rede de atenção à saúde. **4.** Vigilância em saúde: vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; Programa Nacional de Imunizações e atuação do Enfermeiro na sala de vacinas (Lei nº 6.259/1975 com suas alterações e normas complementares). **5.** Sistematização da Assistência de Enfermagem e Processo de Enfermagem; instrumentos básicos do cuidar em enfermagem: exame físico, semiologia e semiotécnica; administração de medicamentos e noções de farmacologia aplicadas à enfermagem. **6.** Assistência de enfermagem em urgência e emergência, acolhimento com classificação de risco e suporte básico de vida; Política Nacional de Urgência e Emergência e organização da Rede de Atenção às Urgências. **7.** Processo de trabalho em enfermagem e gestão do cuidado no SUS; dimensionamento de pessoal, gestão de equipes e educação permanente em saúde; sistemas de informação em saúde e registro das ações de enfermagem; protocolos clínicos e diretrizes do Ministério da Saúde aplicados à prática de enfermagem. **8.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais e Capítulo III do Título V - Da Saúde).

FARMACÊUTICO

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética profissional e responsabilidade técnica do Farmacêutico conforme o Código de Ética Farmacêutica (Resolução CFF nº 711/2021); exercício das atividades farmacêuticas no Brasil (Lei nº 13.021/2014); gerenciamento de medicamentos sujeitos a controle especial e Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (Portaria SVS/MS nº 344/1998); biossegurança e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde conforme a Resolução RDC da ANVISA nº 222/2018; vigilância em saúde e atuação do Farmacêutico no âmbito municipal. **2.** Política Nacional de Medicamentos (Portaria GM/MS nº 3.916/1998); Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Resolução CNS nº 338/2004); Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME e protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas. **3.** Assistência e atenção farmacêutica no SUS: cuidado farmacêutico e serviços clínicos; atenção básica em saúde, Estratégia Saúde da Família e atuação do Farmacêutico na equipe multiprofissional; educação em saúde e promoção do uso racional de medicamentos. **4.** Farmacologia geral: farmacocinética, farmacodinâmica e fatores que alteram a ação dos medicamentos; biodisponibilidade, bioequivalência e princípios do uso racional de medicamentos. **5.** Farmacotécnica: manipulação de medicamentos, cálculos farmacêuticos e preparação de estéreis; boas práticas de armazenamento, distribuição e transporte de medicamentos. **6.** Seleção, programação, aquisição e dispensação de medicamentos na rede pública; atividades administrativas e gerenciais da assistência farmacêutica: planejamento, logística e controle de estoque; planejamento, monitoramento e avaliação das ações de assistência farmacêutica no âmbito municipal. **7.** Farmacovigilância e notificação de reações adversas a medicamentos; farmacoepidemiologia e segurança do paciente nos serviços de saúde; avaliação de tecnologias em saúde e farmacoeconomia. **8.** Práticas integrativas e complementares em saúde, plantas medicinais e fitoterápicos. **9.** Sistemas de informação em saúde aplicados à assistência farmacêutica. **10.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais e Capítulo III do Título V - Da Saúde).

FISIOTERAPEUTA

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética profissional e responsabilidade técnica do Fisioterapeuta conforme o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia (Resolução COFFITO nº 564/2023); atuação do Fisioterapeuta no SUS e nas políticas públicas de saúde; Política Nacional de Atenção Básica e diretrizes para a atuação do Fisioterapeuta na Atenção Primária; políticas nacionais de promoção da saúde, atenção à pessoa com deficiência e saúde do trabalhador aplicadas à fisioterapia; Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores) – Título V, Capítulo III (Da Saúde): dispositivos sobre competência municipal na organização e execução dos serviços públicos de saúde, ações de promoção, prevenção e reabilitação da saúde, integração ao Sistema Único de Saúde – SUS e estruturação da rede municipal de atenção à saúde. **2.** Fundamentos da fisioterapia preventiva e promoção da saúde ao longo do ciclo vital; trabalho multiprofissional e intersetorial nas ações de reabilitação em saúde; atuação do Fisioterapeuta em programas comunitários como o Programa Academia da Saúde. **3.** Avaliação funcional e elaboração do plano terapêutico em fisioterapia. **4.** Fisioterapia em pediatria: desenvolvimento neuropsicomotor e reabilitação infantil; fisioterapia em neurologia: avaliação e reabilitação de condições neurológicas agudas e crônicas; fisioterapia em geriatria e gerontologia: envelhecimento, funcionalidade e reabilitação do idoso; fisioterapia em cardiologia e reabilitação cardiovascular; fisioterapia em pneumologia e reabilitação respiratória; fisioterapia em ortopedia e traumatologia: prevenção e reabilitação de lesões musculoesqueléticas; fisioterapia em saúde da mulher: atenção ginecológica, obstétrica e uroginecológica; fisioterapia em dermatologia funcional e reabilitação tegumentar. **5.** Assistência fisioterapêutica em atenção domiciliar e cuidados continuados; fisioterapia em terapia intensiva: atuação em UTI adulto, pediátrica e neonatal; fisioterapia em ergonomia e saúde do trabalhador.

FONOAUDIÓLOGO

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética profissional e responsabilidade técnica do Fonoaudiólogo conforme o Código de Ética da Fonoaudiologia (Resolução CFFa nº 640/2021; Política Nacional de Atenção Básica e atuação do Fonoaudiólogo na atenção primária e em equipes multiprofissionais; Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF e sua aplicação na fonoaudiologia; atuação do fonoaudiólogo em ambiente hospitalar, UTI e atenção domiciliar. **2.** Fundamentos da comunicação humana e do desenvolvimento da linguagem; aquisição, desenvolvimento e alterações da linguagem oral e escrita; desenvolvimento das habilidades auditivas e processamento auditivo central. **3.** Avaliação e intervenção fonoaudiológica em linguagem infantil e adulta; desvios fonológicos e atrasos de linguagem: diagnóstico e tratamento; transtornos do desenvolvimento da linguagem e distúrbios específicos de aprendizagem; transtornos da fluência e gagueira: avaliação e terapêutica. **4.** Afasias, demências e reabilitação da linguagem em adultos. **5.** Avaliações auditivas clínicas e eletrofisiológicas; triagem auditiva neonatal e acompanhamento da saúde auditiva; habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição; seleção, indicação e adaptação de aparelhos de amplificação sonora individual. **6.** Fisiologia da produção vocal e saúde vocal; disfonias: classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico; atendimento fonoaudiológico a indivíduos laringectomizados e traqueostomizados. **7.** Desenvolvimento e avaliação das funções estomatognáticas; motricidade orofacial: diagnóstico e tratamento fonoaudiológico. **8.** Disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica em crianças e adultos. **9.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais e Capítulo III do Título V - Da Saúde).

MÉDICO

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética médica e sigilo profissional conforme o Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas atualizações); sistemas de informação em saúde, registro em prontuários e responsabilidade documental; protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde aplicados à prática médica no SUS. **2.** Atenção Primária à Saúde e atuação do Médico na Estratégia Saúde da Família. **3.** Promoção da saúde, prevenção de agravos e educação em saúde na prática médica. **4.** Vigilância em saúde: vigilância epidemiológica, sanitária e notificação compulsória de doenças; imunização e participação em campanhas de vacinação conforme o Programa Nacional de Imunizações; trabalho multiprofissional e atuação intersetorial na rede pública de saúde; planejamento, execução e avaliação de programas e ações de saúde pública no âmbito municipal. **5.** Fundamentos da clínica médica e abordagem integral do paciente nas diferentes faixas etárias; medicina baseada em evidências e tomada de decisão clínica. **6.** Hipertensão arterial sistêmica e diabetes mellitus: diagnóstico, tratamento e acompanhamento na Atenção Básica; doenças cardiovasculares prevalentes na prática clínica; distúrbios hidroeletrolíticos e metabólicos na prática ambulatorial. **7.** Doenças respiratórias agudas e crônicas: asma, DPOC e infecções respiratórias; doenças infecciosas comunitárias e uso racional de antimicrobianos; atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem e da pessoa idosa; saúde mental na Atenção Primária: abordagem inicial e encaminhamentos; assistência ao pré-natal de risco habitual e acompanhamento de condições crônicas. **8.** Urgências e emergências clínicas mais frequentes na rede municipal; suporte básico de vida e reanimação cardiopulmonar; manejo inicial de trauma e intercorrências agudas. **9.** Procedimentos médicos básicos: suturas, drenagens simples, acessos venosos e curativos. **10.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais e Capítulo III do Título V - Da Saúde).

MÉDICO - ESP. CARDIOLOGISTA

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética médica e sigilo profissional conforme o Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018); Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e organização da atenção à saúde (Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990); Rede de Atenção às Urgências e à Pessoa com Doença Crônica; organização da atenção às doenças cardiovasculares na rede pública municipal de saúde; protocolos clínicos e diretrizes do Ministério da Saúde para doenças cardiovasculares na Atenção Primária e Especializada (protocolos de Hipertensão Arterial Sistêmica - HAS e Doença Cardiovascular - DCV na Atenção Primária à Saúde - APS no Brasil). **2.** Aterosclerose e fatores de risco cardiovascular; hipertensão arterial sistêmica: diagnóstico, estratificação de risco e tratamento; dislipidemias: avaliação, diagnóstico e tratamento clínico; insuficiência cardíaca: fisiopatologia, classificação e manejo clínico; doença arterial coronariana aguda e crônica: diagnóstico e tratamento; miocardiopatias: tipos, diagnóstico e tratamento; cor pulmonale agudo e crônico; cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas no adulto. **3.** Valvopatias cardíacas: diagnóstico clínico e condutas terapêuticas; doença reumática e suas repercussões cardiovasculares; pericardiopatias: pericardites, derrame pericárdico e tamponamento; endocardite infecciosa: diagnóstico, profilaxia e terapêutica; aneurisma de aorta e dissecção aguda de aorta. **4.** Arritmias cardíacas: classificação, diagnóstico e tratamento; métodos diagnósticos em cardiologia: eletrocardiograma, ecocardiograma, teste ergométrico e monitorização ambulatorial. **5.** Choque cardiogênico: abordagem diagnóstica e terapêutica; urgências e emergências cardiológicas: protocolos de atendimento e condutas terapêuticas; pós-operatório em cirurgia cardíaca e acompanhamento clínico ambulatorial. **6.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais e Capítulo III do Título V - Da Saúde).

MÉDICO - ESP. CIRURGIÃO GERAL

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética médica e sigilo profissional conforme o Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018); Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e organização da atenção à saúde (Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990; Organização da Rede de Atenção às Urgências no SUS); protocolos clínicos e diretrizes do Ministério da Saúde aplicados à cirurgia geral na rede pública (protocolos de trauma e sepse na rede pública). **2.** Princípios da cirurgia geral: propedêutica, avaliação clínica e preparo do paciente cirúrgico; fundamentos de técnica cirúrgica: fios de sutura, técnicas de sutura e princípios de cicatrização; controle hidroeletrolítico, transfusional e nutricional no paciente cirúrgico; antimicrobianos em cirurgia geral: indicações, profilaxia e uso racional; curativos e cuidados com feridas cirúrgicas; pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência; complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. **3.** Parede abdominal, hérnias da parede abdominal e técnicas cirúrgicas; mesentério e retroperitônio: aspectos clínicos e cirúrgicos. **4.** Tumores benignos e malignos do aparelho digestivo; doença do refluxo gastroesofágico e afecções do trato gastrointestinal superior; doenças das vias biliares: litíase biliar, colecistite e colangites; pancreatites, patologias do pâncreas e do baço; doenças inflamatórias intestinais: retocolite ulcerativa e doença de Crohn; abdome agudo: diagnóstico diferencial e condutas cirúrgicas; obstrução intestinal, isquemia mesentérica e doença diverticular. **5.** Traumatismo abdominal, torácico e do pescoço: avaliação e tratamento; atendimento ao politraumatizado e princípios do ATLS – Suporte Avançado de Vida no Trauma; urgências cardiorrespiratórias e suporte avançado de vida. **6.** Videolaparoscopia diagnóstica e terapêutica e cirurgias minimamente invasivas. **7.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais e Capítulo III do Título V - Da Saúde).

MÉDICO - ESP. ENDOCRINOLOGISTA

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética médica e sigilo profissional conforme o Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018); Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e organização da atenção à saúde (Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990); organização da atenção às doenças endócrinas e metabólicas na rede pública municipal de saúde; protocolos clínicos e diretrizes do Ministério da Saúde aplicados às doenças endócrinas na atenção básica e especializada. **2.** Fundamentos da endocrinologia clínica: fisiologia hormonal e mecanismos de regulação endócrina; métodos diagnósticos em endocrinologia: exames laboratoriais, testes funcionais e métodos de imagem. **3.** Obesidade e síndrome metabólica: critérios diagnósticos, avaliação clínica e tratamento; dislipidemias: diagnóstico, estratificação de risco e terapêutica. **4.** Diabetes mellitus: epidemiologia, classificação, diagnóstico e tratamento; complicações agudas e crônicas do diabetes mellitus e manejo clínico; diabetes gestacional e disfunções tireoidianas na gestação. **5.** Doenças da tireoide: bócio endêmico, tireoidites, hipertireoidismo e hipotireoidismo; doença nodular da tireoide e câncer de tireoide: diagnóstico e condutas terapêuticas. **6.** Hipófise anterior: adenomas secretores e não secretores, pan-hipopituitarismo e hipofisite autoimune; massas selares: diagnóstico diferencial e abordagem clínica; hipófise posterior: diabetes insipidus e síndrome da secreção inapropriada de ADH. **7.** Doenças do córtex adrenal: insuficiência adrenal e síndrome de Cushing; tumores de adrenal e hiperplasia adrenal congênita; doenças da medula adrenal: feocromocitoma e diagnóstico diferencial. **8.** Hipogonadismo masculino e feminino, puberdade precoce e retardo puberal; hirsutismo, genitália ambígua e síndrome dos ovários policísticos. **9.** Distúrbios do metabolismo do cálcio: hipercalcemia, hipocalcemia, hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo; osteoporose: diagnóstico, interpretação da densitometria óssea e tratamento. **10.** Hipoglicemias, baixa estatura e síndromes endócrinas autoimunes. **11.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais e Capítulo III do Título V - Da Saúde).

MÉDICO - ESP. GERIATRA

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética médica e sigilo profissional conforme o Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018); Estatuto da Pessoa Idosa e direitos da população idosa (Lei nº 10.741/2003); protocolos clínicos e diretrizes do Ministério da Saúde aplicados à saúde do idoso na atenção básica e especializada. **2.** Fundamentos da geriatria e gerontologia: biologia do envelhecimento e teorias do envelhecimento humano; avaliação geriátrica ampla: instrumentos de avaliação funcional, cognitiva e social; prevenção e promoção da saúde no envelhecimento; iatrogenia, polifarmácia e princípios da farmacologia em geriatria. **3.** Déficit cognitivo, demências e transtornos neurocognitivos; instabilidade postural, quedas e reabilitação do idoso; imobilidade, úlceras por pressão e cuidados de longa duração; incontinência urinária e fecal no idoso: diagnóstico e manejo clínico. **4.** Hipertensão arterial, arritmias, insuficiência cardíaca e doença arterial periférica no idoso; aterosclerose e fatores de risco cardiovascular na população idosa; doenças cerebrovasculares: acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico. **5.** Síndromes parkinsonianas, doença de Parkinson e tremor essencial. **6.** Doenças respiratórias no idoso: pneumonias, DPOC, asma e tuberculose. **7.** Doenças do trato gastrointestinal: refluxo, gastrites, úlceras, constipação e diarreia; hiperplasia prostática, disfunção erétil e doenças urológicas do envelhecimento. **8.** Osteoporose, osteoartrose, artrite reumatóide e doenças osteometabólicas. **9.** Diabetes mellitus, doenças da tireóide, síndrome metabólica e obesidade no idoso. **10.** Neoplasias mais prevalentes na terceira idade e cuidados paliativos; transtornos dermatológicos e hematológicos frequentes na população idosa. **11.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores) – Título V, Capítulo III (Da Saúde): dispositivos sobre competência municipal na organização e execução dos serviços públicos de saúde, ações de promoção, prevenção e reabilitação da saúde, integração ao Sistema Único de Saúde – SUS e estruturação da rede municipal de atenção à saúde.

MÉDICO - ESP. GINECOLOGISTA

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética médica e sigilo profissional conforme o Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018); Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher e diretrizes para o cuidado em ginecologia e obstetrícia no SUS; atenção integral à saúde da mulher na Atenção Primária: organização do cuidado, acolhimento e classificação de risco. **2.** Fundamentos da ginecologia e da obstetrícia: propedêutica clínica e abordagem integral da saúde da mulher; Infecções Sexualmente Transmissíveis: diagnóstico, tratamento e protocolos clínicos do Ministério da Saúde; planejamento reprodutivo e métodos contraceptivos: indicações, contraindicações e manejo clínico; climatério e menopausa: abordagem clínica e terapêutica; doenças benignas e malignas da mama: rastreamento, diagnóstico e conduta; câncer ginecológico: rastreamento do câncer do colo do útero e do endométrio; leucorreias, infecções ginecológicas e doenças inflamatórias pélvicas; distúrbios endócrinos ginecológicos, amenorreia e hemorragias uterinas disfuncionais; endometriose, dor pélvica crônica e dismenorreia. **3.** Incontinência urinária, prolapsos genitais e distúrbios do assoalho pélvico; cirurgias ginecológicas eletivas e de urgência no âmbito ambulatorial e hospitalar; assistência pré-natal de risco habitual: calendário de consultas, exames e acompanhamento; gestação de alto risco: diagnóstico, encaminhamento e manejo clínico; hemorragias da primeira e da segunda metade da gestação; diabetes e hipertensão na gestação: rastreamento e tratamento; assistência ao trabalho de parto, uso do partograma e boas práticas obstétricas; aleitamento materno e cuidados no puerpério. **4.** Intercorrências clínicas e cirúrgicas no ciclo gravídico-puerperal. **5.** Infecções na gestação e prevenção da transmissão vertical. **6.** Sofrimento fetal, restrição do crescimento fetal e parto prematuro. **7.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais e Capítulo III do Título V - Da Saúde).

MÉDICO - ESP. NEFROLOGISTA

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética médica e sigilo profissional conforme o Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018). **2.** Fundamentos da fisiologia renal aplicada e mecanismos de regulação hidroeletrolítica; distúrbios do balanço de sódio e água e fisiopatologia do edema; distúrbios do metabolismo do potássio, cálcio, magnésio e fósforo; distúrbios do equilíbrio ácido-básico: diagnóstico e tratamento. **3.** Insuficiência renal aguda: etiologia, fisiopatologia, diagnóstico e manejo clínico; lesão renal por fármacos, contraste e agentes nefrotóxicos. **4.** Insuficiência renal crônica: estadiamento, progressão e complicações; adaptação à perda de néfrons e fisiopatologia da uremia; complicações hematológicas, neurológicas e osteometabólicas da doença renal crônica; aspectos cardiovasculares e fatores de risco na doença renal crônica. **5.** Hipertensão arterial e doença renal: hipertensão essencial, renovascular e secundária; tratamento farmacológico da hipertensão em pacientes renais. **6.** Glomerulonefrites e glomerulopatias primárias e secundárias; doenças túbulo-intersticiais, nefrites crônicas e nefropatias tóxicas. **7.** Infecção do trato urinário, refluxo vesicoureteral e nefropatia obstrutiva; doenças císticas renais e litíase renal: diagnóstico e manejo. **8.** Doenças sistêmicas com repercussão renal: nefropatia diabética, vasculites, amiloidose e colagenoses; doença renal associada a HIV, hepatites virais e doença falciforme; doença renal e hipertensão na gestação. **9.** Terapias de substituição renal: princípios da hemodiálise e da diálise peritoneal; transplante renal: avaliação de doadores e receptores, imunobiologia e acompanhamento clínico. **10.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais e Capítulo III do Título V - Da Saúde).

MÉDICO - ESP. NEUROLOGISTA

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética médica e sigilo profissional conforme o Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018). **2.** Neuroanatomia e neurofisiologia clínica aplicadas à prática médica; semiologia neurológica e exame neurológico do adulto; métodos diagnósticos em neurologia: tomografia computadorizada, ressonância magnética, eletroneuromiografia e eletroencefalograma; neuroimagem aplicada ao diagnóstico neurológico. **3.** Acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico: diagnóstico, tratamento e reabilitação; traumatismo cranioencefálico e traumatismo raquimedular; urgências neurológicas e manejo clínico inicial. **4.** Cefaleias primárias e secundárias: diagnóstico diferencial e terapêutica; epilepsias e crises convulsivas: classificação e tratamento. **5.** Doença de Parkinson e outras síndromes parkinsonianas; demências e transtornos neurocognitivos; transtornos do movimento e tremores; avaliação neurológica do idoso e particularidades clínicas. **6.** Doenças desmielinizantes, com ênfase em esclerose múltipla; doenças neuromusculares e miopatias; neuropatias periféricas e polineuropatias. **7.** Doenças infecciosas do sistema nervoso central: meningites e encefalites. **8.** Distúrbios do sono: diagnóstico e manejo clínico; dor neuropática e manejo clínico da dor crônica. **9.** Reabilitação neurológica e acompanhamento multiprofissional. **10.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais e Capítulo III do Título V - Da Saúde).

MÉDICO - ESP. OBSTETRA

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher; ginecologia baseada em evidências; saúde da adolescente; sexualidade humana; saúde sexual e direitos sexuais e reprodutivos; planejamento reprodutivo; violência sexual; climatério; osteoporose; aspectos éticos e médico-legais em ginecologia e obstetrícia. **2.** Sangramento uterino anormal (classificação PALM-COEIN); amenorreia; distúrbios endócrinos ginecológicos; endometriose; dor pélvica crônica e dismenorreia; leucorreias; infecções sexualmente transmissíveis (IST): prevenção, diagnóstico e tratamento;

infertilidade conjugal; incontinência urinária; prolapsos genitais; distúrbios do assoalho pélvico. **3.** Rastreamento, prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer ginecológico; rastreamento, prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer de mama; doenças benignas da mama; cirurgias ginecológicas. **4.** Assistência ao pré-natal de baixo e alto risco conforme protocolos do SUS; estratificação de risco gestacional; diabetes mellitus na gestação; síndromes hipertensivas da gestação; hiperêmese gravídica; demais intercorrências clínicas e cirúrgicas no ciclo gravídico-puerperal; hemorragias da primeira e da segunda metade da gestação; abortamento; doença trofoblástica gestacional; infecções e transmissão vertical; mortalidade materna. **5.** Medicina fetal; restrição do crescimento fetal; sofrimento fetal agudo; alterações do líquido amniótico; gravidez prolongada; parto prematuro; noções de ultrassonografia obstétrica. **6.** Assistência ao trabalho de parto; parto normal; parto operatório; assistência à cesariana; tocurgia; partograma; boas práticas de atenção ao parto e nascimento; humanização da assistência obstétrica; emergências obstétricas, incluindo hemorragia pós-parto, sepse materna, eclâmpsia e síndrome HELLP; assistência ao puerpério fisiológico e patológico; aleitamento materno. **7.** Diagnóstico, manejo e tratamento das principais urgências e emergências obstétricas; protocolos clínicos; segurança do paciente; prevenção da morbimortalidade materna e fetal; obstetrícia baseada em evidências. **8.** Organização da Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil; promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação na assistência ginecológica e obstétrica; protocolos assistenciais do Ministério da Saúde aplicáveis à Atenção Primária, à urgência e à atenção hospitalar. **9.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais e Capítulo III do Título V - Da Saúde).

MÉDICO - ESP. ORTOPEDISTA

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética médica e sigilo profissional conforme o Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018). **2.** Anatomia e biomecânica do sistema musculoesquelético; semiologia ortopédica e exame físico do aparelho locomotor; métodos de imagem aplicados à ortopedia: radiografia, tomografia, ressonância magnética e ultrassonografia. **3.** Traumatologia do membro superior: fraturas e luxações do ombro, cotovelo, punho e mão; traumatologia do membro inferior: fraturas e luxações do quadril, joelho, tornozelo e pé; fraturas da coluna vertebral e princípios do atendimento inicial; atendimento inicial ao politraumatizado e princípios do ATLS; lesões musculares, tendíneas e ligamentares; entorses, luxações e instabilidades articulares; complicações pós-traumáticas: consolidação viciosa, pseudartrose e rigidez articular; urgências e emergências ortopédicas no pronto atendimento. **4.** Doenças degenerativas articulares, com ênfase em osteoartrose; lombalgias, cervicalgias e síndromes dolorosas da coluna; infecções osteoarticulares: osteomielite e artrite séptica; tumores ósseos e lesões pseudotumorais. **5.** Ortopedia pediátrica: displasias, deformidades e fraturas na infância; doenças ortopédicas do idoso, com ênfase em fraturas por fragilidade e osteoporose. **6.** Princípios de imobilização, gessos e órteses; reabilitação ortopédica e trabalho multiprofissional; tratamento conservador e cirúrgico das principais afecções ortopédicas. **7.** Farmacologia aplicada à ortopedia: analgesia, anti-inflamatórios e antibióticos. **8.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais e Capítulo III do Título V - Da Saúde).

MÉDICO - ESP. PEDIATRA

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética médica, sigilo profissional e direitos da criança conforme o Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança, contida na Portaria de Consolidação nº 2/2017; atenção integral à saúde da criança na Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família; educação em saúde e promoção da saúde infantil e do adolescente; organização da rede de atenção à criança, referência e contrarreferência no SUS. **2.** Assistência ao recém-nascido normal e cuidados em sala de parto; neonatologia básica: icterícia neonatal, infecções congênitas e adquiridas e distúrbios metabólicos do recém-nascido. **3.** Crescimento e desenvolvimento; Programa Nacional de Imunizações e calendário vacinal. **4.** Doenças infecciosas prevalentes na infância: dengue, tuberculose, HIV e doenças exantemáticas; infecções respiratórias agudas, asma e bronquiolite. **5.** Diarreia aguda, desidratação e distúrbios gastrointestinais na infância; refluxo gastroesofágico e alergia alimentar. **6.** Anemias, imunodeficiências e alterações hematológicas; cardiopatias congênitas e insuficiência cardíaca na criança. **7.** Doenças renais na infância: infecção urinária, síndromes nefrítica e nefrótica; doenças endócrinas: diabetes mellitus, cetoacidose diabética e afecções da tireoide. **8.** Afecções cirúrgicas pediátricas mais frequentes e encaminhamentos; artrites na infância, febre reumática e doenças reumatológicas pediátricas. **9.** Adolescência: crescimento, desenvolvimento, sexualidade e saúde integral. **10.** Urgências e emergências pediátricas: sepse, choque séptico e politraumatismo; abordagem da criança vítima de acidentes, violência e maus-tratos. **11.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais e Capítulo III do Título V - Da Saúde).

MÉDICO PSIQUIATRA

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética médica e sigilo profissional conforme o Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018) e direitos do paciente na assistência em saúde mental; Política Nacional de Saúde Mental e organização da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS no SUS; avaliação e manejo do risco de suicídio (Lei nº 13.819/2019); internação psiquiátrica: critérios técnicos, clínicos e legais; atenção psicossocial no território, trabalho em CAPS e atuação em equipes multiprofissionais; psiquiatria forense e aspectos médico-legais da prática psiquiátrica; saúde mental na atenção primária, matriciamento e apoio às equipes de saúde da família. **2.** Classificação e diagnóstico em psiquiatria segundo a CID-11 e o DSM-5-TR; psicopatologia geral: sinais, sintomas e síndromes psiquiátricas; entrevista psiquiátrica, anamnese e exame do estado mental. **3.** Transtornos de ansiedade: diagnóstico, tratamento e acompanhamento clínico; transtornos do humor: depressão, transtorno bipolar e distimia. **4.** Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. **5.** Transtornos relacionados ao uso de álcool, tabaco e outras drogas. **6.** Transtornos de personalidade: diagnóstico e manejo clínico; transtornos alimentares: anorexia, bulimia e compulsão alimentar. **7.** Transtornos do neurodesenvolvimento e psiquiatria da infância e da adolescência; psiquiatria geriátrica e transtornos cognitivos. **8.** Urgências e emergências psiquiátricas: agitação psicomotora, delirium e comportamento suicida. **9.** Psicofarmacologia: classes de medicamentos, indicações, efeitos adversos e interações medicamentosas; tratamentos biológicos em psiquiatria, incluindo eletroconvulsoterapia e outras terapias; psicoterapias e abordagens psicossociais no tratamento psiquiátrico. **10.** Transtornos psiquiátricos associados a doenças clínicas e neurológicas. **11.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais e Capítulo III do Título V - Da Saúde).

NUTRICIONISTA

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética profissional do Nutricionista e responsabilidade técnica conforme o Código de Ética e Conduta do Nutricionista (Resolução CFN nº 599/2018); alimentação e nutrição (contida na Portaria de Consolidação GM/MS nº2/2017); Segurança Alimentar e Nutricional e políticas públicas relacionadas (Lei nº 11.346/2006); Direito Humano à Alimentação Adequada e estratégias de enfrentamento da insegurança alimentar; políticas nacionais de alimentação e nutrição e sua aplicação prática no âmbito municipal (Política Nacional de Alimentação e Nutrição – Portaria GM/MS nº 2.715/2011); Programa Nacional de Alimentação Escolar (Resolução FNDE nº 06/2020). **2.** Atuação do Nutricionista na Atenção Primária à Saúde e na Estratégia Saúde da Família; fundamentos da nutrição em saúde pública e promoção da alimentação adequada e saudável; transição nutricional, epidemiológica e demográfica e seus impactos na saúde da população; vigilância alimentar e nutricional e uso do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN; nutrição em saúde coletiva e atuação multiprofissional no SUS; indicadores nutricionais e uso de dados epidemiológicos para planejamento em saúde; protocolos clínicos e diretrizes do Ministério da Saúde aplicados à nutrição na atenção básica e especializada. **3.** Avaliação nutricional individual e coletiva nos diferentes ciclos da vida; métodos de avaliação nutricional: antropometria, inquéritos alimentares, avaliação clínica e bioquímica. **4.** Planejamento alimentar e elaboração de cardápios para diferentes grupos populacionais; atenção nutricional na gestação, lactação, infância, adolescência, vida adulta e envelhecimento; educação alimentar e nutricional: planejamento, execução e avaliação de ações educativas. **5.** Nutrição clínica ambulatorial e hospitalar no contexto do SUS. **6.** Atenção nutricional às doenças crônicas não transmissíveis: obesidade, diabetes, hipertensão e dislipidemias; dietoterapia aplicada às principais patologias atendidas no SUS; atenção nutricional às carências nutricionais: anemia ferropriva, hipovitaminoses e desnutrição. **7.** Programas de alimentação e nutrição do Ministério da Saúde: Programa Nacional de Suplementação de Ferro e Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A. **8.** Controle higiênico-sanitário dos alimentos e boas práticas de manipulação; gestão de serviços de alimentação e nutrição na rede pública. **9.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais e Capítulo III do Título V - Da Saúde).

ODONTÓLOGO

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética profissional e responsabilidade do cirurgião-dentista conforme o Código de Ética Odontológica (Resolução CFO nº 118/2012); prontuário odontológico, documentação clínica e consentimento informado. **2.** Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente e organização da atenção odontológica na Atenção Primária; Saúde Bucal Coletiva: vigilância em saúde bucal, planejamento e organização das ações no território; atendimento odontológico integral na Atenção Básica: acolhimento, classificação de risco e referência; integração da saúde bucal com a Estratégia Saúde da Família e equipes multiprofissionais. **3.** Epidemiologia em saúde bucal e indicadores para planejamento municipal; promoção da saúde bucal e educação em saúde nas diferentes faixas etárias; ações coletivas de saúde bucal em escolas e na comunidade. **4.** Cariologia: diagnóstico, prevenção e uso racional do flúor; dentística básica: restaurações diretas com resina composta e ionômero de vidro; odontopediatria na atenção primária: prevenção e manejo clínico básico; traumatismo dentoalveolar: condutas iniciais no serviço público; endodontia básica: urgências endodônticas e tratamentos conservadores; periodontia clínica básica: diagnóstico e tratamento inicial das doenças periodontais; cirurgia odontológica básica: exodontias simples e urgências; anestesiologia odontológica: princípios e técnicas básicas; radiologia odontológica básica e proteção radiológica (RDC ANVISA nº 611/2022). **5.** Biossegurança em odontologia e controle de infecção (RDC ANVISA nº 15/2012 e RDC ANVISA nº 222/2018). **6.** Atendimento odontológico a gestantes, idosos e pessoas com necessidades especiais; urgências e emergências em odontologia no âmbito

da atenção básica. **7.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais e Capítulo III do Título V - Da Saúde).

ODONTÓLOGO ESP. - CIRURGIA INFANTIL

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética profissional e direitos da criança conforme o Código de Ética Odontológica (Resolução CFO nº 118/2012) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). **2.** Biossegurança em odontologia pediátrica (RDC ANVISA nº 15/2012 e RDC ANVISA nº 222/2018). **3.** Desenvolvimento craniofacial e dentário na infância; radiologia odontológica aplicada à criança; diagnóstico de lesões bucais na infância; indicações e contraindicações de procedimentos cirúrgicos pediátricos; planejamento cirúrgico em pacientes pediátricos. **4.** Abordagem comportamental da criança no atendimento odontológico; anestesiologia em odontopediatria: técnicas e particularidades; sedação e analgesia em procedimentos infantis; farmacologia aplicada à cirurgia infantil. **5.** Exodontias em dentição decídua e mista; cirurgia de dentes supranumerários e retenções dentárias na infância; cirurgias de tecidos moles em odontopediatria. **6.** Traumatismo dentoalveolar em dentes decíduos e permanentes jovens; manejo das infecções odontogênicas em crianças; complicações cirúrgicas em odontopediatria e seu manejo; urgências odontológicas cirúrgicas na população pediátrica; emergências médicas em odontologia pediátrica. **7.** Atendimento a crianças com necessidades especiais; educação em saúde bucal para prevenção de traumas e infecções. **8.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais e Capítulo III do Título V - Da Saúde).

ODONTÓLOGO ESP. - ENDODONTIA

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética profissional e responsabilidade técnica do cirurgião-dentista conforme o Código de Ética Odontológica (Resolução CFO nº 118/2012); documentação clínica e prontuário endodôntico. **2.** Biossegurança e controle de infecção em procedimentos endodônticos (RDC ANVISA nº 15/2012). **3.** Anatomia interna dental aplicada à endodontia; diagnóstico pulpar e periapical; semiologia e interpretação radiográfica em endodontia; radiologia aplicada ao diagnóstico endodôntico. **4.** Urgências endodônticas e manejo da dor; farmacologia aplicada à endodontia. **5.** Técnicas de abertura coronária e acesso endodôntico; instrumentação manual e mecanizada dos canais radiculares; irrigação e medicação intracanal; obturação dos sistemas de canais radiculares; uso de microscopia e magnificação em endodontia; selamento coronário e restauração pós-endodôntica. **6.** Retratamento endodôntico; lesões periapicais e suas abordagens terapêuticas; acidentes e complicações em endodontia. **7.** Tratamento de dentes com rizogênese incompleta; traumatismo dentário com envolvimento pulpar; endodontia em dentes decíduos e permanentes jovens. **8.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais e Capítulo III do Título V - Da Saúde).

ODONTÓLOGO ESP. - PERIODONTISTA

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética profissional e responsabilidade do cirurgião-dentista conforme o Código de Ética Odontológica (Resolução CFO nº 118/2012); prontuário e documentação clínica em periodontia. **2.** Biossegurança em periodontia e controle de infecção (RDC ANVISA nº 15/2012 e RDC ANVISA nº 222/2018). **3.** Anatomia e fisiologia do periodonto; etiologia e patogênese das doenças periodontais; classificação das doenças periodontais; controle de fatores de risco associados às doenças periodontais. **4.** Diagnóstico periodontal e exame clínico. **5.** Terapia periodontal básica: raspagem e alisamento radicular; instrumentais e técnicas periodontais; controle mecânico e químico do biofilme dental; farmacologia aplicada à periodontia; manutenção periodontal e terapia de suporte; educação em saúde bucal voltada à prevenção periodontal. **6.** Cirurgias periodontais e regenerativas; tratamento das recessões gengivais; lesões endoperiodontais e suas abordagens; hipersensibilidade dentinária e tratamento periodontal. **7.** Periodontia e sua relação com doenças sistêmicas; periodontia em pacientes com necessidades especiais; periodontia em gestantes e pacientes idosos. **8.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais e Capítulo III do Título V - Da Saúde).

PROFESSOR PEDAGOGO

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Constituição Federal de 1988: princípios, fins e garantias do direito à educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996 – Títulos IV e V); Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990); Plano Nacional de Educação – PNE: metas e diretrizes que orientam políticas públicas e o planejamento escolar; Base Nacional Comum Curricular – BNCC: etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. **2.** Sociedade, cultura e educação; aprendizagem e desenvolvimento humano; abordagens teóricas do processo de ensino e aprendizagem. **3.** Concepções de currículo e organização escolar: estrutura do currículo da educação básica, integração de áreas do conhecimento, objetivos, habilidades e competências; planejamento educacional, planos e projetos pedagógicos; Projeto Político-Pedagógico: metodologia de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação. **4.** Educação inclusiva e educação das relações étnico-raciais e indígenas: princípios da inclusão escolar, garantia de acessibilidade, equidade, respeito à diversidade e valorização das diferenças no contexto educacional. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015): atendimento educacional aos estudantes com deficiência e público-alvo da educação especial, adaptações curriculares, flexibilização de métodos e de avaliações para estudantes com deficiência e com transtornos do desenvolvimento. **5.** Alfabetização e letramento na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental; avaliação da aprendizagem: concepções, instrumentos, critérios e práticas avaliativas; acompanhamento pedagógico dos estudantes e estratégias de intervenção. **6.** Prática pedagógica e formação docente: desenvolvimento contínuo do professor, reflexão crítica sobre a prática, formação inicial e continuada; gestão de sala de aula, mediação de conflitos e construção de ambiente favorável à aprendizagem; formação continuada de professores e desenvolvimento profissional docente. **7.** Tecnologias educacionais e recursos didáticos na prática pedagógica. **8.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais e Capítulo IV do Título V - Da Educação, Da Cultura, Do Desporto e Lazer).

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Constituição Federal de 1988: princípios, fins e garantias do direito à educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996): organização da educação básica e implicações para o ensino de Ciências; Base Nacional Comum Curricular – BNCC: competências, habilidades e objetos de conhecimento da área de Ciências da Natureza no Ensino Fundamental; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica (CNE/CP nº 04/2024); Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). **2.** Fundamentos teóricos e metodológicos do ensino de Ciências e alfabetização científica; planejamento didático em Ciências: objetivos, conteúdos, metodologias e avaliação da aprendizagem; metodologias ativas e práticas investigativas no ensino de Ciências; avaliação da aprendizagem em Ciências e uso de recursos didáticos e tecnológicos no processo educativo. **3.** Formação do Universo, do Sistema Solar e da Terra; modelos geocêntrico e heliocêntrico e sua evolução histórica; movimentos da Terra, estações do ano, solstício e equinócio; estrutura geológica do planeta, formação dos solos e sua fertilidade; atmosfera, mudanças climáticas, efeito estufa e impactos ambientais; ciclo da água e sua importância para a vida e o equilíbrio ambiental. **4.** Propriedades da matéria, estados físicos e transformações físicas e químicas; energia: formas, transformações, conservação e fontes renováveis e não renováveis; eletricidade, magnetismo e aplicações tecnológicas no cotidiano. **5.** Ecologia: cadeias e teias alimentares, relações ecológicas e sustentabilidade; obtenção de energia pelos seres vivos: autotrofismo, heterotrofismo e parasitismo. **6.** Evolução biológica: teorias de Lamarck, Darwin e Wallace e evidências evolutivas; citologia: estrutura, funções celulares e organização dos seres vivos. **7.** Corpo humano e saúde: sistemas do corpo, hábitos saudáveis e prevenção de doenças; reprodução humana, hereditariedade, sexualidade e infecções sexualmente transmissíveis. **8.** Instrumentos, unidades de medida e atividades experimentais no ensino de Ciências; biotecnologia, nanotecnologia e tecnologias ambientais sustentáveis aplicadas à sociedade. **9.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais e Capítulo IV do Título V - Da Educação, Da Cultura, Do Desporto e Lazer).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Constituição Federal de 1988: princípios, fins e garantias do direito à educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996) e suas implicações para a Educação Física escolar; Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026-2036 (Lei nº 15.388/2026): metas e diretrizes que orientam políticas públicas e o planejamento escolar; Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). **2.** Base Nacional Comum Curricular – BNCC: competências, habilidades e objetos de conhecimento da Educação Física no Ensino Fundamental; políticas públicas de esporte, lazer e educação física no Brasil e sua interface com a escola. **3.** História da Educação Física no Brasil e evolução de suas concepções pedagógicas; abordagens pedagógicas da Educação Física: construtivista, crítico-superadora, desenvolvimentista e saúde renovada; cultura corporal do movimento e a Educação Física como componente curricular. **4.** Educação Física escolar e formação integral do estudante: aspectos físicos, cognitivos, afetivos e sociais; atividade física, saúde, qualidade de vida e promoção do bem-estar na escola. **5.** Corpo humano, movimento e bases anatômicas e fisiológicas aplicadas às práticas escolares. **6.** Esporte educacional: princípios, valores e abordagem pedagógica no contexto escolar; jogos, brincadeiras e recreação como conteúdos e estratégias pedagógicas; ginástica escolar e práticas corporais diversificadas. **7.** Manifestações rítmicas, expressivas e danças no currículo da Educação Física. **8.** Metodologias de ensino da Educação Física e planejamento didático; avaliação da aprendizagem em Educação Física: diagnóstica, formativa e somativa, instrumentos e critérios; organização do trabalho pedagógico e elaboração de planos de ensino e projetos didáticos; projetos pedagógicos interdisciplinares, tecnologias educacionais e recursos didáticos aplicados à Educação Física. **9.** Educação Especial e Educação

Inclusiva na Educação Física escolar; adaptações curriculares e metodológicas para estudantes com deficiência e necessidades educacionais específicas; diversidade, respeito às diferenças e práticas corporais inclusivas. **10.** Segurança nas aulas de Educação Física, prevenção de acidentes e noções de primeiros socorros. **11.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais e Capítulo IV do Título V - Da Educação, Da Cultura, Do Desporto e Lazer).

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Constituição Federal de 1988: princípios, fins e garantias do direito à educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996) e suas implicações para o ensino de Geografia; Base Nacional Comum Curricular – BNCC: competências, habilidades e objetos de conhecimento da área de Geografia no Ensino Fundamental; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica (CNE/CP nº 04/2024); Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). **2.** Concepções teórico-metodológicas da Geografia e suas influências no ensino escolar; categorias centrais da Geografia: espaço, território, lugar, paisagem e região e a formação de conceitos geográficos; escalas geográficas de análise: local, regional, nacional e global na educação geográfica; princípios e metodologias de ensino de Geografia na educação básica; teorias de aprendizagem aplicadas ao ensino de Geografia e alfabetização geográfica. **3.** Geografia política e geopolítica do mundo contemporâneo; regionalizações do espaço mundial e brasileiro e critérios de divisão regional; apropriação e transformação da natureza pela sociedade e produção do espaço geográfico; dinâmica ambiental, mudanças climáticas e impactos socioambientais locais e globais; urbanização, rede urbana e dinâmica das cidades no Brasil e no mundo; relações cidade-campo e transformações do espaço rural brasileiro; infraestrutura, redes técnicas e novas territorialidades: transportes, energia e comunicação; formação, estrutura e dinâmica populacional no Brasil e no mundo. **4.** Sistemas naturais: clima, hidrografia, relevo, solos, vegetação e fauna e suas inter-relações. **5.** Cartografia escolar: leitura, interpretação e produção de mapas e representações espaciais; geotecnologias e recursos digitais aplicados ao ensino de Geografia; geografia da saúde e análise espacial das condições de vida da população. **6.** Planejamento didático em Geografia: elaboração de planos de ensino e sequências didáticas; avaliação da aprendizagem em Geografia: avaliação diagnóstica, formativa e somativa e uso de metodologias ativas. **7.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais e Capítulo IV do Título V - Da Educação, Da Cultura, Do Desporto e Lazer).

PROFESSOR DE HISTÓRIA

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Constituição Federal de 1988: princípios, fins e garantias do direito à educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996) e suas implicações para o ensino de História; Base Nacional Comum Curricular – BNCC: competências, habilidades e objetos de conhecimento da área de História no Ensino Fundamental; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica (CNE/CP nº 04/2024); Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb); história e cultura afro-brasileira e indígena na educação básica (Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008). **2.** Fundamentos teórico-metodológicos da História: conceitos, paradigmas historiográficos e uso de fontes históricas; educação histórica e formação do pensamento histórico na educação básica; temporalidades históricas, permanências e rupturas na análise do passado. 3. Didática da História: metodologias de ensino, problematização e construção do conhecimento histórico; uso de diferentes linguagens no ensino de História: documentos, imagens, filmes, fontes orais e recursos digitais;

planejamento didático em História: elaboração de planos de ensino e sequências didáticas; avaliação da aprendizagem em história: avaliação diagnóstica, formativa, somativa e uso de metodologias ativas. **3.** Povos e comunidades tradicionais brasileiras e valorização da diversidade cultural; patrimônio histórico, artístico e cultural brasileiro e sua preservação; história regional e local como eixo articulador do ensino de História. **4.** Pré-história e Antiguidade: origem humana, civilizações antigas e suas contribuições; antiguidade Clássica: sociedade, política e cultura na Grécia e em Roma; Idade Média: organização social, política, econômica e cultural nos mundos cristão e islâmico; Idade Moderna: expansão marítima, formação dos Estados nacionais e transformações culturais e econômicas; Período Contemporâneo: revoluções liberais, industrialização, imperialismo e guerras mundiais; África e Ásia: sociedades pré-coloniais, colonialismo, resistências e processos de independência; América: povos originários, colonização, independências e formação dos Estados nacionais. **5.** História do Brasil: colônia, império e república, com ênfase nas transformações políticas, sociais e culturais; ditadura militar, redemocratização e Brasil contemporâneo. **6.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais e Capítulo IV do Título V - Da Educação, Da Cultura, Do Desporto e Lazer).

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Constituição Federal de 1988: princípios, fins e garantias do direito à educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996) e suas implicações para o ensino de Língua Inglesa; Base Nacional Comum Curricular – BNCC: competências, habilidades e objetos de conhecimento da área de Língua Inglesa no Ensino Fundamental; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica (CNE/CP nº 04/2024); Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). **2.** Fundamentos da Linguística Aplicada ao ensino de Língua Inglesa; teorias de aquisição de primeira e segunda língua e aprendizagem de língua estrangeira; aspectos linguísticos da Língua Inglesa: fonologia, morfologia, sintaxe, semântica e pragmática aplicadas ao ensino; dimensões culturais, sociais e cognitivas da linguagem no processo de ensino-aprendizagem. **3.** Abordagens e métodos de ensino de Língua Inglesa: abordagem comunicativa, lexical, *task-based learning* e ensino por competências; ensino integrado das quatro habilidades linguísticas: *Listening, Speaking, Reading e Writing*; ensino de vocabulário e gramática em contextos comunicativos significativos; metodologias ativas e práticas pedagógicas inovadoras no ensino de inglês. **4.** Gêneros textuais, multiletramentos e letramento crítico no ensino de inglês; leitura e produção textual em Língua Inglesa na educação básica; compreensão oral e estratégias de desenvolvimento da oralidade; aspectos interculturais e formação para a cidadania global no ensino de inglês. **5.** Planejamento didático e elaboração de sequências e projetos pedagógicos; recursos didáticos e tecnologias digitais aplicadas ao ensino de Língua Inglesa; avaliação da aprendizagem em Língua Inglesa: avaliação diagnóstica, formativa e somativa, instrumentos e critérios; feedback, correção e acompanhamento da aprendizagem; adaptação curricular e estratégias pedagógicas para inclusão no ensino de Língua Inglesa; produção e uso de materiais didáticos contextualizados para diferentes níveis de proficiência. **6.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais e Capítulo IV do Título V - Da Educação, Da Cultura, Do Desporto e Lazer).

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Constituição Federal de 1988: princípios, fins e garantias do direito à educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996) e suas implicações para o ensino de Língua Portuguesa; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica (CNE/CP nº 04/2024); Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb); Base Nacional Comum Curricular – BNCC: competências, habilidades e objetos de conhecimento da área de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental. **2.** Concepções de língua, linguagem, texto e discurso no ensino de português; teorias de aquisição e desenvolvimento da linguagem e suas implicações pedagógicas; variação linguística, preconceito linguístico e ensino da norma culta; concepções de gramática: normativa, descritiva e reflexiva e sua aplicação didática. **3.** Gêneros discursivos e textuais no ensino de Língua Portuguesa; estratégias de leitura e formação do leitor crítico e autônomo; intertextualidade, interdiscursividade e construção de sentidos; coesão e coerência textual e recursos linguísticos de organização do texto; produção textual na escola: oralidade, escrita e reescrita; análise linguística como prática pedagógica no ensino de português. **4.** Estudos do letramento e multiletramentos na educação básica; letramento literário e formação de leitores; concepções de literatura e abordagens críticas do texto literário; literatura brasileira e sua inserção no currículo escolar; alfabetização e letramento nos anos iniciais e continuidade nos anos finais. **5.** Planejamento didático e elaboração de sequências e projetos de leitura e escrita; avaliação da aprendizagem em Língua Portuguesa: diagnóstica, formativa e somativa e uso de metodologias ativas; uso de tecnologias digitais, mídias e recursos didáticos no ensino de leitura e escrita; práticas pedagógicas inclusivas e adaptações curriculares no ensino de Língua Portuguesa. **6.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais e Capítulo IV do Título V - Da Educação, Da Cultura, Do Desporto e Lazer).

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Constituição Federal de 1988: princípios, fins e garantias do direito à educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996) e suas implicações para o ensino de Matemática; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990) e o direito à aprendizagem; Base Nacional Comum Curricular – BNCC: competências, habilidades e objetos de conhecimento da área de Matemática no Ensino Fundamental. **2.** Fundamentos teóricos do ensino da Matemática e da Educação Matemática; alfabetização matemática, pensamento lógico-matemático e resolução de problemas; raciocínio lógico, modelagem matemática e argumentação em Matemática. **3.** Conjuntos numéricos e operações fundamentais; números racionais, decimais e porcentagens e suas aplicações; grandezas diretamente e inversamente proporcionais e regra de três; matemática financeira básica: porcentagem, juros simples e compostos; expressões algébricas, equações, inequações e sistemas lineares. **4.** Trigonometria no triângulo retângulo; geometria plana: polígonos, áreas, perímetros e relações métricas; geometria espacial: prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas e cálculo de volumes; geometria analítica: plano cartesiano, estudo da reta e da circunferência. **5.** Estatística: tabelas, gráficos, medidas de tendência central e medidas de dispersão; análise combinatória, princípios de contagem e probabilidade; grandezas e medidas e tratamento da informação na educação básica. **6.** Planejamento didático em Matemática: elaboração de planos de ensino e sequências didáticas; avaliação da aprendizagem em Matemática: avaliação diagnóstica, formativa e somativa, uso de metodologias ativas e tecnologias educacionais. **7.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais e Capítulo IV do Título V - Da Educação, Da Cultura, Do Desporto e Lazer).

PSICÓLOGO

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética profissional do psicólogo e bioética na saúde, conforme o Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005); avaliação psicológica e psicodiagnóstico, fundamentos técnicos, científicos e éticos (Resolução CFP nº 031/2022); instrumentos de avaliação psicológica, critérios de escolha, aplicação, correção e interpretação de testes psicológicos e uso do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos – SATEPSI; elaboração de documentos psicológicos: laudos, relatórios, pareceres e registros técnicos (Resolução CFP nº 006/2019). **2.** Psicologia da saúde e atuação do psicólogo no Sistema Único de Saúde – SUS (Lei nº 8.080/1990); psicologia e políticas públicas no Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Lei nº 8.742/1993); atuação do psicólogo nos níveis de atenção à saúde: atenção primária, secundária e terciária (Política Nacional de Atenção Básica contida na Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017). **3.** Principais abordagens teóricas em Psicologia: psicanálise, cognitivo-comportamental, humanista-existencial, sistêmica e sócio-histórica; psicoterapia individual, grupal, familiar e comunitária em diferentes ciclos de vida. **4.** Psicopatologia: transtornos mentais e comportamentais, critérios diagnósticos e manejo clínico segundo CID-11 e DSM-5-TR; avaliação e manejo do comportamento suicida, automutilação e autolesão (Lei nº 13.819/2019); dependência química, uso abusivo de álcool e outras drogas, estratégias de prevenção e redução de danos (Lei nº 11.343/2006). **5.** Psicologia do envelhecimento, saúde mental da pessoa idosa e proteção de direitos (Lei nº 10.741/2003); violência doméstica, sexual e institucional, acolhimento psicológico e encaminhamentos à rede de proteção (Lei nº 11.340/2006; Lei nº 10.778/2003; Lei nº 8.069/1990). **6.** Psicologia hospitalar: impactos da hospitalização, adesão ao tratamento, enfrentamento da doença, luto e terminalidade; doenças crônicas e agudas, estresse, dor, qualidade de vida e reabilitação psicossocial. **7.** Intervenção psicológica em situações de crise, emergência e desastre; trabalho em equipe multiprofissional, interdisciplinar e intersetorial na rede pública; psicologia comunitária e intervenções em saúde coletiva; sexualidade, direitos sexuais e reprodutivos, prevenção das IST/HIV e aconselhamento psicológico. **8.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores) – Título V, Capítulo III (Da Saúde): dispositivos sobre competência municipal na organização e execução dos serviços públicos de saúde, ações de promoção, prevenção e reabilitação da saúde, integração ao Sistema Único de Saúde – SUS e estruturação da rede municipal de atenção à saúde. **9.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais e Capítulo III do Título V - Da Saúde).

PSICÓLOGO - ESP. INFANTIL

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética profissional e responsabilidade técnica do psicólogo no atendimento à criança e ao adolescente, conforme o Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005); avaliação psicológica infantil: fundamentos, métodos e procedimentos técnicos (Resolução CFP nº 31/2022); elaboração de documentos psicológicos na área infantil (Resolução CFP nº 006/2019). **2.** Direitos da criança e do adolescente e proteção integral, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); violência contra a criança e ao adolescente, identificação, acolhimento e notificação compulsória (Lei nº 10.778/2003). **3.** Psicologia do desenvolvimento infantil: aspectos cognitivos, emocionais, sociais e psicomotores; e, avaliação e manejo do comportamento suicida e autolesivo na infância e adolescência (Lei nº 13.819/2019); teorias do desenvolvimento e da aprendizagem aplicadas à infância; e, desenvolvimento socioemocional e promoção da saúde mental na infância. **4.** Instrumentos psicológicos na infância: seleção, aplicação e interpretação de testes e técnicas projetivas; psicodiagnóstico infantil e devolutiva para pais e responsáveis; entrevista psicológica com crianças e familiares; trabalho com famílias: orientação parental e intervenção familiar; psicologia infantil em equipes multiprofissionais e intersetoriais. **5.** Psicopatologia da infância: transtornos emocionais e comportamentais; transtornos

do neurodesenvolvimento: Transtorno do Espectro Autista, TDAH e dificuldades de aprendizagem. **6.** Abordagens psicoterapêuticas com crianças: cognitivo-comportamental, ludoterapia, abordagem sistêmica e psicodinâmica; brincar terapêutico e recursos lúdicos na intervenção psicológica; intervenção psicológica em situações de crise, luto e separação familiar. **7.** Psicologia escolar e educacional: dificuldades de aprendizagem e articulação com a escola; inclusão escolar, necessidades educacionais específicas e interface saúde-educação. **8.** Atuação do psicólogo infantil na atenção básica e na rede de saúde mental do SUS; saúde mental infantil e adolescência no contexto do SUS e do SUAS; elaboração de planos terapêuticos singulares e acompanhamento psicológico continuado na rede pública municipal. **9.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais e Capítulo III do Título V - Da Saúde).

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética no serviço público, responsabilidade funcional, deveres do servidor e princípios da administração pública; princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal de 1988); atos administrativos: conceito, elementos, atributos, espécies, anulação e revogação; e, processo administrativo: princípios, fases, contraditório e ampla defesa. **2.** Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), com alterações da Lei nº 14.230/2021; Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011); e, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), com foco em tratamento de dados pessoais no serviço público. **3.** Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021): planejamento, contratação e fiscalização contratual. **4.** Planejamento governamental: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; noções de orçamento público, finanças públicas e controle da execução orçamentária; e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000). **5.** Políticas públicas: formulação, implementação, monitoramento e avaliação; gestão de programas e ações governamentais. **6.** Controle interno e externo da Administração Pública. **7.** Elaboração de projetos, relatórios técnicos, pareceres e estudos especializados; e, trabalho em equipe, assessoramento técnico e participação em comissões e grupos de trabalho. **8.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais).

VETERINÁRIO

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética profissional, bioética e bem-estar animal conforme o Código de Ética do Médico-Veterinário (Resolução CFMV nº 1.138/2016); saúde pública veterinária e atuação do Médico Veterinário na gestão municipal e na vigilância sanitária de produtos de origem animal. **2.** Doenças de notificação compulsória de interesse em saúde pública e saúde animal (Lei nº 6.259/1975 e normas complementares); epidemiologia geral: conceitos, indicadores e aplicação em saúde pública; cadeia de transmissão de doenças; processos endêmicos, epidêmicos e pandêmicos; vigilância e medidas de prevenção e controle. **3.** Educação em saúde e ações educativas voltadas à prevenção de zoonoses. **4.** Biossegurança em serviços veterinários e proteção do trabalhador; esterilização, desinfecção e medidas higiênico-sanitárias na prática veterinária; gerenciamento de resíduos de serviços de saúde conforme a RDC ANVISA nº 222/2018. **5.** Fundamentos de clínica, parasitologia, imunologia e patologia veterinária aplicados à saúde pública; coleta, acondicionamento e envio de amostras para diagnóstico laboratorial veterinário; interpretação de exames laboratoriais aplicados às zoonoses. **6.** Zoonoses de relevância em saúde pública: etiologia, diagnóstico, prevenção e controle; raiva, leishmaniose, leptospirose, toxoplasmose e demais zoonoses prevalentes na região. **7.** Vigilância ambiental e controle de animais sinantrópicos de interesse sanitário; manejo integrado de roedores urbanos e quirópteros; controle de vetores (Aedes aegypti,

Aedes albopictus, Culex quinquefasciatus), carrapatos e ectoparasitas de importância médica e veterinária; manejo sanitário e controle populacional de pombos urbanos. **8.** Manejo sanitário de cães e gatos em abrigos e alojamentos coletivos. **9.** Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia-GO (Lei nº 1, de 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores: Capítulo VII do Título III - Dos Servidores Municipais e Capítulo III do Título V - Da Saúde).